

# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra - Governadora

ANO 86 • NÚMERO: 14.435 NATAL, 14 DE JUNHO DE 2019 • SEXTA - FEIRA

### PODER EXECUTIVO

\* A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E nomear DIMITRI SINEDINO COSTA DE OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Corregedor Auxiliar da Corregedoria Geral, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (SESED).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 13 de maio de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

FÁTIMA BEZERRA  
Francisco Canindé de Araújo Silva

\* Republicado por incorreção.

\* A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos do art. 106, § 1º, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, com a redação dada pela Lei Complementar nº 454, de 05 de julho de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 02010008.001201/2019-05,

R E S O L V E autorizar a cessão da servidora FRANCILENE MARTINS DA SILVA, matrícula nº 124.780-0, Auxiliar de Infraestrutura, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer (SEEC), para a Secretaria de Estado da Administração (SEAD), para ter exercício junto ao Programa Central do Cidadão, na Unidade de Atendimento de Mossoró/RN.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 12 de junho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

FÁTIMA BEZERRA  
Getúlio Marques Ferreira

\* Republicado por incorreção.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E nomear GILSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão, Símbolo C-2, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária (SEAP), retroagindo os efeitos do presente Decreto a 1º de junho de 2019.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 13 de junho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

FÁTIMA BEZERRA  
Pedro Florêncio Filho

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E exonerar GILSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA do cargo de provimento em comissão, Símbolo C-2, da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania (SEJUC), em razão da extinção dessa Secretaria, conforme art. 6º da Lei Complementar nº 649/2019, retroagindo os efeitos do presente Decreto a 1º de junho de 2019.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 13 de junho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

FÁTIMA BEZERRA  
Governadora

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 64, inciso XIX, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 004100023000014/2018-99-SEEC,

R E S O L V E tornar sem efeito o Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 13 de junho de 2019 que, em referência ao Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro de reserva para contratação de Professor Temporários, em substituição aos candidatos que não compareceram na convocação nº 14.411 na data de 11/05/2019, por tempo determinado, de acordo com as normas estabelecidas no Edital 001/2017- SEEC/RN, homologado e publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.963, de 08 de julho de 2017, nos termos da Lei nº 10.149 de 24 de janeiro de 2017 que altera a Lei nº 9.737, de 26 de junho de 2013, que alterou a Lei nº 9.353, de 19 de agosto de 2010, republicada por incorreção no Diário Oficial do Estado, edição do dia 24 de agosto de 2010, Resolução nº 02/1997, do Conselho Nacional de Educação (CNE), convocou os candidatos integrantes do Quadro de Reservas, para o atendimento nas Unidades Escolares, em atenção ao enunciado do art. 5º, inciso III, da Lei Estadual nº 9.353, de 19 de agosto 2010, acrescido pela Lei nº 9.737, de 26 de junho de 2013 e alterada pela Lei nº 10.149, de 24 de janeiro de 2017.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 13 de junho de 2019, 197º da Independência e 130º da República.

FATIMA BEZERRA  
Getúlio Marques Ferreira

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso V, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do Processo nº 04410002.004265/2019-69,

R E S O L V E autorizar o afastamento da Professora Dr<sup>a</sup>. TATIANA LOURENÇO DE CARVALHO, do Quadro de Pessoal da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), para participar do Evento: "IV Congresso Internacional de la Universidad de Nebrija em Linguística Aplicada a la Enseñanza de la Lengua; El camino hacia el plurilingüismo, em Madri/Espanha, no período de 24 a 29 de junho de 2019, sem ônus para o erário Estadual.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 12 de junho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

FÁTIMA BEZERRA  
Getúlio Marques Ferreira

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E exonerar, a pedido, MARIA GORETTI RIBEIRO do cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor Administrativo das Unidades Operacionais I e II, CASE Mossoró/RN, da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do Rio Grande do Norte (FUNDASE).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 13 de junho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

FÁTIMA BEZERRA  
Íris Maria de Oliveira

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

JR E S O L V E exonerar, a pedido, CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA do cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor de Unidade Operacional I, CASEP Oeste, da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do Rio Grande do Norte (FUNDASE).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 13 de junho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

FÁTIMA BEZERRA  
Íris Maria de Oliveira

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E exonerar, a pedido, GECILDA SILVA DE AZEVEDO do cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor Técnico das Unidades Operacionais I e II, CASEMI Santa Delmira, da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do Rio Grande do Norte (FUNDASE).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 13 de junho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

FÁTIMA BEZERRA  
Íris Maria de Oliveira

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E exonerar, a pedido, IRANETE RODRIGUES DA SILVA SANTOS do cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor Administrativo das Unidades Operacionais I e II, CASEF Padre João Maria, da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do Rio Grande do Norte (FUNDASE).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 13 de junho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

FÁTIMA BEZERRA  
Íris Maria de Oliveira

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E exonerar, a pedido, OZINETE PESSOA DE MELO MEDEIROS do cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor Técnico das Unidades Operacionais I e II, CASEP Metropolitana, da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do Rio Grande do Norte (FUNDASE).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 13 de junho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

FÁTIMA BEZERRA  
Íris Maria de Oliveira

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos do artigo 106, § 2º, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, com a redação dada pela Lei Complementar nº 454, de 05 de julho de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 429179/2016-9 e 270995/2017-8,

R E S O L V E autorizar a cessão do servidor LUIZ FERNANDES DA FONSECA, matrícula nº 84.555-8, Técnico Especializado "D", do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer (SEEC), para a Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, com ônus para o órgão cessionário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 11 de junho de 2019, 198ª da Independência e 131ª da República.

FÁTIMA BEZERRA  
Getúlio Marques Ferreira



**Procuradoria Geral do Estado**

Procurador-Geral do Estado: Dr. Luiz Antônio Marinho da Silva  
Procurador-Geral do Estado Adjunto: Dr. José Duarte Santana  
Procuradora Corregedora-Geral: Dra. Leila Tinóco da Cunha Lima Almeida  
Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado:  
Dr. Luiz Antônio Marinho da Silva (Presidente), Dr. José Duarte Santana (Procurador-Geral do Estado Adjunto), Dra. Leila Tinóco da Cunha Lima Almeida (Corregedora-Geral), Dr. Nivaldo Brum Vilar Saldanha (Presidente da ASPERN), Dra. Rosali Dias de Araújo Pinheiro (Vice-Presidente da ASPERN), Dra. Vaneska Caldas Galvão (Rep. Categoria), Dra. Eloísa Bezerra Guerreiro (Titular), Dr. José Marcelo Ferreira Costa (Titular), Dra. Ana Carolina Monte Procópio de Araújo (Suplente de Dra. Eloísa Guerreiro) e Dra. Magna Letícia de Azevedo Lopes Câmara (Suplente de Dr. José Marcelo Ferreira Costa).

**\*PORTARIA Nº 153/2019-GPGEA**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, I e II, da Lei Complementar Estadual nº 240, de 27 de junho de 2002 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado), c/c o disposto nos art. 1º e art. 2º, V, da Portaria nº 001/2019-GPGE, de 03 de Janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 14.325, de 04 de Janeiro de 2019, às fls.7/8, Considerando a solicitação formulada no Processo nº 01110030.001592/2019-81, R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao Procurador do Estado de 2ª Classe, KENNEDY FELICIANO DA SILVA, matrícula nº 165.432.2, a serem gozadas no período de 15 de agosto a 13 de setembro de 2019, referente ao primeiro período aquisitivo de 2019.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Gabinete do Procurador-Geral do Estado Adjunto, Natal - RN, 12 de junho de 2019. JOSÉ DUARTE SANTANA

Procurador-Geral do Estado Adjunto

\*Republicada por incorreção.

**PORTARIA Nº 154/2019-GPGEA**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, I e II, da Lei Complementar Estadual nº 240, de 27 de junho de 2002 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado), c/c o disposto nos art. 1º e art. 2º, V, da Portaria nº 001/2019-GPGE, de 03 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 14.325, de 04 de janeiro de 2019, R E S O L V E:

Art. 1º Suspender, por necessidade do serviço, as férias da servidora SARAH MEDEIROS DE MORAIS, Assessora Governamental Consultivo, matrícula nº 213.544-2, a partir de 07 de junho de 2019, concedida através da Portaria nº 138/2019 - GPGEA, publicada no DOE nº 14.428, em 05 de junho de 2019, às fls. 09, ficando assegurado o gozo em data posterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 07 de junho de 2019.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado Adjunto, Natal - RN, 13 de junho de 2019. José Duarte Santana  
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO ADJUNTO

**PORTARIA Nº 155/2019-GPGEA**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, I e II, da Lei Complementar Estadual nº 240, de 27 de junho de 2002 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado), c/c o disposto nos art. 1º e art. 2º, V, da Portaria nº 001/2019-GPGE, de 03 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 14.325, de 04 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender, por necessidade do serviço, as férias da Diretora da Secretaria Geral, da Procuradoria Geral do Estado do Rio Grande do Norte/PGERN, JULIANA MOURA NOGUEIRA, matrícula 220.077-5, a partir de 07 de junho de 2019, concedida através da Portaria 122/2019 - GPGEA, publicada no DOE nº 14.421, em 25 de maio de 2019, às fls. 05, ficando assegurado o gozo em data posterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo os seus efeitos a 07 de junho de 2019.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado Adjunto, Natal - RN, 13 de junho de 2019.

José Duarte Santana  
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO ADJUNTO

**SECRETARIA GERAL  
RELAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO POR PROCURADOR NO PERÍODO DE 13/06/2019 ATÉ 13/06/2019  
CITAÇÕES, INTIMAÇÕES E NOTIFICAÇÕES**

Setor: ASSESSORIA TÉCNICA	
Procurador	Processo
ELÓISA BEZERRA GUERREIRO	[00110007.001671/2019-44] [01110018.001309/2019-80] [01110044.001910/2019-55] [0800405-44/2018.8.20.0000] <b>Total de Processos (4)</b>

Setor: CONTENCIOSO	
Procurador	Processo
ÁLVARO VERAS CASTRO MELO	[0846874-54/2016.8.20.0001] [0835683-12/2016.8.20.0001] [0819078-25/2015.8.20.0001] [0844055-81/2015.8.20.0001] [0842316-73/2015.8.20.0001] [0821852-86/2019.8.20.0001] [0844465-71/2017.8.20.0001] [0812997-21/2019.8.20.0001] <b>Total de Processos (8)</b>

FRANCISCO IVO CAVALCANTI NETTO	[0811155-74/2017.8.20.0001] [000444-99/2019.5.21.0001] [0849993-31/2018.8.20.0001] [0801731-37/2019.8.20.0001] [0812811-95/2019.8.20.0001] [0818659-34/2017.8.20.0001] [0820839-52/2019.8.20.0001] [0847332-08/2018.8.20.0001] <b>Total de Processos (8)</b>
--------------------------------	--

JULIANA DE MORAIS GUERRA	[01510114.00111/2019-96] [0808123-95/2016.8.20.0001] [0819021-65/2019.8.20.0001] [0813840-83/2019.8.20.0001] [0800217-96/2018.8.20.0001] <b>Total de Processos (5)</b>
--------------------------	--

LUCIA DE FÁTIMA DIAS FAGUNDES COCENINO	[0000665-53/2018.5.21.0001] [000445-44/2019.5.21.0001] [0804070-66/2019.8.20.0001] [0821983-61/2019.8.20.0001] [0829102-78/2016.8.20.0001] [0812365-92/2019.8.20.0001] [0821440-58/2019.8.20.0001] [0813087-29/2019.8.20.0001] <b>Total de Processos (8)</b>
--	--

PAULA MARIA GOMES DA SILVA	[0801978-52/2018.8.20.0001] [0815452-61/2016.8.20.0001] <b>Total de Processos (2)</b>
----------------------------	---

TEREZA CRISTINA RAMALHO TEIXEIRA	[2014.014599-8] [0829222-24.2016.8.20.0001] [0849932-94/2018.8.20.0001] [0815179-77/2019.8.20.0001] [0821162-57/2019.8.20.0001] <b>Total de Processos (5)</b>
----------------------------------	---

ANTÔNIO PEREIRA DE ALMEIDA NETO	[0807946-62/2014.8.20.0001] [0835690-33/2018.8.20.0001] [0856886-93/2017.8.20.0001] [0839268-72/2016.8.20.0001] [0843333-42/2018.8.20.0001] [0811545-73/2019.8.20.0001] [0808545-41/2018.8.20.0001] [0816558-38/2016.8.20.0001] [0844499-80/2016.8.20.0001] [0807824-89/2014.8.20.0001] [0808576-85/2019.8.20.0001] [0847821-74/2017.8.20.0001] [0803011-19/2014.8.20.0001] [0807583-25/2014.8.20.0001] [0850211-85/2015.8.20.0001] [0802759-45/2016.8.20.0001] [0829580-23/2015.8.20.0001] [0802448-54/2016.8.20.0001] [0823819-11/2015.8.20.0001] [0800058-43/2016.8.20.0001] [0820755-85/2018.8.20.0001] [0829708-09/2016.8.20.0001] [0843345-61/2015.8.20.0001] [0842895-84/2016.8.20.0001] [0846329-47/2017.8.20.0001] [0816259-76/2019.8.20.0001] [0809382-96/2014.8.20.0001] [0802146-98/2014.8.20.0001] [0809040-12/2019.8.20.0001] [0806039-02/2014.8.20.0001] [0837756-20/2017.8.20.0001] [0844164-27/2017.8.20.0001] [0827216-10/2017.8.20.0001] [0841348-72/2017.8.20.0001] [0818697-13/2019.8.20.0001] [0809188-25/2019.8.20.0001] [0809155-33/2019.8.20.0001] [0808807-15/2019.8.20.0001] [0808847-94/2019.8.20.0001] [0809457-62/2019.8.20.0001] [0872261-03/2018.8.20.0001] <b>Total de Processos (41)</b>
---------------------------------	--

HÉLIO VARELA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR	[0018373-84/1999.8.20.0001] [0014151-34/2008.2.00.0001] [2018.005352-5] [2018.004183-6] [0004885-86/2004.8.20.0001] [0026869-39/1998.8.20.0001] [0007980-27/2004.8.20.0001] [0019513-80/2004.8.20.0001] [0026900-59/1998.8.20.0001] [0007303-02/2001.8.20.0001] [0020380-34/2008.8.20.0001] [0025205-89/2006.8.20.0001] [0023604-28/2007.8.20.0001] [0015560-11/2004.8.20.0001] [0000260-97/2019.5.21.0001] [2016.004479-5] [2016.012705-1] <b>Total de Processos (17)</b>
------------------------------------	--

JANSENIO ALVES ARAÚJO DE OLIVEIRA	[2017.010072-8] [901022018-1] [0002311-22/2006.8.20.0001] [0010699-89/1998.8.20.0001] [0004801-85/2004.8.20.0001] [0026380-10/2000.8.20.0001] [0022629-31/2003.8.20.0001] [0019497-29/2004.8.20.0001] [0021576-78/2004.8.20.0001] [0002902-28/1999.8.20.0001] [0026871-09/1998.8.20.0001] [0015884-40/2000.8.20.0001] [0025010-02/2009.8.20.0001] [0006388-84/2000.8.20.0001] [0038212-80/2008.8.20.0001] <b>Total de Processos (17)</b>
-----------------------------------	--

LUCAS CHRISTOVAM DE OLIVEIRA	[187400-29.2009.5.21.0004] [180700-77.2008.5.21.0002] [32800-50.2009.5.21.0004] [0826318-60/2018.8.20.0001] [0000115-63/2015.5.21.0004] [0843012-41/2017.8.20.0001] [0807176-75/2015.8.20.0001] [115200-90/2010.5.21.0003] [0828102-43/2016.8.20.0001] [0822667-88/2016.8.20.0001] [0817902-41/2015.8.20.0001] [0814392-19/2017.8.20.0001] [0820329-44/2016.8.20.0001] [0865869-47/2018.8.20.0001] [0812609-26/2016.8.20.0001] [0828171-07/2018.8.20.0001] [0843837-82/2017.8.20.0001] [0817028-89/2016.8.20.0001] [0837969-26/2017.8.20.0001] [0848725-94/2017.8.20.0001]
------------------------------	--

FILIPPE ALVES DE LIMA COSTA	[0800086-41/2019.8.20.5400] [0825576-35/2018.8.20.5001] [0827394-21/2019.8.20.5001] [0109702-21/2015.8.20.0001] [0805196-54/2019.8.20.5001] [0502906-80/2019.4.05.8400] [0801092-19/2019.8.20.5001] [0807959-03/2013.8.20.0001] [0510568-88/2019.4.05.8400] [0510403-48/2019.4.05.8400] [0510425-09/2019.4.05.8400] [0510608-77/2019.4.05.8400] [0805727-62/2019.8.20.5124] [0100841-56/2016.8.20.0148] <b>Total de Processos (14)</b>
-----------------------------	--

ADRIANA TORQUATO DA SILVA	[0800010-19/2019.8.20.5300] [0011001.0.0362/2019-69] [0800851-22/2015.4.05.8400] [0800374-91/2018.4.05.8400] [0804688-29/2019.4.05.0000] [0504110-84/2018.4.05.8400] [0506476-08/2018.4.05.8400] [0500388-17/2019.4.05.8400] [0801446-43/2017.8.20.5121] [2016.0116584-4] [2016.020918-8] [0820700-42/2015.8.20.5001] [0842910-87/2015.8.20.5001] [0812783-30/2019.8.20.5001] [08184991-03/2015.8.20.5001] [0819527-17/2014.8.20.5001] [0808497-86/2015.4.05.8400] [0800791-90/2019.4.05.0000] [0811566-10/2015.8.20.5124] [0831044-77/2018.8.20.5001] [0845719-45/2018.8.20.5001] [0846494-60/2018.8.20.5001] [0871035-60/2018.8.20.5001] [088543-32/2018.8.20.5001] [0871102-25/2018.8.20.5001] [0845631-07/2018.8.20.5001] [0846817-65/2018.8.20.5001] [0845690-92/2018.8.20.5001] [0848092-49/2018.8.20.5001] [0846439-12/2018.8.20.5001] [0848068-21/2018.8.20.5001] [0875114-82/2018.8.20.5001] [0868972-62/2018.8.20.5001] [0801079-20/2019.8.20.5001] [0820840-37/2019.8.20.5001] [0830468-84/2018.8.20.5001] [0809892-07/2017.8.20.5001] [0804815-85/2015.8.20.5001] [0810553-17/2017.8.20.5001] [0821482-78/2017.8.20.5001] [0845217-43/2017.8.20.5001] [0844006-69/2017.8.20.5001] [0843325-02/2017.8.20.5001] [0821201-54/2019.8.20.5001] [0832304-97/2015.8.20.5001] [0823074-94/2016.8.20.5001] [0819906-50/2017.8.20.5001] [0804236-06/2016.8.20.5001] [0850648-92/2016.8.20.5001] [2018.011270-2] [0800331-85/2019.8.20.5001] [0821933-35/2019.8.20.5001] [0816245-92/2019.8.20.5001] [0804655-21/2019.8.20.5001] [0808130-82/2019.8.20.5001] [0805775-02/2019.8.20.5001] [0801496-70/2019.8.20.5001] [0801842-21/2019.8.20.5001] [0802929-80/2017.8.20.5001] [0810509-35/2015.8.20.5001] [0812866-17/2017.8.20.5001] [0848005-30/2017.8.20.5001] [0820665-82/2015.8.20.5001] [0811464-27/2019.8.20.5001] [0831667-78/2017.8.20.5001] [0819757-02/2018.8.20.5001] [0849621-60/2018.8.20.5001] [0811025-16/2019.8.20.5001] [081025-16/2019.8.20.5001] [0810529-21/2018.8.20.5001] [0500114-04/2019.4.05.9840] [0817103-36/2018.8.20.5106] [0830906-47/2017.8.20.5001] [0823452-16/2017.8.20.5001] [0845134-95/2015.8.20.5001] [0809212-85/2018.8.20.5001] [0802643-34/2019.8.20.5001] [0818353-94/2019.8.20.5001] [0809795-36/2019.8.20.5001] [0819101-29/2019.8.20.5001] [0819097-89/2019.8.20.5001] [0819228-64/2019.8.20.5001] [0813649-72/2018.8.20.5001] [0818415-37/2019.8.20.5001] [0846569-02/2018.8.20.5001] [0854930-13/2015.8.20.5001] [0821018-98/2017.8.20.5001] [0804678-94/2019.8.20.5001] [0876369-75/2018.8.20.5001] [0873030-11/2018.8.20.5001] [0800269-20/2018.4.05.8400] [0808269-34/2019.8.20.5001] [0807451-82/2019.8.20.5001] [0800336-10/2019.8.20.5001] [0803822-03/2019.8.20.5001] [0809083-46/2019.8.20.5001] [0877296-41/2018.8.20.5001] [0806151-85/2019.8.20.5001] [0815373-77/2019.8.20.5001] [0817675-79/2019.8.20.5001] [0877557-06/2018.8.20.5001] [0879886-88/2018.8.20.5001] [0808253-15/2018.8.20.5001] [0873431-10/2018.8.20.5001] [0873695-27/2018.8.20.5001] [0800886-05/2019.8.20.5001] [0822066-77/2019.8.20.5001] [0846569-02/2018.8.20.5001] [0854930-13/2015.8.20.5001] [0821018-98/2017.8.20.5001] [0804629-13/2018.4.05.8400] [0809563-58/2018.8.20.5001] [0846137-80/2018.8.20.5001] [0820930-79/2018.8.20.5001] [0847785-95/2018.8.20.5001] [0806424-98/2018.8.20.5001] [0811935-77/2018.8.20.5001] [0812045-76/2018.8.20.5001] [0846315-29/2018.8.20.5001] [0849259-04/2018.8.20.5001] [0835029-88/2017.8.20.5001] [0846332-65/2018.8.20.5001] [0824920-78/2018.8.20.5001] [0809806-65/2019.8.20.5001] [0813496-05/2019.8.20.5001] [0812814-50/2019.8.20.5001] [0807170-29/2019.8.20.5001] [0854801-03/2018.8.20.5001] [0864047-23/2018.8.20.5001] [0840822-71/2018.8.20.5001] [0873985-15/2018.8.20.5001] [0804749-66/2019.8.20.5001] [0858577-11/2018.8.20.5001] [0858660-27/2018.8.20.5001] [0858001-18/2018.8.20.5001] [0822785-93/2018.8.20.5001] [0816323-23/2018.8.20.5001] [0809707-39/2018.8.20.5001] [0804008-26/2019.8.20.5001] [0807305-75/2018.8.20.5001] [0812108-67/2019.8.20.5001] [0821866-70/2019.8.20.5001] [0817166-51/2019.8.20.5001] [0821175-56/2019.8.20.5001] [0852204-95/2017.8.20.5001] [0515198-34/2018.4.05.8400] [0800603-67/2016.4.05.8400] [0821843-27/2019.8.20.5001] [2015.002579-2] [2018.011456-2] <b>Total de Processos (150)</b>
---------------------------	--

RICARDO GEORGE FURTADO DE MENDONÇA MENEZES	[0800659-09/2018.8.20.0000] [0803123-14/2018.8.20.0000] [06010010002122/2019-14] [2017.009992-0] [2017.012867-8] [2016.020887-0] [0847166-05/2017.8.20.0001] [0830555-45/2015.8.20.0001] [010520-70/2011.5.21.0011] [2015.019754-3] [0000285-50/2018.5.21.0002] [2018.002683-4] [0000453-40/2018.5.21.0006] [0000459-47/2018.5.21.0006] [0000997-62/2017.5.21.0006] [0021300-07
--	---

VITAL LUIZ COSTA	[00110013.001700/2019-99] [00410042.000792/2019-86] <b>Total de Processos (2)</b>
JOSÉ ADALBERTO TARGINO ARAÚJO	[00410029.001659/2019-15] [08810057.000396/2018-81] <b>Total de Processos (2)</b>
<b>Setor: PROCURADORIA DAS LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS</b>	
<b>Procurador</b>	<b>Processo</b>
IRIS DE CARVALHO MEDEIROS	[00610230.000566/2018-33] [01110039.001304/2019-17] [01110055.000813/2019-16] [00610209.000007/2018-24] <b>Total de Processos (4)</b>
ROSALI DIAS DE ARAUJO PINHEIRO	[01110020.001083/2019-78] <b>Total de Processos (1)</b>
<b>Setor: PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO E DEFESA AMBIENTAL</b>	
<b>Procurador</b>	<b>Processo</b>
JOSÉ MARCELO FERREIRA COSTA	[0008494-04.2009.8.20.0001] [0081001.6.000133/2018-64] [2017012577-5] [0038870-07.2008.8.20.0001] <b>Total de Processos (4)</b>
KENNEDY FELICIANO DA SILVA	[0802903-42.2012.8.200124] <b>Total de Processos (1)</b>
MARJORIE MADRUGA ALVES PINHEIRO	[01110030.000672/2018-39] [02810010.002189/2019-65] [0804514-79.2015.4.05.8400] <b>Total de Processos (3)</b>
<b>Setor: PROCURADORIA FISCAL E DA DÍVIDA ATIVA</b>	
<b>Procurador</b>	<b>Processo</b>
RENAN AGUIAR DE GARCIA MAIA	[24626.2017-1] [87930.2017-1] <b>Total de Processos (2)</b>
ANA KARENINA DE FIGUEIREDO FERREIRA STABILE	[01510098.000129/2019-16] [2015010713-5] [0100044-12.2017.8.20.0127] [0100045-94.2017.8.20.0127] <b>Total de Processos (4)</b>
DANIEL COSTA DE MELO	[0806923-82.2018.8.20.5001] [0800778-49.2014.8.20.5001] [2015001710-4] [2015015252-5] [0800730-82.2019.8.20.0001] [0100070-10.2017.8.20.0127] <b>Total de Processos (6)</b>
MARCEU MARINHO DE OLIVEIRA	[0803234-61.2019.8.20.0000] <b>Total de Processos (1)</b>
MARJORIE ALECRIM CÂMARA DE OLIVEIRA	[0001644-11.2004.8.20.0129] [0001075-73.2006.8.20.0129] [0800857-62.2019.8.20.5106] [0851211-18.2018.8.20.5001] [0801556-81.2018.8.20.5129] [0000759-91.2002.8.20.0001] [2018.002342-9] <b>Total de Processos (7)</b>
ROSA MARIA D'APRESENTAÇÃO FIGUEIREDO CALDAS	[0800021-44.2018.8.20.5121] [0000433-08.2002.8.20.0129] [0000042-46.2002.8.20.0129] [0001234-45.2007.8.20.0129] [0809830-54.2015.8.20.5124] [0006977-37.2004.8.20.0001] [2018.010830-1] <b>Total de Processos (7)</b>
IDALDO CAMPOS	[0001473-15.2008.8.20.0001] <b>Total de Processos (1)</b>
<b>Setor: REGIONAL DE CAICÓ</b>	
<b>Procurador</b>	<b>Processo</b>
CARLOS JOSÉ FERNANDES REGO	[0806191-36.2018.4.05.8401] [0000657-72.2012.8.20.0103] [0100741-02.2013.8.20.0118] [0102043-46.2016.8.20.0123] [0100861-22.2017.8.20.0123] [01011733-06.2017.8.20.0123] [0101503-95.2016.8.20.0123] <b>Total de Processos (7)</b>
<b>Setor: REGIONAL DE MOSSORÓ</b>	
<b>Procurador</b>	<b>Processo</b>
BRUNO PROENÇA ALENCAR	[0503195-44.2018.4.05.8401] [0504100-52.2019.4.05.8401] [0820181-72.2017.8.20.5106] [0802400-37.2017.8.20.5106] [0808060-75.2018.8.20.5106] [0000530-31.2018.5.21.0012] [0000635-53.2018.5.21.0012] [0803553-42.2016.8.20.5106] [0805343-61.2016.8.20.5106] [0800213-90.2016.8.20.5106] [0805369-93.2015.8.20.5106] <b>Total de Processos (11)</b>
DIEGO NOGUEIRA KAUR	[0505383-10.2018.4.05.8401] [0504245-71.2019.4.05.8401] [0815589-19.2016.8.20.5106] [0815934-82.2016.8.20.5106] [0801091-15.2016.8.20.5106] [00000475-17.2017.5.21.0012] [0106335-96.2014.8.20.0106] [0805194-94.2018.8.20.5106] [0808289-06.2016.8.20.5106] [0801221-39.2015.8.20.5106] [0807453-67.2015.8.20.5106] <b>Total de Processos (11)</b>
EDUARDO BARBOSA DE ARAÚJO	[0508941-79.2018.4.05.8401] [0807134-85.2018.4.05.8401] [0800615-40.2017.8.20.5106] [0808900-07.2017.8.20.5106] [0803836-20.2019.8.20.5106] [0806280-37.2017.8.20.5106] [0815561-51.2016.8.20.5106] [0821414-41.2016.8.20.5106] [0010664-85.2010.8.20.0106] [0823195-64.2017.8.20.5106] [0828543-34.2015.8.20.5106] <b>Total de Processos (11)</b>
JESUALDO MARQUES FERNANDES	[0818364-36.2018.8.20.5106] [0811857-98.2017.8.20.5106] [0001178-23.2003.8.20.0106] <b>Total de Processos (3)</b>
VICTOR BARBOSA SANTOS	[0502515-25.2019.4.05.8401] [0501996-30.2019.4.05.8401] [0822019-84.2016.8.20.5106] [0817980-10.2017.8.20.5106] [0811820-66.2017.8.20.5106] [0809117-94.2019.8.20.5106] [0829679-66.2015.8.20.5106] [0801604-80.2016.8.20.5106] [0828233-28.2015.8.20.5106] [0817469-95.2015.8.20.5106] [0804959-35.2015.8.20.5106] <b>Total de Processos (11)</b>
<b>Setor: REGIONAL DE PAU DOS FERROS</b>	
<b>Procurador</b>	<b>Processo</b>
RODRIGO PINHEIRO NOBRE	[0102707-88.2017.8.20.0108] [0102708-73.2017.8.20.0108] [0101906-75.2017.8.20.0108] [0101666-91.2014.8.20.0108] [0002559-79.2011.8.20.0108] [0101296-44.2016.8.20.0108] [0001559-10.2012.8.20.0108] [0101339-15.2015.8.20.0108] [0100252-17.2017.8.20.0120] [01000347-32.2017.8.20.0125] [0100454-42.2018.8.20.0125] [01000805-83.2016.8.20.0125] [0101263-66.2017.8.20.0125] <b>Total de Processos (13)</b>
VICTOR BARBOSA SANTOS	[0100600-42.2017.8.20.0130] <b>Total de Processos (1)</b>

JULIANA MOURA NOGUEIRA

DIRETORA DA SECRETARIA GERAL PGE/RN

## Gabinete Civil do Governador do Estado

PORTARIA - GAC-SEI Nº 146, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL DA GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor MARCOS ANTÔNIO DA SILVA, matrícula nº 154.139-0, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos abaixo relacionados:

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
018/2015	Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda	Locação de veículos
007/2016	Santos e Fernandes Ltda	Locação de veículos
004/2017	Show Prestadora de Serviços do Brasil Ltda	Locação de veículos
063/2017	Protásio Locação e Turismo Ltda	Locação de veículos
064/2017	Protásio Locação e Turismo Ltda	Locação de veículos
078/2017	Barros & Barros Rent a Car Ltda - ME	Locação de veículos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRAS-SE.

Raimundo Alves Júnior

Secretário-Chefe

RIO GRANDE DO NORTE

GABINETE CIVIL

Portaria - GAC-SEI Nº 149, de 13 de junho de 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL DA GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Estadual nº 28.691, de 2 de janeiro de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 109, de 07 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 08 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRAS-SE.

Raimundo Alves Júnior

Secretário-Chefe

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado da Administração - SEAD

#### CONVOCAÇÃO

A Secretária de Estado da Administração - SEAD, convoca os servidores efetivos das extintas Secretarias de Estado da Justiça e da Cidadania - SEJUC e Secretaria de Estado do Esporte e Lazer - SEEL, para participarem de reunião agendada para o dia 18/06/2019 (próxima terça-feira), às 09:00h, na Escola de Governo (sala 05), ocasião em que serão tratados assuntos relacionados a reestruturação.

Gabinete da Secretária de Estado da Administração, em Natal, 13 de junho de 2019.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES

Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 546/2019 - GS/SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 54, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 163, de 06 de fevereiro de 1999, no uso de suas atribuições legais.

Considerando as informações constantes no Processo Nº 00110024.000011/2018-57.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR a servidora MARIA DAS GRAÇAS DE ARAÚJO, matrícula nº 160.602-6, para desempenhar a função de Fiscal do Contrato nº 09/2017, este celebrado entre a Secretaria de Estado da Administração - SEAD e a INTERFORT SEGURANÇA DE VALORES LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRAS-SE.

Gabinete da Secretária de Estado da Administração e dos Recursos Humanos, em Natal/RN, 10 de junho de 2019.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES

Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 548/2019 - GS/SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 54, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 163, de 06 de fevereiro de 1999, no uso de suas atribuições legais.

Considerando as informações constantes no Processo Nº 00110011.000008/2018-82

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR a servidora MARIA DAS GRAÇAS DE ARAÚJO, matrícula nº 160.602-6, para desempenhar a função de Fiscal do Contrato nº 10/2018, este celebrado entre a Secretaria de Estado da Administração - SEAD e a JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRAS-SE.

Gabinete da Secretária de Estado da Administração e dos Recursos Humanos, em Natal/RN, 10 de junho de 2019.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES

Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 549/2019 - GS/SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 54, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 163, de 06 de fevereiro de 1999, no uso de suas atribuições legais.

Considerando as informações constantes no Processo Nº 00110011.000007/2018-38

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor LUIS RENATO NOGUEIRA DA ROCHA, matrícula nº 224.750-0, para desempenhar a função de Fiscal do Contrato nº 16/2018, este celebrado entre a Secretaria de Estado da Administração - SEAD e a INTERBRASIL REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRAS-SE.

Gabinete da Secretária de Estado da Administração e dos Recursos Humanos, em Natal/RN, 10 de junho de 2019.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES

Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 561/2019 - GS/SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 54, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 163, de 06 de fevereiro de 1999, no uso de suas atribuições legais.

Considerando as informações constantes no Processo Nº 00110001.000227/2018-81

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ALEXANDRE ANDRÉ COSTA, matrícula nº 154.551-5, para desempenhar a função de Fiscal do Contrato nº 21/2018, este celebrado entre a Secretaria de Estado da Administração - SEAD e a FSF TECNOLOGIA SA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRAS-SE.

Gabinete da Secretária de Estado da Administração e dos Recursos Humanos, em Natal/RN, 12 de junho de 2019.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES

Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 562/2019 - GS/SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 54, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 163, de 06 de fevereiro de 1999, no uso de suas atribuições legais.

Considerando as informações constantes no Processo Nº 00110024.000029/2018-59

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor EMERSON BRITO DE MEDEIROS, matrícula nº 225.158-2, para desempenhar a função de Fiscal do Contrato nº 17/2018, este celebrado entre a Secretaria de Estado da Administração - SEAD e QUALYSERV - TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRAS-SE.

Gabinete da Secretária de Estado da Administração e dos Recursos Humanos, em Natal/RN, 12 de junho de 2019.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES

Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 574/2019 - GS/SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 54, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 163, de 06 de fevereiro de 1999, no uso de suas atribuições legais.

Considerando as informações constantes no Processo Nº 00110011.000001/2018-61

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor EMERSON BRITO DE MEDEIROS, matrícula nº 225.158-2, para desempenhar a função de Fiscal do Contrato nº 24/2018, este celebrado entre a Secretaria de Estado da Administração - SEAD e QUALYSERV - TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRAS-SE.

Gabinete da Secretária de Estado da Administração e dos Recursos Humanos, em Natal/RN, 13 de junho de 2019.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES

Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 575/2019 - GS/SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 54, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 163, de 06 de fevereiro de 1999, no uso de suas atribuições legais.

Considerando as informações constantes no Processo Nº 00110009.000014/2018-89

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor LUIS RENATO NOGUEIRA DA ROCHA, matrícula nº 224.750-0, para desempenhar a função de Fiscal do Contrato nº 27/2018, este celebrado entre a Secretaria de Estado da Administração - SEAD e JAGUARI EMPREENDIMENTOS EIRELLI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRAS-SE.

Gabinete da Secretária de Estado da Administração e dos Recursos Humanos, em Natal/RN, 13 de junho de 2019.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES

Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 576/2019 - GS/SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 54, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 163, de 06 de fevereiro de 1999, no uso de suas atribuições legais.

Considerando as informações constantes no Processo Nº 00110024.000003/2018-19

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor LUIS RENATO NOGUEIRA DA ROCHA, matrícula nº 224.750-0, para desempenhar a função de Fiscal do Contrato nº 28/2018, este celebrado entre a Secretaria de Estado da Administração - SEAD e INTERBRASIL REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRAS-SE.

Gabinete da Secretária de Estado da Administração e dos Recursos Humanos, em Natal/RN, 13 de junho de 2019.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES

Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 577/2019 - GS/SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 54, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 163, de 06 de fevereiro de 1999, no uso de suas atribuições legais.

Considerando as informações constantes no Processo Nº 00100012.000654/2018-30.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR a servidora MARIA DAS GRAÇAS DE ARAÚJO, matrícula nº 160.602-6, para desempenhar a função de Fiscal do Contrato nº 26/2018, este celebrado entre a Secretaria de Estado da Administração - SEAD e JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRAS-SE.

Gabinete da Secretária de Estado da Administração e dos Recursos Humanos, em Natal/RN, 10 de junho de 2019.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES Secretária de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA Nº 346 DE 15 DE ABRIL DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 1º, inciso II, letra "f", do Decreto nº 11.519, de 24.11.92, e tendo em vista o que consta no processo nº 198967

## **Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social**

PORTARIA-SEI Nº 117, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

*Institui Grupo de Trabalho para analisar e propor novos procedimentos e protocolos para o funcionamento operacional e fluxos de processos administrativos no âmbito da Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (SETHAS).*

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho de Procedimentos Internos com objetivo de analisar e propor procedimentos para os fluxos de processos administrativos da Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (SETHAS).

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho de Procedimentos Internos da Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (SETHAS), no prazo de 60 dias a contar da data de publicação, normatizar e padronizar a correspondência oficial e procedimentos de abertura e instrução de processos:

- I - de aquisições de materiais, equipamentos, bens e serviços; e
- II - de celebração, renovação, anulação ou extinção de contratos.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho de Procedimentos Internos da Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (SETHAS) poderá propor instrumentos de controles administrativos nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Resolução nº 011/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e das Instruções e Orientações Normativas publicadas pela Controladoria-Geral do Estado (CONTROL).

Art. 3º O Grupo de Trabalho de Procedimentos Internos da Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (SETHAS) será composto pelos seguintes servidores abaixo listado e será coordenado pela primeira.

I - Rita de Cássia de Andrade Silva - Matrícula 204.417-0

II - Ranielli Hudson Virgulino Filgueira - Mat. 225.198-1

III - Gilberto Terto Costa - Mat.: 75.829-9

IV - Dulcicleides Pinheiro Gurgel - Mat.: 75.834-5

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Natal, 13 de junho de 2019.

IRIS MARIA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

## **Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social**

### **Academia de Polícia Civil - ACADEPOL**

Portaria nº 028/2019-ACADEPOL/PCRN Natal/RN, 15 de maio de 2019.

O Diretor Geral da Academia de Polícia Dr. Manoel Alves da Silva, no uso das atribuições legais que o seu cargo lhe confere, Considerando a Portaria nº. 455/2016-GDG/PCRN, datada de 09 de dezembro de 2016;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Instituir o 1º Curso de Primeiros Socorros e Suporte Básico de Vida, com 40 (quarenta) horas-aula, que será realizado nos dias 17, 24, 31 de maio e 07 e 14 de junho de 2019, no horário das 08hs às 18hs, nesta Academia de Polícia Civil.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Adson Kepler Monteiro Maia

Delegado de Polícia Civil

Diretor Geral da ACADEPOL/RN

\*Republicado por incorreção

## **Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer**

### **Fundação José Augusto - FJA**

RESENHA N.º 04 / 2019, 12/06/2019

O DIRETOR DA FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolo n.º 03610018.001375/2019-53, de 10/06/2019;

**RESOLVE:**

COMPUTAR em favor da servidora GLEIDE LUCIA DOS SANTOS GALVÃO, matrícula nº 1218069, admitida em 12/08/1992, ocupante do cargo de Coralista, do Coral Canto do Povo, nível 06, do Quadro Geral de Pessoal desta Fundação, um total de 180 (cento e oitenta) dias, correspondentes a 03 (três) meses, de tempo de contribuição fictícia da Licença Prêmio não usufruídas referente ao 1º (primeiro) aquisitivo período (12/08/1992 a 12/09/1997), para efeito de aposentadoria, com base no Art. 102, 2º da Lei Complementar nº122, de 30 de junho de 1994 c/c Art. 40, parágrafo 10, da Constituição Federal/1988.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Joaquim Crispiniano Neto

DIRETOR DA FJA

RESENHA N.º 03/2019 de 11 de junho 2019.

O DIRETOR DA FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolo n.º 03610043.000859/2019-78, de 21/02/2019;

**RESOLVE:**

COMPUTAR em favor do servidor RONALDO CÉSAR BALDUINO DE MELO, matrícula nº 121825-5, admitido em 21/02/1990, ocupante do cargo de Coralista, nível 07, do Quadro Geral de Pessoal desta Fundação, um total de 180 (cento e oitenta) dias, correspondentes a 03 (três) meses, de tempo de contribuição fictícia da Licença Prêmio não usufruídas referente ao 1º (primeiro) aquisitivo período (21/02/1990 a 21/04/1995), para efeito de aposentadoria, com base no art. 102, 2º da Lei complementar nº122, de 30 de junho de 1994 c/c art. 40, parágrafo 10, da Constituição Federal/1988.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Joaquim Crispiniano Neto

DIRETOR DA FJA

## **Secretaria de Estado da Saúde Pública**

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA-SEI Nº 902, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 54, I, III, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999,

CONSIDERANDO a exigência legal do Decreto Estadual nº 20.866, de 17 de dezembro de 2008, que estabelece em seu artigo 1º C, § 2º, a criação de comissões para o acompanhamento dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o preconizado no Art. 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93, que dispõe sobre normas para licitações e contratos da Administração Pública;

CONSIDERANDO a Portaria de nº 27/GS/SESAP, que instituiu no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde Pública a Comissão de Gerenciamento e Execução de Contratos, resolve:

Art. 1º - Dispensar, a servidora MARIA SONIA RAIMUNDO, matrícula nº 890324, lotada no Hospital Pediátrico Maria Aliver Fernandes, nesta capital, da função de fiscal dos Contratos Administrativos abaixo relacionados:

"Contrato Administrativo nº 67/2014, celebrado com a Empresa Petrogás Serviços Técnicos Ltda., objetivando a contratação de empresa através do Sistema de Registro de Preços, para a locação de mão de obra, conforme especificações constantes no anexo ao contrato, para atender as necessidades das unidades hospitalares e de referência da rede pública do Estado (capital), por um período de 12 (doze) meses;

"Contrato Administrativo nº 70/2014, celebrado entre esta Pasta de Governo e a empresa SAFE - Locação de Mão de Obra e Serviços Ltda., objetivando a contratação de empresa através do Sistema de Registro de Preços, para a locação de mão de obra, conforme especificações constantes no anexo do contrato, para atender as necessidades das unidades hospitalares e de referência da rede pública do Estado (capital), por um período de 12 (doze) meses;

Art. 2º - Designar, DENYSE SANTOS DO NASCIMENTO, matrícula nº 2161109, lotada no Hospital Pediátrico Maria Alice Fernandes, nesta capital, para exercer a função de Fiscal dos Contratos Administrativos acima referenciados.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de abril a 2019.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde Pública, em Natal, 11 de junho de 2019.

Cipriano Maia de Vasconcelos

Secretário de Estado da Saúde do RN.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA-SEI Nº 903, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 54, I e XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999; e

Considerando que o princípio da eficiência contido no art. 37 da Constituição Federal e norteador da Administração Pública, impõe a todo agente público o dever de realizar suas atribuições com presteza, perfeição e rendimento funcional;

Considerando o Decreto nº 28.689, de 2 de janeiro de 2019, que decreta estado de calamidade financeira no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando a Portaria Sei nº 453, de 02 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.406, edição de 04/05/2019, resolve:

Art. 1º - Designar os representantes abaixo relacionados, a fim de comporem a Comissão Intersetorial que realizará a revisão da portaria supracitada, com vistas a otimizar os recursos para serem utilizados nas ações previstas, de modo que tais ações impactem na situação de saúde da população e contribuam para reverter o atual perfil epidemiológico prevalente no Estado do Rio Grande do Norte.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA/SESAP-RN

- Neuma Lúcia de Oliveira - CPS/SESAP-RN;

- Juliana Campos Soares - IST/AIDS e HV/SUVIGE/CPS/SESAP-RN;

- Alessandra Lucchesi de Menezes Xavier Franco - SUVIGE/CPS/SESAP-RN;

- Paula Érica Batista de Oliveira - SIEC/CPS/SESAP-RN;

- Ivana Maria Queiroz Fernandes- SUAS/CPS/SESAP-RN.

REPRESENTANTE DA SEMJIDH-RN

- Janaina Lima

REPRESENTANTES DE MOVIMENTO DA SOCIEDADE CIVIL.

- Jane da Silva Damascena;

- Marcos Antônio Belarmino;

- Rebecka de França;

- Maria Goreti Gomes;

- Heridelson Medeiros de Souza.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde Pública, em Natal, 11 de junho de 2019.

Cipriano Maia de Vasconcelos

Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

## **Secretaria de Estado da Tributação**

SECRETARIA DE ESTADO DA TRIBUTAÇÃO

1ª URT/SETOR DE PAT

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 31/2019

O Sr. Diretor da Primeira Unidade Regional da Tributação, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO:

"O retorno de correspondências com Aviso de Recebimento (A.R.) sem a ciência do representante Legal da Autuada, mesmo tendo sido enviadas para todos os endereços conhecidos e cadastrados;

"Que não lograram êxito os meios de intimação elencados nos incisos I a IV do art. 16 do Regulamento de Procedimentos e de Processo Administrativo Tributário (RPAT), aprovado pelo Decreto nº 13.796, de 16 de fevereiro de 1998;

"Que conforme o disposto acima, encontram-se os titulares ou sócios das firmas abaixo relacionadas em lugar incerto ou não sabido;

INTIMA os Senhores titulares e/ou representantes legais das Firmas abaixo relacionadas a comparecerem a Primeira Unidade Regional da Tributação-1ª URT, situada à Av. Cap. Mor Gouveia, 2056, no bairro da Cidade da Esperança nesta capital, no horário das 08h às 14h (oito às quatorze) horas, no Setor de PAT para que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, procedam ao pagamento dos débitos, nos termos dos incisos I e II do art. 104, do Decreto nº 13.796, de 16 de fevereiro de 1998. Informamos que o não comparecimento acarretará na imediata inscrição na Dívida Ativa para cobrança executiva.

Demais informações inerentes aos processos abaixo relacionados poderão ser obtidas pelos interessados legalmente habilitados na competente Repartição Fiscal, sendo assim preservado o Sigilo Fiscal de cada Contribuinte.

Nº PAT	IE/CNPJ/CNPJ	CONTRIBUINTE	ACORDÃO
1226/2016	20.029.759-7	VIAÇÃO ITAPEMIRIM S.A	53/2019 - CRF

Natal, 13 de junho de 2019.

FLÁVIA ROCHA SILVA

Diretora da 1ª URT

SECRETARIA DE ESTADO DA TRIBUTAÇÃO

1ª URT/SETOR DE PAT

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 30/2019

O Sr. Diretor da Primeira Unidade Regional da Tributação, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO:

"O retorno de correspondências com Aviso de Recebimento (A.R.) sem a ciência do representante Legal da Autuada, mesmo tendo sido enviadas para todos os endereços conhecidos e cadastrados;

"Que não lograram êxito os meios de intimação elencados nos incisos I a IV do art. 16 do Regulamento de Procedimentos e de Processo Administrativo Tributário (RPAT), aprovado pelo Decreto nº 13.796, de 16 de fevereiro de 1998;

"Que conforme o disposto acima, encontram-se os titulares ou sócios das firmas abaixo relacionadas em lugar incerto ou não sabido;

INTIMA os Senhores titulares e/ou representantes legais das firmas abaixo relacionadas a comparecerem a Primeira Unidade Regional de Tributação, situada à Av. Cap. Mor Gouveia, 2056, no bairro da Cidade da Esperança, nesta capital, no horário das 8 h às 14 h (oito às quatorze) horas, no prazo de PAT, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, procedam ao pagamento dos débitos com os acréscimos de que tratam os artigos. 132 e 133 do RICMS, objeto da Decisão Condenatória de Primeira Instância, que julgou PROCEDENTE o Auto de Infração, a que se refere o PAT (Processo Administrativo Tributário) abaixo indicado, ou apresentem recurso ao Conselho de Recursos Fiscais nos termos do art. 116 do Regulamento de Procedimentos e de Processo Administrativo Tributário, Decreto 13.796, de

16 de fevereiro de 1998, sob pena de não o fazendo ser lavrado Termo de Perempção, e encaminhado para inscrição na Dívida Ativa e cobrança executiva, conforme previsto no art. 51, do já citado Regulamento.

Demais informações inerentes aos processos abaixo relacionados poderão ser obtidas pelos interessados legalmente habilitados na competente Repartição Fiscal, sendo assim preservado o Sigilo Fiscal de cada Contribuinte.

Nº PAT	IE/CNPJ/CNPJ	CONTRIBUINTE	DECISÃO
616/2018	20.401.309-7	SUPERMERCADO DO INDIO EIRELI	318/2018-1ªURT
668/2018	488.006.783-00	JOSE PONTES BEZERRA NETO	34/2019 - 1ª URT
441/2018	20.444.917-0	GS COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	309/2018 - 1ª URT
306/2018	20.078.513-3	EMPREENDIMENTO FARMACÊUTICO SANTA FÉ LTDA.	356/2018 - 1ª URT

Natal, 13 de junho de 2019.

FLÁVIA ROCHA SILVA

Diretor da 1ª URT

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA DE ESTADO DA TRIBUTAÇÃO

SUBCOORDENADORIA DE CADASTRO ITINERANCIA - SUCADI

ATO DECLARATÓRIO DE INAPTIDÃO, Nº 113/2019 - SUCADI, DE 13 DE JUNHO DE 2019

O Subcoordenador DA SUBCOORDENADORIA DE CADASTRO ITINERANCIA - SUCADI, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no artigo 681-E, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 13.640, de 13 de novembro de 1997.

Considerando o disposto nos incisos II, XIII e XIX do Artigo 150, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 13.640, de 13 de novembro de 1997, e o que consta do Processo nº 00310026.001269/2019 -21 - SUCADI/SET, bem como o disposto no Artigo 681-D, inciso I, do mesmo diploma legal, que diz:

Art.681-D: Dar-se-á a inaptidão da inscrição, por iniciativa da Repartição Fiscal, quando:

I - Ficar comprovado, através de diligência fiscal, que o Contribuinte não exerce atividades no endereço indicado;

Considerando que

as empresas, abaixo citadas não esta exercendo suas atividade no endereço constantes no Cadastro de Contribuinte do Estado, bem

como não apresentaram pedido de baixa ou alteração de endereço no prazo regulamentar, tendo assim, infringido o artigo 150, inciso II, c/c o artigo 678, todos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 13.640, de 13 de novembro de 1997,

RESOLVE:

1-DECLARAR INAPTAS as Inscrições Estaduais constantes no Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Norte, das empresas abaixo relacionadas:

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL	ORIGEM DA SOLICITAÇÃO
20.265.408-7	AGILE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	PS Nº 53022/2019 - SUSCOMEX
20.466.517-5	ARTHROS COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	PS Nº 53023/2019 - SUSCOMEX
20.445.249-0	BEZERRA COMERCIAL EIRELI	PS Nº 53067/2019 - SUCADI
20.510.547-5	COMERCIO E INDUSTRIA DE BEBIDA E REPRESENTAÇÃO LTDAPS	Nº 53058/2019 - SUCADI
20.141.483-0	ITALIKA ALVES DA MATA	PS Nº 53063/2019 - SUCADI

2. DECLARAR tributariamente ineficazes e nulos de pleno direito, não produzindo quaisquer efeitos, os documentos fiscais, cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato Declaratório.

Natal, 13 de junho de 2019.

WELLINGTON PEREIRA LEITE

Subcoordenador da SUCADI

Mat. 190948-7

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO

5ª UNIDADE REGIONAL DE TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO DE INAPTIDÃO Nº 020/2019 - 5ª URT/ SET

O Diretor da 5ª Unidade Regional de Tributação - 5ª URT, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 681-E, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 13.640, de 13 de novembro de 1997, considerando o que consta na Parte de Serviço abaixo relacionada; bem como o que prevê o inciso II e XIX do artigo 150 combinado com os incisos I,XI, XII, e XIX todos do artigo 681-D todos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 13.640, de 13 de novembro de 1997.

Art. 681- D. Dar-se-á a inaptidão da inscrição, por iniciativa da repartição fiscal quando: (AC pelo Decreto 19.888, de 28/06/2007)

...

II - o contribuinte, ao término da paralisação temporária, deixar de solicitar reativação ou baixa da inscrição;

...

XIX - ficar comprovado que a pessoa jurídica estiver constituída por interpostas pessoas, havendo de fato terceiros como verdadeiros sócios ou acionistas, ou titular, no caso de empresário;

1. DECLARAR INAPTA a inscrição estadual constante do Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Norte da empresa abaixo:

CONTRIBUINTE	FIG	PARTE DE SERVIÇO
HRG CONSTRUTORA META LTDA	20.273.717-9	53078/2019

2. DECLARAR, tributariamente ineficazes e nulos de pleno direito, não produzindo quaisquer efeitos, os documentos fiscais cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato Declaratório.

Caicó(RN) 13 DE JUNHO DE 2019

MARIA DILIA DANTAS DE MEDEIROS

DIRETORA DA 5 URT

SECRETARIA DE ESTADO DA TRIBUTAÇÃO

SEXTA UNIDADE REGIONAL - MOSSORÓ

NÚCLEO DE DÉBITOS FISCAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 13/2019

O Diretor da 6ª URT, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO:

Que não logrou êxito os meio de intimação elencados no inciso II a IV do art. 16 do Regulamento do Processo Administrativo Tributário (RPAT), aprovado pelo Decreto 13.796, de 16 de fevereiro de 1998;

NOTIFICA, os Senhores TITULARES e/ou REPRESENTANTES LEGAIS das empresas abaixo relacionadas, para que no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado a partir da data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, procedam o pagamento da(s) parcela(s) em atraso dos processos de parcelamento.

Advertimos que após o prazo acima, não detectadas quaisquer atitudes por parte do notificado, o débito será encaminhado à Procuradoria da Dívida Ativa do Estado do RN, tornando-se líquido e certo para execução e cobrança.

Nº DO PROCESSO	IE	RAZÃO SOCIAL
156.647/2017-06	20.216.334-2	I K D CAVALCANTI RIBEIRO
00310165000075/2019-13	20.254.306-4	EDILENE NUBIA DA SILVA
00310178000196/2019-16	20.206.842-0	MANTEC MANUTENÇÃO TECNICA INDUSTRIAL LTDA
00310178000188/2019-70	20.431.150-0	ALYANDRO HOLANDA OLIVERIA
00310178000187/2019-25	20.019.537-9	OSMAN MOREIRA DE ARAUJO
00310178000185/2019-36	20.449.397-8	E DE ARRUDA PEREIRA
00310178000272/2019-93	20.450.919-0	FRANCISCO PAULO COSTA RIBEIRO 24258865400
00310178000127/2019-11	20.248.192-1	EMPREENDIMENTOS RIO GRANDE LTDA
00310178000082/2019-76	20.293.009-2	ALLISON COSTA DE SOUZA
00310165000296/2018-19	20.401.402-6	ANTONIO CASSIO DE QUEIROZ CUNHA
00310178000024/2018-61	20.422.895-6	SERTÃO MOTO PEÇAS LTDA

Mossoró, 13 de junho de 2019.

Antonio Edivaldo de Souza Ribeiro

Diretor da 6ª URT

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA DE ESTADO DA TRIBUTAÇÃO

SEXTA UNIDADE REGIONAL - MOSSORÓ

NÚCLEO DE DÉBITOS FISCAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 14/2019

O Diretor da 6ª URT, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO:

Que não lograram êxito os meios de intimação elencados nos incisos II do caput do art. 10 e seus §§ 2º e 3º, do Decreto nº 21.512, de 30/12/2009, que regulamenta a Lei nº 9.276, de 28/12/2009, notifica os Senhores titulares e/ou representantes legais das empresas abaixo relacionadas, para que no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado a partir da data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, procedam o pagamento da(s) parcelas em atraso dos processos de parcelamento.

Advertimos que após o prazo acima, não detectadas quaisquer atitude por parte da notificada, o débito será encaminhado para a Procuradoria da Dívida Ativa do Estado do RN, tornando-se líquido e certo para execução e cobrança.

Nº DO PROCESSO	INSC. ESTADUAL	RAZÃO SOCIAL
40.963/2018-06	20.462.777-0	NORTH RECAPAGEM COM E SERV PNEUMATICOS LTDA

Mossoró-RN, 13 de junho de 2019.

Antonio Edivaldo de Souza Ribeiro

Diretor da 6ª URT

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO

SUBCOORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS

Inscrição Estadual: 20.294.948-6

CNPJ: 18.949.348/0001-95

Razão Social: HOSPI MEDICAL MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA

Endereço:

Considerando que o contribuinte não exerce atividade no endereço que consta no cadastro de contribuinte do Estado, e o não recebimento pela empresa por parte do(s) senhor(es) titular(es) e/ou representante(s) legal(is) da firma ao meio de intimação feita por aviso de recebimento (AR) expresso no art. 16, III, do regulamento do processo administrativo tributário (RPAT), aprovado pelo decreto nº 13.796, de 16 de fevereiro de 1998 e objetivando atender a ordem de serviço de nº 61694/2019 - Subcoordenadoria de Fiscalização de Estabelecimentos, datada de 20/05/2019, fica INTIMADA por edital, a empresa acima especificada, a apresentar na Subcoordenadoria de Fiscalização de Estabelecimentos, localizada a Centro Administrativo do Estado, BR 101, Km 0, Lagoa Nova, NATAL/RN, no prazo máximo de 72 horas (setenta e duas horas), conforme expresso no § 1º do art. 344 do regulamento do ICMS aprovado pelo decreto nº 13.640/97, referente(s) ao(s) exercício(s) de 01/01/2017 a 09/05/2019, os seguintes documentos:

Apresentar os comprovantes de quitação dos débitos constantes em Extrato Fiscal, na 1ª Unidade de tributação, sala 03, situada à Av. Cap. Mor. Gouveia, 2056 - Cidade da Esperança, Natal/RN.

O não cumprimento desta intimação no prazo acima especificado caracteriza infringência ao art. 150, VIII e IX, com penalidade prevista no art. 340, IV, "b" e XI, "b", todos do regulamento do ICMS aprovado pelo decreto nº 13.640/97.

Natal(RN), 13 de junho de 2019

Marcio Marcos de Medeiros

Subdiretor de Tributos 1ªurt

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO

SUBCOORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS

Inscrição Estadual: 20.200.130-0

CNPJ: 07.499.725/0001-15

Razão Social: M SOARES SILVA

Endereço:

Considerando que o contribuinte não exerce atividade no endereço que consta no cadastro de contribuinte do Estado, e o não recebimento pela empresa por parte do(s) senhor(es) titular(es) e/ou representante(s) legal(is) da firma ao meio de intimação feita por aviso de recebimento (AR) expresso no art. 16, III, do regulamento do processo administrativo tributário (RPAT), aprovado pelo decreto nº 13.796, de 16 de fevereiro de 1998 e objetivando atender a ordem de serviço de nº 61638/2019 - Subcoordenadoria de Fiscalização de Estabelecimentos, datada de 29/04/2019, fica INTIMADA por edital, a empresa acima especificada, a apresentar na Subcoordenadoria de Fiscalização de Estabelecimentos, localizada a Centro Administrativo do Estado, BR 101, Km 0, Lagoa Nova, NATAL/RN, no prazo máximo de 72 horas (setenta e duas horas), conforme expresso no § 1º do art. 344 do regulamento do ICMS aprovado pelo decreto nº 13.640/97, referente(s) ao(s) exercício(s) de 01/01/2016 a 12/04/2019, os seguintes documentos:

- APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FISCAL QUE COMPROVE O PAGAMENTO OU PARCELAMENTO DAS PENDÊNCIAS EXISTENTES NO EXTRATO FISCAL, COM DATA ANTERIOR A CIÊNCIA DESSA AÇÃO FISCAL.

O não cumprimento desta intimação no prazo acima especificado caracteriza infringência ao art. 150, VIII e IX, com penalidade prevista no art. 340, IV, "b" e XI, "b", todos do regulamento do ICMS aprovado pelo decreto nº 13.640/97.

Natal(RN), 13 de junho de 2019

Marcio Marcos de Medeiros

Subdiretor de Tributos 1ªurt

## CONTRATOS EDITAIS E AVISOS

### Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar - SEDRAF

SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E APOIO A REFORMA AGRÁRIA-SEARA

Termo de Apostilamento

1º Termo de Apostilamento do Acordo de Cooperação nº 05/2019, firmado em 05/06/2019, com a Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos - SEARH (Participe 01) e a Secretaria de Assuntos Fundiários e Apoio a Reforma Agrária - SEARA (Participe 02); retificar o nome dos participantes, os quais foram alterados por meio dos arts. 2º e 4º da Lei Complementar nº 649, DE 10 DE MAIO DE 2019, passando de Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários e de Apoio à Reforma Agrária (SEARA) para Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar (SEDRAF) e de Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos (SEARH) para Secretaria de Estado da Administração (SEAD), bem como a Cláusula Segunda do Termo de ACORDO DE COOPERAÇÃO, passa-se a consignar o seguinte:

Constituiu o objeto do presente a mudança no quadro de área de atuação/supervisor dos Estagiários; Processo nº:085.10005.001655/2018-62; de 05/06/2019 à 31/12/2019; Cobertura: 31.101.21122.100.298901; Natureza da Despesa: 339036 e 339049; Valor total R\$ 122.142,80 para o exercício de 2019, Fonte 100;

Autorizado por Alexandre de Oliveira Lima, em 13/06/2019.

### Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca - SAPE

Processo Número: 00710008.001583/2019-18

Assunto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Aparelhos de Ar Condicionado tipo Parede e em Aparelhos de Ar Condicionado tipo Split sem Peças, com Serviço de Instalação e Desinstalação.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DA PESCA - SAPE/RN, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 1º do Decreto nº. 11.519, de 24.11.92, publicado no Diário Oficial do Estado de 25.11.92.;



**RESOLVE:**

1 - Dispensar de procedimento Licitatório da empresa: Bruno Henrique Gurgel de Carvalho - Tec Split Refrigeração, para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Aparelhos de Ar Condicionado tipo Parede e em Aparelhos de Ar Condicionado tipo Split sem Peças, com Serviço de Instalação e Desinstalação, no valor de R\$ 8.566,00 (oito mil quinhentos e sessenta e seis reais) para atender as necessidades da SAPE, pelo todo com base no artigo 24, inciso II da Lei de 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
Natal-RN, 06 de junho de 2019.  
Guilherme Moraes Saldanha  
Secretário da Agricultura, da Pecuária e da Pesca.

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

Apostilamento para alteração de Dotação Orçamentária do Termo de Contrato Nº 003/2019-SAPE.  
CONTRATANTE: ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DA PESCA - SAPE  
CONTRATADA: EROSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME.  
Processo nº 00710008.000795/2019-70 - SAPE  
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato Nº 003/2019-SAPE, tendo como objeto a Prestação de Serviços de Locação de Veículo, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca - SAPE/RN, com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93.  
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
As despesas relativas ao exercício financeiro serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA  
Classificação Funcional Programática: 17.101.20.122.0100.2152  
Subação: 215201 - Manutenção e Funcionamento  
Elemento de Despesa: 33.90.39.27 - Locação de Veículos  
Fonte de Recurso: 0.1.00 - Recursos Ordinários  
Valor (R\$): 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) OGE / 2019  
OBSERVAÇÃO  
DO VALOR CONTRATADO SERÁ DISPONIBILIZADO PARA O EXERCÍCIO DE: 2019 R\$ 50.783,33  
2020 R\$ 15.216,67  
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO  
Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.  
Natal, 07 de junho de 2019.  
GUILHERME MORAES SALDANHA  
Secretário de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca  
CONTRATANTE  
EROCIANO FELICIANO DA SILVA  
EROSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME  
CONTRATADO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 004/2019 - SAPE  
Processo nº 00710014.000956/2019-46-SAPE  
CONVENIENTES: O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca - SAPE, denominada CONCEDENTE e a Associação Norte-Rio-Grandense de Criadores de Ovinos e Caprinos - ANCOG, denominada CONVENIADA, com autorização constante do Processo nº 00710014.000956/2019-46-SAPE, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais Normas regulamentares da matéria, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO em atendimento a EMENDA Parlamentar nº 002 do Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual Ezequiel Ferreira, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) que dispõe sobre o Orçamento anual do exercício 2019, incorporado ao orçamento desta SAPE, que reciprocamente outorgam, e que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes: - OBJETO: Destinar recursos à ANCOG, a fim de custeio de despesas na realização da Caprifeira de Coronel Ezequiel, a ser realizada na Cidade de Coronel Ezequiel/RN, no período de 14 a 16 de junho de 2019. - VALOR GLOBAL: O valor global do presente Convênio é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais), referente à participação da Concedente, e, R\$ 10.000,00 (dez mil reais) referente à contrapartida da Conveniada. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados a custear as despesas decorrentes deste Convênio, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), serão provenientes do OGE/2019 da seguinte Dotação Orçamentária: Classificação Funcional Programática: 17.131.20.608.0012.1745 / Subação: 174501 - Realização e Participação em Eventos / Elemento de Despesa: 33.50.41.02 - Despesas com Entidades de Direito Privado / Fonte de Recurso: 0.1.00 - Recursos Ordinários / Valor (R\$): 100.000,00 (cem mil reais). - VIGÊNCIA E VALIDADE: O presente Convênio vigorará a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019. LOCAL E DATA: Natal/RN, 13 de junho de 2019. ASSINATURAS: Guilherme Moraes Saldanha, Secretário da SAPE e Antônio Alexandre Confessor Júnior, Presidente da ANCOG. TESTEMUNHAS: Eribaldo Cabral De Vasconcelos, CPF nº 003.053.404-68 e Antônio Carlos Magalhães Alves, CPF nº 188.382.354-49

**Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Norte-CEASA**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO - 09/2019  
A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO RIO GRANDE DO NORTE - CEASA/RN, órgão vinculado à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca - SAPE, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna pública a realização do Contrato abaixo descrito, consoante se segue:  
PROTOCOLO Nº: 03110004.000990/2019-79  
CONTRATO Nº: 09/2019 - CEASA/RN  
CONTRATADA: CLARIT COMERCIAL EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 02.898.097/0001-27.  
OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza.  
VALOR ESTIMATIVO: O valor total do contrato é de R\$11.076,28 (onze mil e setenta e seis reais e vinte e oito centavos), sendo R\$6.461,14 (seis mil quatrocentos e sessenta e um reais e quatorze centavos) para o exercício 2019 e R\$4.615,14 (quatro mil seiscentos e quinze reais e quatorze centavos) para o exercício 2020.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas correrão à conta da classificação do Elemento de Despesa 17205.20.122.0100.2205.220501.339030.250.  
VIGÊNCIA: Prazo do presente instrumento será de doze (12) meses, a partir de 10/06/2019 até 09/06/2020.  
LOCAL E DATA: Natal/RN, 13 de junho 2019.  
FUNDAMENTO LEGAL: Originado pela ARP nº ARP nº 014/2018-CRP/SEARH, nos termos da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
Assinaturas: Pela Ceasa/RN: FLÁVIO MORAIS - Diretor Presidente e IWRY MAGNUM SILVA DO NASCIMENTO - Diretor Financeiro. Pela Contratada: JOSÉ CÉSAR DA COSTA CALADO FILHO - Sócio.

**Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social****EXTRATO DE CONVÊNIO**

01. CONVENIENTES: Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social e o Município de Olho D'Água do Borges/RN.  
02. OBJETO: Cooperação mútua para o desenvolvimento das atividades que propiciem garantia da preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio público, mediante a implementação de ações pelos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública - Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar e Instituto Técnico e Científico de Polícia -, quando presentes no Município.  
03. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura, até o término (normal ou antecipado) do mandato do Representante Constitucional do Município CONVENIADO.  
04. LOCAL E DATA: Natal/RN, 12 de junho de 2019.  
05. ASSINATURAS: Francisco Canindé de Araújo Silva, Secretário da Segurança Pública e da Defesa Social; e, Maria Helena Leite de Queiroga, Prefeita do Município de Olho D'Água do Borges/RN.  
06. TESTEMUNHAS: Assinaturas Ilegíveis.  
\*Replicado por Incorreção

**Delegacia Geral de Polícia Civil - DEGEPOL**

CONTRATO Nº 023/2019  
PROCESSO SEI Nº 11910002.001743/2019-21  
1. CONTRATANTE: POLÍCIA CIVIL DO RIO GRANDE DO NORTE, e CONTRATADO: SAAE (SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS) DA CIDADE DE EXTREMOZ/RN  
2. OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgotos para a Delegacia de Polícia Civil da referida cidade, com base no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.  
3. VALOR: O preço total estimado do presente contrato é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais.  
4. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com efeitos retroativo à 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.  
5. DAS ASSINATURAS: Polícia Civil do RN: Maria do Carmo Alves Macêdo, CPF 221.509.864-34 e SAAE Extremoz: Jailton José Barbosa Tinoco, CPF 019.949.564-53 e Alehandra Kamilla Souza Pires Britto, CPF 082.206.504-51  
6. DAS TESTEMUNHAS: Laerson Albino Chagas, CPF 791.366.304-97 e Virgínia Coutinho Brandão Mesko, CPF 916.427524-87

**Polícia Militar do RN**

GABINETE DO COMANDANTE GERAL  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2019  
PROCESSO SEI Nº 01510095.000062/2019-40.  
OBJETO: Contratação de Empresa para sondagem e prospecção de solo.  
VALOR: R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais).  
CONTRATADO: GEOQUALITY.  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.  
DATA: 12 de junho de 2019.  
RECONHECIMENTO: Josimar de Lima - Cel PM - Diretor de Apoio Logístico.  
RATIFICAÇÃO: Alarico José Pessoa Azevêdo Júnior - Cel PM - Comandante Geral.

**Corpo de Bombeiros Militar**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2019  
O Senhor Cel. QOCBM Luiz Monteiro da Silva Júnior, Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do RN (CBMRN), no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e X do art. 13 do Regulamento Geral do CBMRN, aprovado pelo Decreto estadual nº 16.038 de 02 de maio de 2002, e considerando o processo nº 08810071.000165/2019-70, que colaciona os documentos pertinentes para aprovar a contratação de materiais para utilização no serviço de captura de enxames do CBMRN, quais sejam jalecos de apiculador, Luvas de látex nitrilica e fumegadores; considerando a necessidade de aquisição de materiais necessários para manter o serviço operacional de captura de enxames; considerando que a contratação se dará por contratação direta, com base no art. 24, IV, da Lei federal nº 8.666/93, visto que foi comprovado nos autos o risco de dano à sociedade potiguar em virtude da iminente paralisação do serviço de captura de enxame decorrente da falta de material básico para feitura do serviço, caracterizando a urgência na contratação para fornecimento de insumos necessários a continuidade da atividade mencionada, visando evitar danos irreparáveis a incolumidade das pessoas, sendo temerário aguardar até que o processo licitatório para a aquisição dos materiais inicialmente citados alcance seu término, optando por salvaguardar o bem mais precioso, que é a vida do cidadão potiguar; considerando que será contratado a JOCAN INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES EIRELI - ME, CNPJ: 05.857.283/0001-06, pois foi a que apresentou a melhor proposta dentre as pesquisadas, conforme mapa de pesquisa mercadológica (1688992); considerando que o valor da contratação será de R\$ 17.570,00 (dezesete mil, quinhentos e setenta reais);

considerando que a fonte de recursos orçamentários a ser utilizada será a 190 (Recursos Diversos - Adm. Direta), por existir, na citada fonte, recursos oriundos do Justiça do Trabalho, no valor de R\$ 4.676,64 (quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), conforme pode ser observado no processo SEI nº 08810105.000030/2019-70, através da Notificação Pje-JT, de lavra do Sr. Gustavo Muniz Nunes, Juiz do Trabalho da Vara de Assu/RN e também recursos oriundos do Ministério Público do Trabalho, oriundos dos autos do Precatório Requisitório nº 2113700-51.2016.5.21, para serem utilizados especificamente na área de defesa ambiental.  
RESOLVE:  
DISPENSAR a licitação para a contratação da empresa JOCAN INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES EIRELI - ME, CNPJ: 05.857.283/0001-06, por emergência, lastreado no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93; determinar a continuidade processual; publique-se no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, registre-se e cumpra-se.  
Quartel em Natal/RN, 12 de junho de 2019.  
LUIZ MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR - CEL. QOCBM  
Comandante-Geral do CBMRN

**Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer**

TERMO DE ADESÃO Nº 494/2019  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER  
MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN  
Protocolo: 00410099.000211/2019-51  
Convenientes: O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC e o MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN. Objeto: assegurar o transporte escolar para 233 (duzentos e trinta e três) alunos pertencentes à rede estadual de Ensino Básico, todos residentes no município de TANGARÁ/RN, subordinada a 7ª DIREC.  
Valor Global: R\$ 161.469,00 (cento e sessenta e um mil quatrocentos e sessenta e nove reais).  
Dotação orçamentária: os recursos destinados à realização da despesa especificada no processo em pauta encontram-se alocados no Orçamento Geral do Estado, conforme especificação:  
Unidade Orçamentária: 18101.12.361 0100; Atividade: 239501 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental; Natureza da Despesa: 33404103 contribuições - Transferências a Municípios - Pessoa Jurídica. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários, no valor de R\$ 64.449,00 (sessenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e nove reais).  
Unidade Orçamentária: 18101.12.362 0100; Atividade: 214801 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Médio; Natureza da Despesa: 33404103 - Transferências a Municípios - Pessoa Jurídica. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários, no valor de R\$ 97.020,00 (noventa e sete mil e vinte reais).  
Vigência: O presente Termo de Adesão entra em vigor a partir da data de assinatura consolidada com a publicação no Diário Oficial do Estado, até 31 de dezembro de 2019, podendo ser renovado por igual período de acordo com as conveniências das partes.  
Natal/RN, 13 de Junho de 2019.  
GETÚLIO MARQUES FERREIRA  
Secretário de Educação do Estado do Rio Grande do Norte  
JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA  
Prefeita do município de TANGARÁ/RN  
Testemunhas:  
Joseane Pedro da Silva  
CPF: 029.014.284-95  
Camila Valdejane S. de Souza  
CPF: 089.778.514.-24

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 558/2019  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER  
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN  
Protocolo: 00410099.000181/2019-82  
Convenientes: O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC e o MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN. Objeto: assegurar o transporte escolar para 455 (quatrocentos e cinquenta e cinco) alunos pertencentes à rede estadual de Ensino Básico, todos residentes no município de SÃO PAULO DO POTENGI/RN, subordinada a 4ª DIREC.  
Valor Global: R\$ 315.315,00 (Trezentos e quinze mil trezentos e quinze reais).  
Dotação orçamentária: os recursos destinados à realização da despesa especificada no processo em pauta encontram-se alocados no Orçamento Geral do Estado, conforme especificação:  
Unidade Orçamentária: 18101.12.361 0100; Atividade: 239501 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental; Natureza da Despesa: 33404103 contribuições - Transferências a Municípios - Pessoa Jurídica. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários, no valor de R\$ 149.688,00 (Cento e quarenta e nove mil e oitenta e oito reais).  
Unidade Orçamentária: 18101.12.362 0100; Atividade: 214801 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Médio; Natureza da Despesa: 33404103 - Transferências a Municípios - Pessoa Jurídica. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários, no valor de R\$ 165.627,00 (Cento e sessenta e cinco mil seiscentos e vinte e sete reais).  
Vigência: O presente Termo de Adesão entra em vigor a partir da data de assinatura consolidada com a publicação no Diário Oficial do Estado, até 31 de dezembro de 2019, podendo ser renovado por igual período de acordo com as conveniências das partes.  
Natal/RN, 13 de Junho de 2019.  
GETÚLIO MARQUES FERREIRA  
Secretário de Educação do Estado do Rio Grande do Norte  
JOSÉ LEONALDO CASSIMIRO DE ARAÚJO  
Prefeito do município de São Paulo do Potengi  
Testemunhas:  
Iaider Matheus C. de Oliveira  
CPF: 079.499.064-99  
Julieta de Oliveira Pereira  
CPF: 046.642.524-47

## TERMO DE ADESÃO Nº430/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E

MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN

Protocolo: 00410099.000323/2019-10

Convenientes: O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC e o MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN. Objeto: assegurar o transporte escolar para 720 (setecentos e vinte) alunos pertencentes à rede estadual de Ensino Básico, todos residentes no município de JUCURUTU/RN, subordinada a 10ª DIREC.

Valor Global: R\$ 450.450,00 (quatrocentos e cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Dotação orçamentária: os recursos destinados à realização da despesa especificada no processo em pauta encontram-se alocados no Orçamento Geral do Estado, conforme especificação:

Unidade Orçamentária: 18101.12.361 0100; Atividade: 239501 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental; Natureza da Despesa: 33404103 contribuições - Transferências a Municípios - Pessoa Jurídica. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários, no valor de R\$ 85.932,00 (oitenta e cinco mil novecentos e trinta e dois reais).

Unidade Orçamentária: 18101.12.362 0100; Atividade: 214801 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Médio; Natureza da Despesa: 33404103 - Transferências a Municípios - Pessoa Jurídica. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários, no valor de R\$ 291.753,00 (duzentos e noventa e um mil, setecentos e cinquenta e três reais).

Vigência: O presente Termo de Adesão entra em vigor a partir da data de assinatura consolidada com a publicação no Diário Oficial do Estado, até 31 de dezembro de 2019, podendo ser renovado por igual período de acordo com as conveniências das partes.

Natal/RN, 13 de Junho de 2019.

GETÚLIO MARQUES FERREIRA

Secretário de Educação do Estado do Rio Grande do Norte

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeita do município de JUCURUTU/RN

Testemunhas:

Maria Aparecida de Souza

CPF: 596.741.724-91

Valdenúzia de Brito Rodrigues

CPF: 062.079.834-32

## Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN

## RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2019

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte torna público o resultado do supracitado Pregão, sendo homologada a adjudicação conforme a seguir: Item 1 - CELIA FRANCISCO DE CARVALHO. CNPJ: 15.659.814/0001-00. No valor de R\$ 14.670,28; Item 2 - KONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA. CNPJ: 06.127.890/0001-83. No valor de R\$ 2.960,00; Itens 3 e 12 - LINHA MEDICA COMERCIO REPRESENTACAO E IMPORTACAO LTDA. CNPJ: 02.595.545/0001-13. No valor de R\$ 36.750,00; Itens 4, 8 e 10 - HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 03.952.368/0001-48. No valor de R\$ 13.800,00; Item 9: Deserto; Item 5 - CAROLAYNE CARBONI BERNARDO. CNPJ: 23.443.459/0001-65. No valor de R\$ 6.271,65; Itens 6, 7 e 11 - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. CNPJ: 18.558.644/0001-65. No valor de R\$ 12.556,00; Item 13 - CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI. CNPJ: 07.626.776/0001-60. No valor de R\$ 6.116,10; Item 14 - CIRURGIAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARI. CNPJ: 18.258.209/0001-15. No valor de R\$ 1.928,35. Valor global dos Itens: R\$ 89.552,38.

Mossoró/RN, 12 de junho de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto

Presidente da FUERN

## Fundação José Augusto - FJA

## TERMO ADITIVO

Processo nº 03610014.000657/2019-73

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2016, QUE ENTRE SI CELABRAM A FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO E A EMPRESA A. M. SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através da FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO, Fundação de Direito Público, com sede na Rua Jundiá, 641, Tirol, inscrita no CNPJ nº. 08.327.389/0001-96, representada neste ato pelo seu Diretor, Sr. JOAQUIM CRISPINIANO NETO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF de nº 025.994.494-72, portador do RG de nº 73416 - ITEP/RN, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa A. M. SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ N.º 04.999.366/0001-77/0001-14, estabelecida na Rua Dr. Horácio, nº. 596, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.054-640, neste Ato representada pelo representante legal, Sr. FERNANDO ANTÔNIO FIRMEZA COSTA, brasileiro, casado, portador de Cédula de Identidade nº 9200211995 - SSP/CE e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 478.701.843-49, residente e domiciliado na Rua Júlio Gomes Moreira, nº. 1296 - Apto 101, Barro Vermelho, CEP: 59.022-1100, Natal/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATADO (A), resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, nos autos do processo nº 292912/2015-9, e 03610014.000657/2019-73 SEI/FJA. RN, sujeitando-se os contratantes no que couber aos termos das disposições da Lei nº 8.866/93, de conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO:

1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar as cláusulas Quarta, Sexta e décima, passando a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR.

3.1. Fica estabelecido para os serviços, objeto deste contrato o valor de R\$ R\$ 28.332,00 (vinte e oito mil, trezentos e trinta e dois reais), sendo R\$ 18.651,90 (dezoito mil, seiscentos e cinquenta e um reais, e noventa centavos) para o exercício de 2019 e R\$ 9.680,10 (nove mil, seiscentos e oitenta reais, e dez centavos) para o exercício de 2020.

## CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

5.1. Informamos que as despesas do presente processo, no valor de R\$ 28.332,00 (vinte e oito mil, trezentos e trinta e dois reais), tem nesta data a seguinte dotação Orçamentária : 18.201.13.122.0100.2272.227201 - Manutenção e Funcionamento , Elemento de despesa: 3390.39.12 - Locação de Máquinas, e Equipamentos ,Fonte 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários ,sendo R\$ 18.651,90 ( dezoito mil, seiscentos e cinquenta e um reais, e noventa centavos) para o exercício de 2019 e R\$ 9.680,10 (nove mil, seiscentos e oitenta reais, e dez centavos) para o exercício de 2020.

CLÁUSULA DECIMA - DA VIGENCIA:

10. O Contrato vigorará por 12 (Doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação do extrato no DOE, podendo ser prorrogado por interesse das partes, até o limite previsto no art. 57, II da Lei nº 8.663/93.

DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento original que não tenha sido implicitamente alterada, e que fazem parte integrante do presente, independentemente de transcrição. E por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, em juízo e fora dele.

Natal/RN, 24 de maio de 2019.

JOAQUIM CRISPINIANO NETO.

1. \_\_\_\_\_

CPF:

FERNANDO ANTÔNIO FIRMEZA COSTA.

2. \_\_\_\_\_

CPF:

## TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 028 /2019

PROCESSO Nº. 03610038.003566/2019-11

O Processo abaixo relacionado de interesse da Fundação José Augusto, teve reconhecida sua inexigibilidade de licitação.

OBJETO: contratação de Oficina de técnicas de atuação para o audiovisual. Observação e Prática. Realizado na cidade de Caicó - RN, nos dias 14 e 15 de junho de 2019.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que CABORE PRODUTORES ASSOCIADOS LTDA CNPJ: 25.094.170/0001-03, opera com exclusividade os serviços.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Informamos que as despesas do presente processo, no valor R\$ 2.000,00 (dois mil reais), tem nesta data a seguinte dotação Orçamentária: 18.201.13.392.022.117901 - Criação Promoção, Fomento e Divulgação a Artistas, Conteúdos e Grupos Artísticos, Elemento de Despesa: 3390.39.18 - Serviço de Promoção Artística, Culturais, Turísticas, Recreativas e Desportivas. Fonte: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: CABORE PRODUTORES ASSOCIADOS LTDA CNPJ: 25.094.170/0001-03

Natal/RN, 12 de junho de 2019.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor Geral

## TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 031 /2019

PROCESSO Nº. 03610038.003681/2019-96

O Processo abaixo relacionado de interesse da Fundação José Augusto, teve reconhecida sua inexigibilidade de licitação.

OBJETO: contratação da banda "Fuxico de Feira" no evento Feira de Artes e Antiguidades de Natal, no dia 16 de junho de 2019.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que VALERIO FELIPE SILVA DE FRANCA CNPJ: 23.017.652/0001-34, opera com exclusividade os serviços.

VALOR: R\$ 1.900,00 (hum mil, e novecentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Informamos que as despesas do presente processo, no valor R\$ 1.900,00 (hum mil, e novecentos reais), tem nesta data a seguinte dotação Orçamentária: 18.201.13.392.022.117901 - Criação Promoção, Fomento e Divulgação a Artistas, Conteúdos e Grupos Artísticos, Elemento de Despesa: 3390.39.18 - Serviço de Promoção Artística, Culturais, Turísticas, Recreativas e Desportivas. Fonte: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: VALERIO FELIPE SILVA DE FRANCA CNPJ: 23.017.652/0001-34

Natal/RN, 12 de junho de 2019.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor Geral

## TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 032 /2019

PROCESSO Nº. 03610038.003669/2019-81

O Processo abaixo relacionado de interesse da Fundação José Augusto, teve reconhecida sua inexigibilidade de licitação.

OBJETO: contratação da banda "Fuxico de Feira" no evento ARTE NA PRAÇA, no dia 27 de junho em Natal.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que VALERIO FELIPE SILVA DE FRANCA CNPJ: 23.017.652/0001-34, opera com exclusividade os serviços.

VALOR: R\$ 1.900,00 (hum mil, e novecentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Informamos que as despesas do presente processo, no valor R\$ 1.900,00 (hum mil, e novecentos reais), tem nesta data a seguinte dotação Orçamentária: 18.201.13.392.022.117901 - Criação Promoção, Fomento e Divulgação a Artistas, Conteúdos e Grupos Artísticos, Elemento de Despesa: 3390.39.18 - Serviço de Promoção Artística, Culturais, Turísticas, Recreativas e Desportivas. Fonte: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: VALERIO FELIPE SILVA DE FRANCA CNPJ: 23.017.652/0001-34

Natal/RN, 12 de junho de 2019.

Joaquim Crispiniano Neto Diretor Geral da FJA

## TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 033 /2019

PROCESSO Nº. 03610038.003734/2019-79

O Processo abaixo relacionado de interesse da Fundação José Augusto, teve reconhecida sua inexigibilidade de licitação.

OBJETO: contratação da Banda "Trio Trancelim", para apresentação no dia 15 de junho de 2019, para o evento Café Cultural, a se realizar no Museu Café Filho.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que HAYLENE DOS SANTOS DANTAS CNPJ: 21.046.951/0001-71, opera com exclusividade os serviços.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais),

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Informamos que as despesas do presente processo, no valor R\$ 2.000,00 (dois mil reais), tem nesta data a seguinte dotação Orçamentária: 18.201.13.392.022.117901 - Criação Promoção, Fomento e Divulgação a Artistas, Conteúdos e Grupos Artísticos, Elemento de Despesa: 3390.39.18 - Serviço de Promoção Artística, Culturais, Turísticas, Recreativas e Desportivas. Fonte: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: HAYLENE DOS SANTOS DANTAS CNPJ: 21.046.951/0001-71

Natal/RN, 12 de junho de 2019.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor Geral

## TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 034 /2019

PROCESSO Nº. 03610038.003740/2019-26.

O Processo abaixo relacionado de interesse da Fundação José Augusto, teve reconhecida sua inexigibilidade de licitação.

OBJETO: contratação da Banda "Trio Trancelim", para apresentação na Casa de Cultura popular de Lajes.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que HAYLENE DOS SANTOS DANTAS CNPJ: 21.046.951/0001-71, opera com exclusividade os serviços.

VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais),

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Informamos que as despesas do presente processo, no valor R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), tem nesta data a seguinte dotação Orçamentária: 18.201.13.392.022.117901 - Criação Promoção, Fomento e Divulgação a Artistas, Conteúdos e Grupos Artísticos, Elemento de Despesa: 3390.39.18 - Serviço de Promoção Artística, Culturais, Turísticas, Recreativas e Desportivas. Fonte: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: HAYLENE DOS SANTOS DANTAS CNPJ: 21.046.951/0001-71

Natal/RN, 12 de junho de 2019.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor Geral

## TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 038 /2019

PROCESSO Nº. 03610038.003823/2019-15

O Processo abaixo relacionado de interesse da Fundação José Augusto, teve reconhecida sua inexigibilidade de licitação.

OBJETO: contratação da bailarina Rozeane Oliveira no evento ARTE NO AERO-PORTO, nos dias 13, 14 e 15; 17, 18 e 19; 26, 27 e 28 de Junho em Natal.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que ROZEANE FERREIRA DE OLIVEIRA CPF: 058.348.224-44, opera com exclusividade os serviços.

VALOR: R\$ 1.200,00 (hum mil, e duzentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Informamos que as despesas do presente processo, no valor R\$ 1.200,00 (hum mil, e duzentos reais), tem nesta data a seguinte dotação Orçamentária: 18.201.13.392.022.117901 - Criação Promoção, Fomento e Divulgação a Artistas, Conteúdos e Grupos Artísticos, Elemento de Despesa: 3390.36.90 - Serviço de Promoção Artística, Culturais, Turísticas, Recreativas e Desportivas. Fonte: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: ROZEANE FERREIRA DE OLIVEIRA CPF: 058.348.224-44

Natal/RN, 12 de junho de 2019.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor Geral

## Secretaria de Estado da Infra-Estrutura

### Departamento Estadual de Trânsito

Processo nº 02910011.001435/2019-04

Interessados: Certisign Certificadora Digital S/A

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO

GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a empresa Certisign Certificadora Digital S/A, detém a melhor proposta para aquisição de certificado digital para o DETRAN/RN.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Declarar a dispensa de licitação para as despesas com aquisição de material, no valor total de Valor R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais), com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Natal (RN), 31 de maio de 2019.

Octávio Santiago Filho

Diretor Geral do DETRAN/RN

Secretaria de Infraestrutura. Departamento Estadual do Rio Grande do Norte. Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2016 celebrado com: FG CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL E EDUCACIONAL EIRELI. Objeto: a prestação de serviços de exame prático de direção veicular monitorado, sendo sua prorrogação de prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses. Valor: R\$ 7.763.650,32 (sete milhões, setecentos e sessenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos). Vigência: será iniciado a partir de 15/06/2019 a 14/06/2020. Dotação Orçamentária: 25.203.06.122. 0100.24740-0001 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO DETRAN, Fonte: 250 - Recursos Diretamente Arrecadados, Elemento de Despesa: 33.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. Data da assinatura: 13/06/2019, Assinaturas: OCTAVIO SANTIAGO FILHO - Diretor Geral do Detran/RN e KENATE VICENTE DE FREITAS - Representante Legal.

### **Departamento de Estradas de Rodagem do Rio Grande do Norte- DER**

Resumo de Termo de Permissão Especial nº 001/2019-PJ, para utilização/ocupação da faixa de domínio, para travessia da linha de transmissão de modelo 230 KV, AÇU II - LAGOA NOVA II, cruzando a Rodovia Estadual RN-233, que entre si fazem, o Departamento de Estradas de Rodagem - DER/RN e a ASSÚ TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. Objeto: a Permissão Especial para utilização de faixa de servidão e travessia para implantação da linha de transmissão de 230 kV Açu II - Lagoa Nova II, cruzando a RN-233, no Município de Açu, em circuito duplo, que secciona a L.T. 230 kV Açu II- Lagoa Nova II na subestação Açu III. Revogação: No interesse do serviço público, poderá o DER modificar ou revogar o presente Termo, a qualquer tempo, sem que isso signifique qualquer direito a indenização, por parte da Permissionária. Autorização Competente: Processo nº 03310011.000645/2019-35. Data e Assinaturas: 26/04/2019 - Engº Civil Manoel Marques Dantas - Diretor Geral do DER/RN, Engª Natécia Shirley Nunes - Diretora de Obras e Operações - DER-RN e Representante da Permissionária - Marcos Eduardo Rosalinski. Publique-se. Natal(RN), 13 de Junho de 2019. Engº Civil Manoel Marques Dantas Diretor Geral- DER/RN

### **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico**

#### **TERMO DE CONTRATO**

Processo nº 58.973/2017-5-SEDEC

Contratada: JM Comercio e Serviço Ltda - ME

CNPJ: 02.229.408/0001-65

Objeto: o presente termo de contrato e a aquisição de persianas com instalação, para atender as necessidades da SEDEC.

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e sua atual redacao.

Decreto Federal: nº 7.892/2013, Capítulo V, Art. 7

Valor: R\$ 7.218,40 (sete mil duzentos e dezoito reais e quarenta centavos).

Vigência: 10.06.2019 a 10.12.2019 Assinatura: Sílvia Torquato Fernandes - Pela Contratante e João Maria do Nascimento - pela Contratada.

### **Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças**

#### **EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2017**

Processo nº: 00210038.003427/2019-01

Beneficiário: Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças- SEPLAN.

Financiador: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.

Contratado: CONSTRUTORA A. GASPARD S/A

Objeto: A prorrogação dos prazos constantes da cláusula 7.3 - Do Prazo para Conclusão das Obras (Anexo III - Das Condições Particulares do Contrato), ficando adiado o prazo de Vigência por mais 180 (cento e vinte) dias.

Amparo Legal: Art. 57, § 1º inciso I da Lei nº 8.666/93

Data da Assinatura: 10/06/2019

Assinaturas: George Luiz Rocha da Câmara, pela Contratante, e ARNALDO NETO GASPARD, pela Contratada.

### **Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos**

#### **Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA**

#### **EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24367/2014-7- IDEMA

Ficam as partes ajustadas pelo presente que o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE DO RIO GRANDE DO NORTE - IDEMA, pessoa jurídica de direito público interno, entidade vinculada à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, inscrita no Cadastro Geral de Contribuições do Ministério da Fazenda, CNPJ/MF nº 08.242.166/0001-26, com sede à Av. Nascimento de Castro nº 2127, Lagoa Nova, Natal/RN, representado neste ato pelo seu titular, LEONLENE DE SOUSA AGUIAR, conforme Ato Administrativo da Governadora, publicado no DOE em 03 de janeiro de 2019, pagará a empresa G TRIGUEIRO TECNOLOGIA LTDA, com endereço na Rodovia BR 304 KM 5,8, CEP: 59.280-000, Distrito Industrial, Macaíba/RN, CNPJ nº 14.273.573/0001-01, representada pelo seu Sócio Administrador, o Sr. GILVAN TRIGUEIRO NETO, a quantia de R\$ 165.737,60 (cento e sessenta e um mil, setecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), conforme nota fiscal nº 000003807, referente ao período de 04 de agosto de 2018 a 31 de dezembro de 2018, correspondente aos serviços de locação de 224 (duzentos e vinte e quatro), computadores sem cobertura contratual. O pagamento dar-se-á mediante crédito em conta-corrente da empresa acima qualificada, que, verificando a efetivação do pagamento, reputa desde já quitada e liquidada, isentando o IDEMA de qualquer obrigação futura. E, para constar, foi lavrado o presente, que, para todos os fins e efeitos jurídicos, deverá integrar os autos do processo IDEMA nº 24367/2014-7. Natal, 13 de Junho de 2019. Leonlene de Sousa Aguiar - Diretor Geral do IDEMA e Gilvan Trigueiro Neto - Sócio Administrador - G Trigueiro Tecnologia LTDA

### **Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte-CAERN**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19.06155 - CONTRATANTE: CAERN. CONTRATADA: C. C. SANTA - EPP (SANTANA TRANSPORTE LTDA). OBJETO: Contratação de carro pipa com capacidade de 10.000 (dez mil) litros, em regime de urgência, para complementar o abastecimento hídrico dos órgãos públicos de Currais Novos/RN, conforme Processo de Dispensa de Licitação 042/2019. PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias. FONTE DE RECURSOS: Receita Própria da CAERN, Reserva Orçamentária nº 001432/2019 da Conta nº 3012. VIGENCIA: A partir da data de assinatura. VALIDADE: Após Publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29, Inciso XV, da Lei nº 13.303/2016.

Natal/RN, 23 de maio de 2019.

Crizostimo Felix de Lima Souza

Assessor de Licitações e Contratos

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0044/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) OBJETO: Aquisição de centrífuga, leitora de placas, pipetas e micropipetas, conforme Termo de Referência e Ordem de Licitação nº 5878/2018 - GSL. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor de Planejamento e Finanças da Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN, no uso de suas atribuições delegadas, através da Portaria nº 0398/2019-D, pelo o Diretor Presidente com base no inciso XVIII, do Art. 69 do Estatuto Social, e com fundamento no inciso II, do Art. 91 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CAERN - RILCC e no Art. 60º da Lei 13.303/2016, homologa todos os atos praticados pelo o Pregoeiro desta Companhia, para que possam produzir os seus efeitos legais.

Natal/RN, 12 de junho de 2019.

George Marcos de Aquino Freitas

Diretor de Planejamento e Finanças

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0046/2019 - LICITAÇÃO NO RITO DA LEI 13.303/2016

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para conservação e manutenção preventiva e corretiva em todos os poços tubulares, Estações Elevatórias de Água e demais instalações físicas pertencentes à Regional Mato Grande (RMG), conforme Projeto Básico e Ordem de Licitação nº 2877/2017 - UNAM/RMG.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

O Diretor de Planejamento e Finanças da Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN, no uso de suas atribuições delegadas, através da Portaria Nº 0398/2019-D, pelo o Diretor Presidente, com fundamento no Art. 60, Inciso XVII do RILCC - Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CAERN e Art. 51, Inciso IX da Lei 13.303/2016, homologa e adjudica a licitação citada, a Empresa LM Construções Ltda, com o valor total de R\$ 342.175,87 ( trezentos e quarenta e dois mil, cento e setenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme as condições ofertadas em sua proposta.

Natal/RN, 12 de junho de 2019.

George Marcos de Aquino Freitas

Diretor de Planejamento e Finanças

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0051/2019 - LICITAÇÃO NO RITO DA LEI 13.303/2016

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em redes coletoras e ramais de esgoto nos sistemas de esgotamento sanitário, conforme Projeto Básico e Ordem de Licitação nº 6363/2018 - RAG

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor de Planejamento e Finanças da Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN, no uso de suas atribuições delegadas, através da Portaria Nº 0398/2019-D, pelo o Diretor Presidente, com fundamento no Art. 60, Inciso XVII do RILCC - Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CAERN e Art. 51, Inciso IX da Lei 13.303/2016, adjudica a licitação citada, a Empresa Ação Construções e Terraplanagem EIRELI, com o valor total de R\$933.592,31 (novecentos e trinta e três mil, quinhentos e noventa e dois reais e trinta e um centavos), conforme as condições ofertadas em sua proposta.

Natal/RN, 12 de junho de 2019.

George Marcos de Aquino Freitas Diretor de Planejamento e Finanças

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0063/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de ventosas de ferro fundido, conforme Termo de Referência e Ordem de Licitação nº 6490/2019 - GSL.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor de Planejamento e Finanças da Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN, no uso de suas atribuições delegadas, através da Portaria nº 0398/2019-D, pelo o Diretor Presidente com base no inciso XVIII, do Art. 69 do Estatuto Social, e com fundamento no inciso II, do Art. 91 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CAERN - RILCC e no Art. 60º da Lei 13.303/2016, homologa todos os atos praticados pelo o Pregoeiro desta Companhia, para que possam produzir os seus efeitos legais.

Natal/RN, 12 de junho de 2019.

George Marcos de Aquino Freitas

Diretor de Planejamento e Finanças

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19.05932 - CONTRATANTE: CAERN. CONTRATADA: STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA. OBJETO: Prestação dos serviços de coleta, transporte e tratamento 9incineração) de 2.000 kg de resíduos sólidos (classe I), industriais oriundos dos laboratórios de água e esgotos da CAERN, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 047/2019. VALOR: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. FONTE DE RECURSOS: Receita Própria da CAERN, Reserva Orçamentária nº 001590/2019 da Conta nº 3001. VIGENCIA: A partir da data de assinatura. VALIDADE: Após Publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29, Inciso II, da Lei nº 13.303/2016.

Natal/RN, 17 de maio de 2019.

Crizostimo Felix de Lima Souza

Assessor de Licitações e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19.07001 - CONTRATANTE: CAERN. CONTRATADA: FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS DE DIRIGENTES LOJISTAS DO RIO GRANDE DO NORTE (FCDL/RN). OBJETO: Prestação dos serviços de patrocínio à Feira Regional de Negócios, Ciência, Tecnologia e Informação (FENECEIT), promovida pela Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Rio Grande do Norte (FCDL/RN) em 14 e 15 de junho de 2019, em Caicó/RN. VALOR: R\$ 15 000,00 (quinze mil reais). PRAZO: 14 e15/06/2019. FONTE DE RECURSOS: Receita Própria da CAERN, Reserva Orçamentária nº 002085/2019 da Conta nº 4011. VIGENCIA: A partir da data de assinatura. VALIDADE: Após Publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 30, Caput, da Lei nº 13.303/2016.

Natal/RN, 13 de junho de 2019.

Crizostimo Felix de Lima Souza

Assessor de Licitações e Contratos

### **Secretaria de Estado da Saúde Pública**

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 075/18

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, torna público o pedido de impugnação ao edital, tempestivamente interposto pela empresa: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL IND. DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

Natal/RN, 13 de JUNHO de 2019.

ANA MARIA FERREIRA DA SILVA

Pregoeira/SESAP

SESAP - Hospital Dr. Mariano Coelho

Termo de Dispensa de Licitação - Processo: 00610119.000063/2019-88

Objeto: Aquisição de 08 pneus 225/75 R 16, índice de carga 118/116, com certificação pelo INMETRO e normas da ABNT vigentes.

Fundamento Legal: Art. 24, II da 8666/1993.

Valor Total: R\$ 6.400,00

Beneficiário: Natal Pneus

Currais Novos - RN, 13 de Junho de 2019.

Lígia Daiana Pinheiro da Silva Oliveira

Mat. 204.487-0

Diretora Geral

SESAP- Hospital Dr. Mariano Coelho

Termo de Dispensa de Licitação - Processo: 00610302.000023/2018-88

Objeto: Manutenção corretiva com troca de peças em aparelho de Raio-X modelo HELIOPHOS 4B 500MA marca SIEMENS - tombo: 570/HPJM.

Fundamento Legal: Art. 24, II da 8666/1993.

Valor Total: R\$ 9.200,00 (Nove Mil e Duzentos Reais).

Beneficiário: ER Comércio Varejista e Serviços LTDA-ME

Currais Novos - RN, 13 de junho de 2019.

Lígia Daiana Pinheiro da Silva Oliveira

Mat. 204.487-0

Diretora Geral

HOSPITAL DR. JOÃO MACHADO

Extrato de Contrato de serviços nº 001/2019

Contratantes: Hospital Dr. João Machado e A EMPRESA PJ REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação da empresa através do Sistema de Pregão Eletrônico, para preparação e fornecimento de refeições do tipo quinthenhas, conforme especificações e quantidades discriminados no anexo I de seu EDITAL.

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base no resultado, homologação e adjudicação em 06/07/2018, do certame licitatório - Pregão Eletrônico nº 002/2018 - RP-SEARCH - Processo nº 188.715/2017-9.

Valor: Ao presente instrumento é atribuído ao valor estimado de R\$ 549.054,00 (Quinhentos e quarenta e nove mil e cinquenta e quatro reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da aquisição deste contrato serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificado: 10.302.0021.2382.238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares - 0001 - Rio Grande do Norte. Elemento da despesa: 33.90.39 - 41 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica. Fonte: 162 - Recursos do SUS - Alta de Média Complexidade

Fiscal do contrato: A servidora Viviane Alves Resende : 94.946-9, ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste instrumento, nos termos da Lei 8.666 de 21 junho de 1993.

Vigência e Validade: Este contrato terá validade a partir da data de sua assinatura, eficácia com a publicação do extrato no DOE e vigência a partir da entrega dos equipamentos, em atenção ao anexo I do contrato.

Signatários: Leidiane Fernandes de Queiroz - pela contratante e Paulo Sérgio da Trindade pela contratada

Testemunhas: Ricardo Leal Cocentino e Ana Cristina da Silva Moreira.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 048 /2017 - SESAP/MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

Convenientes: - Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública e o município de Vera Cruz.

Objeto: Utilizar o saldo financeiro no valor de R\$ 40.589,18 (Quarenta Mil, Quinhentos e Oitenta e Nove Reais e Dezoito Centavos) alusivo ao convênio original nº 048/2017 cujo objetivo é a Manutenção do Hospital Em Vera Cruz/RN. Publicado no Diário Oficial do Estado e registro na Controladoria Geral do Estado. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, - Processo nº 262.994/2017-9

Vigência: a partir de sua assinatura até 31/12/2019.

Validade: com a publicação no Diário Oficial do Estado e registro na Controladoria Geral do Estado.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações.

Natal, 13 de junho de 2019.

Cipriano Maia de Vasconcelos

Secretário de Estado da Saúde Pública

Marcos Antônio Cabral

Prefeito



**HOSPITAL DOUTOR JOSÉ PEDRO BEZERRA**

Extrato de Dispensa de Licitação nº 16 - Processo nº 00610394.000006/2019-40

O Diretor Geral do Hospital Doutor José Pedro Bezerra no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93; Considerando que a empresa J. R. LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI - EPP ? CNPJ: 22.486.978/0001-48 preenche os nossos pré-requisitos nesta modalidade.

Resolve: 1 - Declarar a dispensa de licitação para as despesas referente à aquisição de Material de consumo - (Detergente líquido neutro concentrado) para atender a demanda nesta unidade hospitalar no valor total de R\$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais), com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Jacques Fiuzza Campos

Diretora Geral.

**Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP**

Hemocentro do RN Dalton Cunha - Hemonorte

Extrato de Dispensa - Processo nº 00610204.000152/2018-84

Objeto: Serviço de Locação de 02(dois) NOBREAKS de 20 KVA

Fundamento: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais).

Beneficiário: MAPROS LTDA.

Rodrigo Villar de Freitas

Diretor Geral

**Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP**

Hemocentro do RN Dalton Cunha - Hemonorte

Extrato de Dispensa - Processo nº 00610204.000013/2018-51-SESAP

Objeto: Serviços de Instalação de Pontos Lógicos e Elétricos

Fundamento: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 12.920,00 (Doze Mil, Novecentos e Vinte Reais).

Beneficiária: Janaina Nascimento dos Santos Costa

Rodrigo Villar de Freitas Diretor Geral

**SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/19.

Processo: 117353/2017-4.

Contratantes: Secretaria de Estado da Saúde Pública e a empresa Sinergia Médica Comércio de Artigos Médicos e Ortopédicos LTDA - EPP.

Objeto: O presente documento contratual tem por objeto a aquisição de materiais (conforme ANEXO I e de serviços para a realização de cirurgias urológicas com a técnica percutânea, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, para atender a demanda do HDML (Hospital Deoclécio Marques de Lucena), localizado na Rua Sadi Mendes - S/N - Santos Reis - Parnamirim/RN. Valor: Ao presente instrumento é atribuído o valor total estimado de R\$ 202.631,17 equivalente a 06 (seis) parcelas estimativas no valor de R\$ 33.771,86.

Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato no valor total estimado de R\$ 202.631,17, serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados: 24131 10 302 0021 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares. 0001 - Rio Grande do Norte.

Natureza de Despesa: 3.3.90.30.36 - Material Médico e Hospitalar. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários.

Do fiscal do contrato: O Servidor Thiago Bruno Assis de Oliveira, CPF nº 046.639.444-69, Matrícula nº 209.987-0, E-mail: thiagobruno.uro@gmail.com, ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste instrumento, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO ÚNICO: Na ausência justificada do fiscal do contrato, o diretor administrativo ou geral ou ainda não sendo unidade hospitalar, o gestor dessa unidade encontra-se autorizado a atestar as Notas Fiscais/Faturas, devendo estar ciente da fiscalização da prestação de serviço.

Da validade e vigência: O presente contrato tem vigência de 180 (cento e oitenta) dias, de 27/05/2019 até 22/11/2019, com validade e eficácia legal após a sua publicação no extrato do DOE.

Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Pela Contratante e Fernando Rossas Freire Júnior Pela Contratada.

**SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/19.

Processo: 00610007.000912/2019-61.

Contratantes: Secretaria de Estado da Saúde Pública e a empresa NP CAPACITAÇÃO E CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

Objeto: O presente instrumento contratual tem por objeto a contratação da assinatura anual para 06 (seis) acessos ao Sistema de Banco de Dados denominado Banco de Preços, sendo 01 (uma) cortesia, para a prestação dos serviços do sistema de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública em licitações, diariamente atualizados, com sistematização por regiões, Estados e Municípios, conforme especificações estabelecidas no anexo I.

Valor: Ao presente instrumento é atribuído o Valor Total de R\$ 29.962,50, que deverão ser pagos em parcela única.

Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor global de R\$ 29.962,50 serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados: 24.131.10.122.0100 258401 - Manutenção e Funcionamento de Unidades Administrativas. 0001 - Rio Grande do Norte.

Elemento de Despesa: 339039.57 - Serviços de Processamento de dados. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários.

Do fiscal do contrato: O servidor Carlos Magno Dantas da Silva, Matrícula: 156.610-5 ficara responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste instrumento, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO ÚNICO: Na ausência justificada do fiscal, o (a) Coordenador (a) Administrativo (a) da SESAP ou o (a) Subcoordenador (a) da SUAM encontram-se autorizados a atestar as Notas Fiscais/Faturas, devendo estar ciente da fiscalização da prestação de serviço.

Da validade e vigência: Este Contrato tem vigência e validade por 12 (doze) meses a partir de 01/06/2019 até 31/05/2020 e eficácia com a publicação do extrato no DOE, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, se do interesse da Administração, conforme inciso IV do art. 57 da Lei nº 8.666.

Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Pela Contratante e Rudimar Barbosa dos Reis Pela Contratada.

**SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/19.

Processo: 69868/2018-1.

Contratantes: Secretaria de Estado da Saúde Pública e a empresa SAFE SUPORTE A VIDA E COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto à Aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalar, através da Emenda Parlamentar, de autoria do Deputado Kelps Lima, com recursos da emenda nº 334/2018, Fonte 100 - recursos ordinários, Ação: 241101 - distribuição de medicamentos, produtos nutricionais e material medico hospitalar. Recursos destinados para a melhoria do Hospital Regional Hospital Regional Dr. Mariano Coelho - Currais Novos / RN, pertencente à Secretaria Estadual de Saúde Pública do Estado do Rio Grande do Norte, com o propósito de suprir as carências do referido nosocômio, conforme relação e Especificação no anexo I.

Valor: Ao presente instrumento é atribuído o valor estimativo de R\$ 12.866,00.

Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato serão no valor de R\$ 12.866,00, com recursos orçamentários da contratante assim classificados: Programação: 24131.10.302.0021.238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares. 0001 - Rio Grande do Norte.

Natureza da Despesa: 449052.08 - Aparelhamento Equip.Utens.Médico Odont. Labor. Hospitalar. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários.

Do fiscal do contrato: A seguinte servidora Maria Salette Silva Souza, Matrícula nº 158.956-3 email: mariasalesouza@hotmail.com como suplente: Manoel Alves de Araújo, Matrícula nº 155.754-8 Email: nekocn@ig.com.br ficaram responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização deste instrumento, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Da validade e vigência: Este Contrato terá validade a partir da data de sua assinatura, eficácia com a publicação do extrato no DOE e vigência de 05/06/2019 até 31/12/2019.

Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Pela Contratante e André Camello de Barros Pela Contratada.

**SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/19.

Processo: 69868/2018-1.

Contratantes: Secretaria de Estado da Saúde Pública e a empresa BH LABORATÓRIOS LTDA.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto à Aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalar, através da Emenda Parlamentar, de autoria do Deputado Kelps Lima, com recursos da emenda nº 334/2018, Fonte 100 - recursos ordinários, Ação: 241101 - distribuição de medicamentos, produtos nutricionais e material medico hospitalar. Recursos destinados para a melhoria do Hospital Regional Hospital Regional Dr. Mariano Coelho - Currais Novos / RN, pertencente à Secretaria Estadual de Saúde Pública do Estado do Rio Grande do Norte, com o propósito de suprir as carências do referido nosocômio, conforme relação e Especificação no anexo I.

Valor: Ao presente instrumento é atribuído o valor estimativo de R\$ 21.595,00.

Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato serão no presente exercício com recursos orçamentários da contratante assim classificados:

Programação: 24131.10.302.0021.238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares. 0001 - Rio Grande do Norte.

Natureza da Despesa: 449052.08 - Aparelhamento Equip.Utens.Médico Odont. Labor. Hospitalar. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários.

Do fiscal do contrato: A seguinte servidora Maria Salette Silva Souza, Matrícula nº 158.956-3 email: mariasalesouza@hotmail.com como suplente: Manoel Alves de Araújo, Matrícula nº 155.754-8 Email: nekocn@ig.com.br ficaram responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização deste instrumento, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Da validade e vigência: Este Contrato terá validade a partir da data de sua assinatura, eficácia com a publicação do extrato no DOE e vigência de 05/06/2019 até 31/12/2019.

Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Pela Contratante e Antônio Tadeu Penido Silva Pela Contratada.

**SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/18.

Processo mãe: 59284/2018-8.

Processo: 00610096.000414/2019-66.

Contratantes: Secretaria de Estado da Saúde Pública e a empresa BARROS & BARROS RENT A CAR LTDA.

Objeto: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses do contrato original, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.

Valor: Fica estabelecido o valor total global de R\$ 19.284,84, equivalentes a 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 1.607,07.

Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor estimado de R\$ 19.284,84, serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados: 24.131.10.302.0021 238401 - Manutenção da Rede de Serviços de Hematologia e Hemoterapia.

0001 - Rio Grande do Norte. Elemento da despesa: 339039.27 - Locação de Veículos. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários.

Sendo R\$ 11.249,49, referentes ao período de 01/06/2019 até 31/12/2019 e R\$ 8.035,35, referentes ao período 01/01/2020 até 31/05/2020.

DA VALIDADE E VIGÊNCIA: Este Aditivo tem validade e vigência de 01/06/2019 até 31/05/2020, eficácia com a publicação do extrato no DOE.

Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Pela Contratante e Hélio Soares de Barros Pela Contratada.

**SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC**

EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/14.

Processo mãe: 95558/2014-8.

Processo: 00610096.000473/2019-34.

Contratantes: Secretaria de Estado da Saúde Pública e a empresa INTERBRASIL REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.

Objeto: O presente aditivo tem por objeto Prorrogação da validade e vigência do contrato original por um período de 12 (doze) meses, em caráter excepcional, em conformidade com o disposto no § 4º do artigo 57 da Lei 8.666/93 em sua atual redação.

Valor: Ao este instrumento é atribuído o valor global de R\$ 1.609.388,64, equivalentes a 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 134.115,72.

Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato no valor global de R\$ 1.609.388,64, serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados: 24.131.10.302.0021 238301 - Manutenção do Centro de Reabilitação e Adulto. 0001 - Rio Grande do Norte

Elemento da despesa: 339037.01 - Apoio Administrativo, Técnico, Operacional. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários.

Sendo R\$ 20.477,45, referentes ao período de 01/06/2019 até 31/12/2019 e R\$ 14.626,75 referentes ao período 01/01/2020 até 31/05/2020.

24.131.10.302.0021 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares. 0001 - Rio Grande do Norte. Elemento da despesa: 339037.01 - Apoio Administrativo, Técnico, Operacional. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários.

Sendo R\$ 741.082,30, referentes ao período de 01/06/2019 até 31/12/2019 e R\$ 529.344,50 referentes ao período 01/01/2020 até 31/05/2020.

24.131.10.122.0021 258401 - Manutenção e Funcionamento. 0001 - Rio Grande do Norte. Elemento da despesa: 339037.01 - Apoio Administrativo, Técnico, Operacional.

Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários.

Sendo R\$ 177.250,29, referentes ao período de 01/06/2019 até 31/12/2019 e R\$ 126.607,35 referentes ao período 01/01/2020 até 31/05/2020.

DA VALIDADE E VIGÊNCIA: Este aditivo tem validade e vigência a partir de 01/06/2019 até 31/05/2020, eficácia com a publicação do Extrato no DOE permanecendo em vigor as demais Cláusulas pactuadas e não alteradas.

Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Pela Contratante e João Eudes Andrade de Macedo Pela Contratada.

**SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC**

EXTRATO DO 15º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 105/13.

PROCESSOS: 582736/2012-8, e SEI nº 00610009.002776/2019-23.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 079/2013 - CPL/SESAP.

INSTRUMENTO: Contrato nº 105/13.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA-EPP.

OBJETO: Alteração da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DO CONTRATO, do Contrato supracitado, conforme Processo SEI nº 00610009.002776/2019-23, dispensando os servidores (Jonys Cassyo Oliveira - matrícula nº 211.019-9, e Igor Gusmão Ferraz de Araújo - matrícula nº 223.271-5), e designando o servidor Marcilio Trigueiro de Lima - matrícula nº 204.483-8, tendo efeitos de forma retroativa a partir de 01/01/2019.

Fundamento legal: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

Natal/RN, 11 de Junho de 2019.

Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

**SESAP-HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL**

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Nos termos da parte final do art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 15, III, da Resolução nº 032/2016 do Tribunal de Contas do Estado do RN, vem justificar, conforme orientação da diretoria do HMWG/PSCS, a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos em decorrência da escassez de recursos preceituado no Decreto de Calamidade Pública nº 28.689, de 2 de janeiro de 2019 e devidamente aprovado pela Assembleia Legislativa na sessão do dia 26 de fevereiro de 2019, face à necessidade de continuidade dos serviços médicos especializados, bem como o pagamento de material médico e hospitalar e equipamentos de lavanderia - Fonte 0.1.00.000000 (Recursos Ordinários), imprescindível para o bom funcionamento dos serviços públicos, porquanto não pode sofrer solução de continuidade.

Item	Processo	Credor		Documentação Cobrada			Liquidação
		Razão Social	CNPJ	Nota Fiscal	Protocolo	Atesto	Valor R\$
1	1233/0/2014-2	Coopmed/RN – Cooperativa Médica do RN (Exercício/2019)	05.851.380/0001-48	02419	02/04/2019	08/04/2019	1.143.608,50
2	7657/0/2018-1	Elite Artigos Ortopédicos (Restos a Pagar/2018)	20.974.766/0001-84	0930	16/10/2018	05/12/2019	233.353,00
				0972	01/11/2018	01/11/2018	98.821,50
				0975	06/11/2018	12/11/2018	31.650,00
				0984	13/11/2018	05/12/2018	8.100,00
3	3659/5/2018-9	Tecnologia Ind. e Com. Peças e Equipamentos Industriais Ltda. (Restos a Pagar/2018)	04.946.908/0001-43	000.003.597	14/12/2018	19/12/2019	592.000,00

Natal, 13 de junho de 2019

Maria de Fátima Pereira Pinheiro

Diretora Geral

Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel

Extrato de Contrato nº 003/2019 -Processo: 00610183.000281/2018-68

Contratantes: Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel e a Philips Medical Systems Ltda.

Objeto: Manutenção Preventiva e Corretiva com reposição de peças para o tomógrafo computadorizado MX-16, da Marca PHILIPS

As despesas decorrentes da execução deste contrato custeadas, neste exercício, com recursos orçamentários da contratante. valor total de R\$ 161.121,31 (cento e sessenta e um mil cento e vinte um reais e trinta e um centavos) para o período de 01 de junho de 2019 a 31 de dezembro de 2019, serão assim classificadas:

24131 10 302 0021.2382 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares 0001 - Rio Grande do Norte

Elemento de Despesa:

3390-30-17 (Manut. Conserv. Máquinas e Equipamentos), R\$ 161.121,31 (cento e sessenta e um mil cento e vinte um reais e trinta e um centavos), sendo o valor mensal de R\$ 23.017,33 (vinte e três mil dezessete reais e trinta e três centavos) de 01 de junho 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Fonte: 100 (Recursos Ordinários).

Parágrafo Único: As despesas no valor total de R\$ 115.086,65 (cento e quinze mil e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), referente ao período de 01 de janeiro a 31 de maio de 2020, serão incluídas na proposta orçamentária da SESAP para Unidades Hospitalares sendo:

Elemento de Despesa:

3390-30-17 (Manut. Conserv. Máquinas e Equipamentos) R\$ 115.086,65 (cento e quinze mil oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), sendo o valor mensal de R\$ 23.017,33 (vinte e três mil dezessete reais e trinta e três centavos).

Fonte: 100 (Recursos Ordinários)

Vigência: 01/06/2019 a 31/05/2020, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais cláusulas anteriormente pactuadas e não alteradas.

Pela Contratante: Maria de Fátima Pereira Pinheiro e pela Contratada: Rodrigo Corrales Grigol e Mateus Trevisan Antun

Testemunhas: Carla Maria Pereira Machado CPF: 512.496.854-00 e Cassia da Silveira CPF: 130.589.594-00

HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL

Extrato de Contrato nº 005/2019 - Processo: 610173000101/2019-29

Contratantes: Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel e a SOS GÁS DISTRIBUIDORA LTDA

Objeto: Aquisição GLP - (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO). À GRANEL Marca: SOS GÁS, com entrega em 07 (sete) parcelas.

Os créditos orçamentários ao atendimento deste CONTRATO correrão a conta da dotação: 24.131.10.302.0021-2382.238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares - 001 - Rio Grande do Norte

Elemento de Despesa: 33.90.30.04 (Aquisição de GPL (Gás e outros materiais engarrafados) e o valor de R\$ 191.525,00 (Cento e noventa e um mil quinhentos e vinte e cinco reais) dividido em 07 (sete) parcelas, sendo o valor da 1ª Parcela R\$ 27.360,71 (Vinte e sete mil trezentos e sessenta reais e setenta e um centavos), 2ª parcela R\$ 27.360,71 (Vinte e sete mil trezentos e sessenta reais e setenta e um centavos), 3ª parcela R\$ 27.360,71 (Vinte e sete mil trezentos e sessenta reais e setenta e um centavos), 4ª parcela R\$ 27.360,71 (Vinte e sete mil trezentos e sessenta reais e setenta e um centavos), 5ª parcela R\$ 27.360,71 (Vinte e sete mil trezentos e sessenta reais e setenta e um centavos), 6ª parcela R\$ 27.360,71 (Vinte e sete mil trezentos e sessenta reais e setenta e um centavos), 7ª parcela R\$ 27.360,74 (Vinte e sete mil trezentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos).

Fonte 162 (Recursos do SUS)

Vigência: Até 31 de dezembro de 2019, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais cláusulas anteriormente pactuadas e não alteradas.

Pela Contratante: Maria de Fátima Pereira Pinheiro e pela Contratada: Paulo Ronaldo Tolentino

Testemunhas: Carla Maria Pereira Machado CPF: 512.496.854-00 e Cassia da Silveira CPF: 130.589.594-00

SESAP - CPL

ADENDO Nº 01 - PREGÃO ELETRONICO 096/18

Aviso aos Licitantes

A Comissão Permanente de Licitações da Secretaria de Estado da Saúde Pública no uso de suas atribuições legais torna público o ADENDO referente ao PREGÃO ELETRONICO 075/18.

ITEM 07:

Conforme parecer técnico 104/19

"INFORMAMOS QUE O TEXTO NO EDITAL SISTEMA QUE APRESENTE EM TELA A DOSE DE RADIAÇÃO RECEBIDA PELO CASSETTE DIGITALIZADO NÃO É EXTREMAMENTE NECESSARIO.DEVENDO O TEXTO SER SUPRIMIDO DO DESCRITIVO PERTENCENTE AO LOTE.

Natal/RN, 13/06/2019

ANA MARIA FERREIRA DA SILVA

PREGOEIRA DA CPL/SESAP

SESAP - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 075/2018

A Comissão Permanente de Licitações da Secretaria de Estado da Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, torna público o pedido de impugnação ao edital, tempestivamente, interposto pela seguinte empresa: GE HEALTHCARE DO BRASIL COM. E SERVIÇOS PARA EQUIP. MEDICO HOSPITALARES LTDA o qual foi julgado IMPROCEDENTE, conforme "Julgamento do pedido de Impugnação" acostado aos autos.

Natal/RN, 13 de JUNHO de 2019.

ANA MARIA FERREIRA DA SILVA PREGOEIRA/CPL-SESAP

SESAP - Coordenadoria Administrativa

Edital de Convocação - Ofício Circular nº 003/2019, Processo nº 00610033.003047/2019-97.

A Secretaria de Estado de Saúde Pública convoca empresas especializadas em serviços de transporte de ambulâncias, visando celebrar contrato para prestação de serviços para o transporte de 12(doze) ambulâncias, 0 KM, da cidade de Sorocaba/SP para a Base do SAMU 192 RN, em Macaíba/RN, conforme Ofício Circular 003/2019 e Termo de Referencia, os quais se encontram disponíveis na SUSEG/SESAP, informamos também que segundo despacho nº 2501262 da Assessoria Jurídica é possível o envio de propostas por meio postal, maiores informações pelos fones: 3232-2663 / 2664 / 2665 ou através dos e-mails (susegsesap@gmail.com).

Data e local da abertura das propostas: às 10h00 do dia 25/06/2019, na sala da COAD/SESAP, localizada no 10º andar do edifício da SESAP sito à Av. Deodoro da Fonseca, 730 - Centro, Natal/RN.

Luiz Carlos da Silva - Coordenador Administrativo/SESAP

SECRETARIA DA SAÚDE PÚBLICA

HEMOCENTRO DO RN - DALTON CUNHA - HEMONORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

Pregão Eletrônico nº 06/2019

Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis e específicos para compor o lanche oferecido ao doador de sangue antes e após a realização da doação de sangue.

O HEMONORTE no uso de suas atribuições legais torna público a realização da licitação na modalidade pregão eletrônico, /tipo menor preço por lote, a qual se regerá pelas disposições da Lei 10.520/2002, Decretos Federais 5.240/2005, 5.504/2005 - e Decreto Estadual nº 19.938/2007 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

O recebimento das propostas será até o dia 27 de junho de 2019 a abertura das propostas dar-se-á às 08h e a sessão de disputa terá início às 9h do mesmo dia, no site.. www.bb.com.br (Horário de Brasília- DF) - ID nº771441.

O Edital se encontra à disposição dos interessados no referido site, bem como no site www.compras.gov.br, informações: email: hemocpl@rn.gov.br, no horário das 08 às 14 horas de segunda a sexta feira.

Natal, 13 de junho de 2019. Iraci Gurgel Rocha - Pregoeira.

HEMOCENTRO DO RN - DALTON CUNHA - HEMONORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

Pregão Eletrônico nº 05/2019

Objeto: Registro de Preços para aquisição de etiquetas auto-adesivas para serem utilizadas em bolsas para coleta de sangue e todas as etapas do ciclo do sangue.

O HEMONORTE no uso de suas atribuições legais torna público a realização da licitação na modalidade pregão eletrônico, /tipo menor preço por lote, a qual se regerá pelas disposições da Lei 10.520/2002, Decretos Federais 5.240/2005, 5.504/2005 - e Decreto Estadual nº 19.938/2007 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

O recebimento das propostas será até o dia 27 de junho de 2019 a abertura das propostas dar-se-á às 14h e a sessão de disputa terá início às 14.30h do mesmo dia, no site.. www.bb.com.br (Horário de Brasília- DF) - ID nº 771373.

O Edital se encontra à disposição dos interessados no referido site, bem como no site www.compras.gov.br, informações: email: hemocpl@rn.gov.br, no horário das 08 às 14 horas de segunda a sexta feira.

Natal, 13 de junho de 2019. Iraci Gurgel Rocha - Pregoeira.

HEMOCENTRO DO RN - DALTON CUNHA - HEMONORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

Pregão Eletrônico nº 08/2019.

Aquisição de materiais médico-hospitalares para suprir a necessidade do laboratório de controle de qualidade da HEMORREDE (Hemocentro Coordenador Natal, Hemocentro Regional de Mossoró, Hemocentro Regional de Caicó, UCT de Pau dos Ferros e UCT de Currais Novos).

O HEMONORTE no uso de suas atribuições legais torna público a realização da licitação na modalidade pregão eletrônico, /tipo menor preço por lote, a qual se regerá pelas disposições da Lei 10.520/2002, Decretos Federais 5.240/2005, 5.504/2005 - e Decreto Estadual nº 19.938/2007 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

O recebimento das propostas será até o dia 28 de junho de 2019 a abertura das propostas dar-se-á às 9h e a sessão de disputa terá início às 9.30h do mesmo dia, no site.. www.bb.com.br (Horário de Brasília- DF) - ID nº 771459.

O Edital se encontra à disposição dos interessados no referido site, bem como no site www.compras.gov.br, informações: email: hemocpl@rn.gov.br, no horário das 08 às 14 horas de segunda a sexta feira.

Natal, 13 de junho de 2019. Iraci Gurgel Rocha - Pregoeira.

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 075/2018

A Comissão Permanente de Licitações da Secretaria de Estado da Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, torna público o pedido de impugnação ao edital, tempestivamente, interposto pela seguinte empresa: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL IND. DE EQUIP. MEDICOS LTDA o qual foi julgado IMPROCEDENTE, conforme "Julgamento do pedido de Impugnação" acostado aos autos.

Natal/RN, 13 de JUNHO de 2019.

ANA MARIA FERREIRA DA SILVA

PREGOEIRA/CPL-SESAP

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

### COMPOSIÇÃO SEGUNDA INSTÂNCIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

#### COMPOSIÇÃO SEGUNDA INSTÂNCIA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA: Eudo Rodrigues Leite  
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA: Dra. Elaine Cardoso de Matos Novais Teixeira, CORREGEDOR-GERAL: Dr. Anísio Marinho Neto, CORREGEDORA-GERAL ADJUNTA: Dra. Sayonara Café de Melo, CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Presidente: Eudo Rodrigues Leite - Procurador-Geral de Justiça, Dra. Darci Pinheiro, Dra. Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo, Dra. Darci de Oliveira, Dr. Arly de Brito Maia, Dra. Myrian Coeli Gondim D'Oliveira Solino, Dr. Herbert Pereira Bezerra, Dra. Carla Campos Amico, Dra. Sayonara Café de Melo, Dra. Iadya Gama Maio, Suplentes (Art. 11, § 2º, da Resolução nº 003/2007 - CSMP), Dr. José Braz Paulo Neto. COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA: Presidente: Eudo Rodrigues Leite - Procurador-Geral de Justiça, PROCURADORES DE JUSTIÇA - CÂMARA CRIMINAL: Dr. Anísio Marinho Neto - 1º Procurador de Justiça, Dra. Darci de Oliveira - 2ª Procuradora de Justiça, Dra. Naide Maria Pinheiro - 3ª Procuradora de Justiça, Dr. José Alves da Silva - 4º Procurador de Justiça, Dr. Carlos Sérgio Tinoco Cortez Gomes - 5º Procurador de Justiça. PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL: Dra. Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo - 15ª Procuradora de Justiça, Dra. Sayonara Café de Melo - 14ª Procuradora de Justiça, Dr. José Braz Paulo Neto - 9º Procurador de Justiça, Dr. Fernando Batista de Vasconcelos - 12º Procurador de Justiça. SEGUNDA CÂMARA CÍVEL: Dr. Arly de Brito Maia - 16º Procurador de Justiça, Dra. Myrian Coeli Gondim D'Oliveira Solino - 10ª Procuradora de Justiça, Dr. Herbert Pereira Bezerra - 17º Procurador de Justiça, Dr. Jorge Augusto de Macedo Tonel - 13º Procurador de Justiça. TERCEIRA CÂMARA CÍVEL: Dra. Darci Pinheiro - 11ª Procuradora de Justiça, Dra. Carla Campos Amico - 6ª Procuradora de Justiça, Dra. Iadya Gama Maio - 7ª Procuradora de Justiça, Dra. Rossana Mary Sudário - 8ª Procuradora de Justiça.

P O R T A R I A Nº 956/2019 - PGJ/RN

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar Estadual nº 212, de 7 de dezembro de 2001, e do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09 de fevereiro de 1996, e tendo em vista o que consta no Memorando nº 017/2019-SOB, de 12/06/2019,

RESOLVE designar o servidor JAIQUES PEREIRA DELGADO, matrícula nº 200.163-2, Assistente Ministerial do MPRN, para, sem prejuízo de suas funções, desempenhar a atividade de fiscal e acompanhar a execução do Contrato nº 31/2019-PGJ, referente ao fornecimento e instalação de equipamentos de controle de acesso no imóvel sede das promotorias de justiça da comarca de Natal/RN.

PUBLICQUE-SE E CUMPRE-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 13 de junho de 2019.

ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 31.416/2019-PGJ/RN  
OBJETO: Inscrição em treinamento denominado "Técnicas de Computação Forense"  
FAVORECIDO: 4LINUX SOFTWARE E COMÉRCIO DE PROGRAMAS LTDA, com sede à Rua Vergueiro, 3057, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP: 04.101-300  
CNPJ/MF: 04.491.152/0001-95  
VALOR: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)  
BASE LEGAL: Art. 25, caput e inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993  
PUBLIQUE-SE.  
Natal/RN, 12 de junho de 2019.  
Elaine Cardoso de Matos Novais Teixeira  
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA

ERRATA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2018-PGJ  
No ITEM 1, da TABELA 01 - ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS, constante no subitem 3.1, do Termo de Referência - Anexo I:

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
<p>u. Dimensões máxima do equipamento: i. Altura máxima de 1600 mm (sem monitor). ii. Largura máxima de 950 mm. iii. Comprimento máximo de 2200 mm, sem a extensão de esteira. iv. O equipamento deve ter uma mesa de roletes com extensões das esteiras, com as seguintes características: v. Estrutura independente, não fixada no equipamento de raios-X. vi. Estrutura resistente a cargas de no mínimo 50 kg, construída com material inoxidável ou pintura eletrostática. vii. Comprimento de 800 mm, na saída do túnel. viii. Altura regulável nas extremidades. ix. Roletes instalados em toda sua extensão, construídos com material inoxidável e de fácil remoção. x. Dispositivo que possibilite o ajuste de proximidade da esteira do equipamento com extensão xi. Possuir proteções laterais, para evitar que as bagagens caiam da esteira. xii. Possuir batente no final da esteira de saída. v. Deverá estar incluso no mínimo quantitativo de um treinamento.</p>	<p>u. Dimensões máxima do equipamento: i. Altura máxima de 1600 mm (sem monitor). ii. Largura máxima de 950 mm. iii. Comprimento máximo de 2200 mm, sem a extensão de esteira. v. O equipamento deve ter mesa de roletes com extensões das esteiras, com as seguintes características: i. Estrutura independente, não fixada no equipamento de raios-X. ii. Estrutura resistente a cargas de no mínimo 50 kg, construída com material inoxidável ou pintura eletrostática. iii. Comprimento de 800 mm, na saída do túnel. iv. Altura regulável nas extremidades. v. Roletes instalados em toda sua extensão, construídos com material inoxidável e de fácil remoção. vi. Dispositivo que possibilite o ajuste de proximidade da esteira do equipamento com extensão vii. Possuir proteções laterais, para evitar que as bagagens caiam da esteira. viii. Possuir batente no final da esteira de saída. w. Deverá estar incluso no mínimo quantitativo de um treinamento.</p>

Outrossim, ficam mantidas a data e o horário de abertura do certame às 9h (horário de Brasília/DF), do dia 17 de junho de 2019, tendo em vista que as alterações promovidas no edital do certame não impactaram a elaboração das propostas de preços.  
Natal/RN, 13 de maio de 2019.  
MARCOS ANTÔNIO DE M. CARDOZO  
Pregoeiro da PGJ/RN

PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 51163/2018-PGJ  
ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAS FUNÇÕES DE CONTÍNUO, ALMOXARIFE E SUPERVISOR.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 1/2019-PGJ/RN  
INTERESSADO: Procuradoria-Geral de Justiça  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
Atendendo ao disposto no Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº 10.520/2002 e Art. 39 da Resolução nº 179/2014-PGJ, ADJUDICO o objeto do certame citado em epígrafe, à seguinte empresa:  
QUALYSERV - TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 18.072.865/0001-29, totalizando o valor de R\$ 3.640.215,00 (três milhões, seiscentos e quarenta mil, duzentos e quinze reais).  
Natal/RN, 12 de junho de 2019.  
ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA  
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
Decorrido o prazo para recurso, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Pregoeiro da PGJ/RN, no presente procedimento licitatório, em que foi adjudicado à empresa:  
QUALYSERV - TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 18.072.865/0001-29, totalizando o valor de R\$ 3.640.215,00 (três milhões, seiscentos e quarenta mil, duzentos e quinze reais).  
Natal/RN, 12 de junho de 2019.  
ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA  
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 15.711/2019-PGJ  
ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS, TIPO COFFEE BREAK E LANCHE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 27/2019-PGJ/RN  
INTERESSADO: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
Atendendo ao disposto no Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº 10.520/2002 e Art. 39 da Resolução nº 179/2014-PGJ, ADJUDICO o objeto do certame citado em epígrafe, à seguinte empresa:  
SALTNOR REFEIÇÕES COLETIVAS & SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 13.141.162/0001-91, Grupo Único; totalizando o valor de R\$ 258.390,00 (duzentos e cinquenta e oito mil, trezentos e noventa reais).  
Natal/RN, 13 de junho de 2019.  
ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA  
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
Decorrido o prazo para recurso, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Pregoeiro da PGJ/RN, no presente procedimento licitatório, em que foi adjudicado à empresa:  
SALTNOR REFEIÇÕES COLETIVAS & SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 13.141.162/0001-91, Grupo Único; totalizando o valor de R\$ 258.390,00 (duzentos e cinquenta e oito mil, trezentos e noventa reais).  
Natal/RN, 13 de junho de 2019.  
ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA  
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 13.765/2019-PGJ  
ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TONERS PARA IMPRESSORAS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 28/2019-PGJ/RN

INTERESSADO: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
Atendendo ao disposto no art. 4, inciso XX da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 18, Inciso XII, da Resolução nº 179/2014-PGJ, ADJUDICO o objeto do certame citado em epígrafe, à seguinte empresa:  
MICROSENS S/A - CNPJ: 78.126.950/0011-26, Grupo Único, totalizando o valor de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais).  
Natal/RN, 13 de junho de 2019.  
JORGE ALVARES NETO  
Pregoeiro da PGJ/RN

PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 13.765/2019-PGJ  
ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TONERS PARA IMPRESSORAS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 28/2019-PGJ/RN  
INTERESSADO: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
Decorrido o prazo para recurso, sem qualquer manifestação de inconformismo, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Pregoeiro da PGJ/RN, no procedimento licitatório citado em epígrafe, em que foi adjudicada à empresa:  
MICROSENS S/A - CNPJ: 78.126.950/0011-26, Grupo Único, totalizando o valor de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais).  
Natal/RN, 13 de junho de 2019.  
ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA  
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO  
Pregão Eletrônico nº 27/2019-PGJ/RN  
A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por meio de seu Pregoeiro, COMUNICA aos interessados que a autoridade superior decidiu pelo conhecimento do recurso administrativo interposto e, no mérito, pelo desprovemento do recurso apresentado pela empresa P J REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA, mantendo-se íntegra a decisão que declarou vencedora a empresa SALTNOR REFEIÇÕES COLETIVAS & SERVIÇOS EIRELI - ME, no Pregão Eletrônico nº 27/2019-PGJ.  
Natal/RN, 13 de junho de 2019.  
JORGE ÁLVARES NETO  
Pregoeiro da PGJ/RN

AVISO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018-PGJ  
A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por meio da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento das propostas de preços da licitação acima referenciada, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA NA SEDE DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN. A CPL decidiu pela CLASSIFICAÇÃO: Em 1º LUGAR da empresa CONSTRUTORA DIÓGENES LTDA EPP; em 2º LUGAR, a empresa ECENG - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI - ME e em 3º LUGAR, a empresa JES ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI EPP. Decidiu, também, pela DESCLASSIFICAÇÃO das empresas: IM ENGENHARIA LTDA e EMPROTEC - EMPRESA DE PROJETOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP, conforme razões insertas nos autos.  
Natal/RN, 13 de junho de 2019.  
JORGE ALVARES NETO  
Presidente da CPL/PGJ/RN

RESUMO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 142/2019  
PROCESSO Nº: 75.091/2018  
EMPENHO Nº: 142/2019  
OBJETO: Empenho para acobertar despesa com prestação de serviços de confecção de materiais gráficos  
CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - Rua Promotor Manoel Pessoa Neto,97, Candelária, Natal/RN - CEP: 59.065-555 - CNPJ: 08.539.710/0001-04  
CONTRATADA: A Nova Solução Eireli, AV. GETÚLIO VARGAS, 1328, CENTRO, PAU DOS FERROS/RN - CEP: 59.900-000 - CNPJ: 70.157.680/0001-37  
VALOR: 700,64 (setecentos reais e sessenta e quatro centavos)  
BASE LEGAL: Lei Federal 10.520  
DATA DO EMPENHO: 10 de junho de 2019  
Natal, 10 de junho de 2019  
PUBLIQUE-SE  
ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA  
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA

RESUMO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 143/2019  
PROCESSO Nº: 27.449/2019  
EMPENHO Nº: 143/2019  
OBJETO: Empenho para acobertar despesa com contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviço s para a realização do evento HACKFEST 2019, a se realizar nos dias 18, 19 e 20 de julho de 2019, no Instituto Metrópole Digital (IMD), localizado na Avenida Capitão Mor Gouveia, nº 3000, Lagoa Nova, Natal/RN.  
CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - Rua Promotor Manoel Pessoa Neto,97, Candelária, Natal/RN - CEP: 59.065-555 - CNPJ: 08.539.710/0001-04  
CONTRATADA: Preview Promoções e Eventos Ltda-ME, Av. dos Pinheiros, 684, Sala 04, Neópolis, Natal/RN - CEP: 59.080-250 - CNPJ: 09.584.060/0001-73  
VALOR: 272,31 (duzentos e setenta e dois reais e trinta e um centavos)  
BASE LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 24, I  
DATA DO EMPENHO: 11 de junho de 2019  
Natal, 11 de junho de 2019  
PUBLIQUE-SE  
ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA  
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA

RESUMO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 144/2019  
PROCESSO Nº: 27.449/2019  
EMPENHO Nº: 144/2019  
OBJETO: Empenho para acobertar despesa com contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviço s para a realização do evento HACKFEST 2019, a se realizar nos dias 18, 19 e 20 de julho de 2019, no Instituto Metrópole Digital (IMD), localizado na Avenida Capitão Mor Gouveia, nº 3000, Lagoa Nova, Natal/RN.  
CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - Rua Promotor Manoel Pessoa Neto,97, Candelária, Natal/RN - CEP: 59.065-555 - CNPJ: 08.539.710/0001-04  
CONTRATADA: Mestre Sala Locação e Eventos Ltda, Av. Capitão Mor Gouveia, 540, A, Cidade da Esperança, Natal/RN - CEP: 59.070-400 - CNPJ: 10.501.873/0001-31  
VALOR: 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais)  
BASE LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 24, I  
DATA DO EMPENHO: 11 de junho de 2019  
Natal, 11 de junho de 2019  
PUBLIQUE-SE  
ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA  
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA

RESUMO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 145/2019

PROCESSO Nº: 27.449/2019

EMPENHO Nº: 145/2019

**OBJETO:** Empenho para acobertar despesa com contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviço para a realização do evento HACKFEST 2019, a se realizar nos dias 18, 19 e 20 de julho de 2019, no Instituto Metrópole Digital (IMD), localizado na Avenida Capitão Mor Gouveia, nº 3000, Lagoa Nova, Natal/RN.

**CONTRATANTE:** PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - Rua Promotor Manoel Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN - CEP: 59.065-555 - CNPJ: 08.539.710/0001-04

**CONTRATADA:** VAREJO BRINDES SOL EM IMPRESSOS GRÁF EIRELI, RUA ZULMIRA FRAGA, 35, ITINGA, LAURO DE FREITAS/BA - CEP: 42.700-000 - CNPJ: 11.309.519/0001-72

**VALOR:** 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais)

**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93, Art. 24, I

**DATA DO EMPENHO:** 11 de junho de 2019

Natal, 11 de junho de 2019

**PUBLIQUE-SE**

ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA

RESUMO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 329/2019

PROCESSO Nº: 34.487/2019

EMPENHO Nº: 329/2019

**OBJETO:** Empenho para acobertar despesa com aquisição de pasta cartão duplex conforme ARP n. 28/2019-PGJ.

**CONTRATANTE:** PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - Rua Promotor Manoel Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN - CEP: 59.065-555 - CNPJ: 08.539.710/0001-04

**CONTRATADA:** Comercial J A Ltda, Av Almirante Alexandrino de Alencar, 504, Alecrim, Natal/RN - CEP: 59.030-350 CNPJ: 01.653.918/0001-00

**VALOR:** 310,00 (trezentos e dez reais)

**BASE LEGAL:** Dec. Estaduais 17.144 e 17145/03 C/C Res.004/13-TCE

**DATA DO EMPENHO:** 7 de junho de 2019

Natal, 07 de junho de 2019

**PUBLIQUE-SE**

ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA

RESUMO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 330/2019

PROCESSO Nº: 34.477/2019

EMPENHO Nº: 330/2019

**OBJETO:** Empenho para acobertar despesa com aquisição de material de limpeza (limpador - limpeza pesada) por meio da ARP nº 25/2019-PGJ

**CONTRATANTE:** PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - Rua Promotor Manoel Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN - CEP: 59.065-555 - CNPJ: 08.539.710/0001-04

**CONTRATADA:** Impeval Comércio & Serviços Ltda EPP, Rua Itapuí, 48, Conj. Gramoré, Lagoa Azul, Natal/RN/RN - CEP: 59.135-270 - CNPJ: 70.152.095/0001-44

**VALOR:** 10.734,32 (dez mil, setecentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos)

**BASE LEGAL:** Dec. Estaduais 17.144 e 17145/03 C/C Res.004/13-TCE

**DATA DO EMPENHO:** 7 de junho de 2019

Natal, 07 de junho de 2019

**PUBLIQUE-SE**

ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MARCELINO VIEIRA

Rua Neco Nonato, 300, Cep.: 59.970-000, Marcelino Vieira/RN - Tel. (84) 3385-4840

PORTARIA DE CONVERSÃO Nº 240055/2019

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da Promotoria de Justiça da Comarca de Marcelino Vieira/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 129, incisos II e III da CF/88; art. 26, I da Lei nº 8.625/93; art. 67, inciso IV e art. 68, I, ambos da Lei Complementar nº 141/96, bem como nos termos do art. 20 da Resolução nº 12/2018-CPJ/RN e art. 7º, da Resolução nº 174/2017/CNMP, converte a Notícia de Fato nº 103.2019.000159 em Inquérito Civil nos seguintes termos:

**FUNDAMENTO JURÍDICO:** artigos 129, inciso III e 37 da Constituição Federal, no artigo 26, inciso I da Lei nº 8.625/93, que instituiu a Lei Orgânica do Ministério Público, e nos artigos 67, inciso IV e 68, da Lei Complementar nº 141, de 09.02.96, Lei Orgânica do Ministério Público do Rio Grande do Norte e artigo 11, caput, da Lei 8.429/92 e art. 7º, da Resolução nº 174/2017/CNMP.

**CONSIDERANDO** que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático, dos interesses sociais e dos interesses individuais indisponíveis (art. 127 da Constituição Federal), bem como o zelo pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública quanto aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da publicidade;

**CONSIDERANDO** que a noção de res publica (CF, art. 1º) informa e orienta a estruturação e o desempenho das atividades da Administração Pública, direta e indireta, de quaisquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, regida por princípios diretamente derivados do postulado republicano, como os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, consoante dispõe o art. 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que a Previdência Social, compreendida como garantia mínima de certas prerrogativas individuais básicas relacionadas à existência digna, configura, nos termos da Constituição Federal, direito social fundamental (CF, arts. 6º e 201), albergado sob o signo da Seguridade Social (CF, art. 194);

**CONSIDERANDO** que, em relação à previdência social dos servidores públicos, a Carta Política viabilizou a criação, por parte dos entes federativos, de regimes próprios de previdência social (art. 40), a reunir apenas os servidores titulares de cargos efetivos, os inativos e seus respectivos dependentes, pautado o regime, pelo caráter contributivo e solidário e pela necessária observância do princípio do equilíbrio financeiro e atuarial, além dos demais preceitos contidos no art. 40 da CF;

**CONSIDERANDO** que, com o escopo de concretizar a principiologia constitucional, a União editou a Lei Nacional nº 9.717/98, que dispõe sobre as regras gerais

para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos de todos os entes da Federação;

**CONSIDERANDO** que inciso III do art. 1º da Lei nº 9.717/98 estabelece que as contribuições e os recursos vinculados ao Fundo Previdenciário da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e as contribuições do pessoal civil e militar, ativo, inativo, e dos pensionistas, somente poderão ser utilizadas para pagamento de benefícios previdenciários dos respectivos regimes, ressalvadas as despesas administrativas estabelecidas no art. 6º, inciso VIII, desta Lei, observado os limites de gastos estabelecidos em parâmetros gerais para taxa de administração;

**CONSIDERANDO** que foi identificado pelo Ministério da Fazenda o não repasse ao Regime Próprio da Previdência Social do Município de Tenente Ananias/RN de contribuições previdenciárias descontadas dos servidores efetivos, no período de janeiro a dezembro de 2016;

**CONSIDERANDO** que constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação (art. 11 da Lei Complementar nº 101/2000), sendo uma de suas principais funções no RPPS ter o controle dos valores devidos à Previdência Pública, além da previsão no 10, inciso X, da Lei nº 8.429/92 de que constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário, agir negligentemente na arrecadação de tributo ou renda, bem como no que diz respeito à conservação do patrimônio público;

**OBJETIVO:** Investigar possível prática de improbidade administrativa ou ilícito penal no âmbito do Município de Tenente Ananias/RN, consistente no não repasse à unidade gestora do RPPS das contribuições descontadas dos segurados.

**INVESTIGADO:** Município de Tenente Ananias/RN.

**DILIGÊNCIAS INICIAIS:**

I) Oficie-se ao Subsecretário dos Regimes Próprios de Previdência Social, para que encaminhe, no prazo de 10 (dez) dias, cópia integral do Processo nº 10133.102868/2018-29;

II) Oficie-se ao Diretor/Gestor do Instituto de Previdência dos Servidores de Tenente Ananias, para que encaminhe, no prazo de 10 (dez) dias, a informação detalhada sobre os valores totais das contribuições previdenciárias descontadas dos segurados do Município, no ano de 2016, não repassadas ao IPSTA.

III) Remessa via eletrônica ao CAOP-Patrimônio Público, bem com o envio da presente portaria para publicação do Diário Oficial, nos termos art. 22, da Resolução nº 12/2018 CPJ/RN.

Marcelino Vieira/RN, 10 de junho de 2019.

(assinado eletronicamente)

Daniel Fernandes de Melo Lima

Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

71ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NATAL - DEFESA DO MEIO AMBIENTE  
Rua Nelson Geraldo Freire, nº 255, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP: 59064-160

Telefone: (84) 3232-7176; E-mail: 71pmj.natal@mprn.mp.br

IC nº 06.2019.00000795-6 71ª PmJ/Natal

PORTARIA Nº 18/2019 - 71ª PmJ/Natal

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da 71ª Promotoria de Justiça da Comarca de Natal, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 129, incisos II e III da CF/88; art. 26, I da Lei nº 8.625/93; art. 67, IV e art. 68, I, ambos da Lei Complementar nº 141/96, e considerando que não houve tempo útil para a conclusão do Procedimento Preparatório nº 06.2018.00002018-8, apesar da prorrogação do prazo, em razão da complexidade do fato e da dificuldade de se obter uma solução consensual do problema, **RESOLVE** converter o presente Procedimento Preparatório no Inquérito Civil Público nº 06.2019.00000795-6, nos seguintes termos:

**OBJETO:** Acompanhar o cumprimento de acordo em sede de composição civil nos autos do Processo nº 0100039-28.2014.8.20.0019 - 2º JECrim

**FUNDAMENTO JURÍDICO:** Art. 225 da CF/88; Art. 3º, I, II, III, IV; art. 9, III e IV, art. 10 e art. 14 da Lei nº 6.938/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, além da legislação municipal aplicável.

**PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA A QUEM O FATO É ATRIBUÍDO:** Rafael Gurgel Dias/Medeiros e Dias Ltda - Terraço Colher de Pau

**DILIGÊNCIAS INICIAIS:**

1) Registro, no livro próprio, da instauração do presente Inquérito Civil, com os dados acima consignados;

2) Comunicação da instauração do presente Inquérito Civil à Coordenadora do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Meio Ambiente - CAOP MA, conforme dispõe o art. 24 da Resolução nº 12/2018 - CPJ/RN;

3) Afixação de cópia da presente portaria no quadro de avisos existente na entrada do prédio das Promotorias de Justiça de Natal;

4) Remessa do arquivo digital da presente portaria para fins de publicação no DOE-RN;

5) Designar o Servidor Paulo Henrique Régio Bastos, Auxiliar do MPE, matrícula nº 199.451-4, para secretariar o feito;

6) Notifique-se pessoalmente o Sr. Rafael Gurgel Dias, nos endereços constante à fl. 22, para comparecer a audiência ministerial designada para o dia 10/07/2019 às 16h.

À Secretária, para cumprimento.

Autue-se. Registre-se. Publique-se.

Natal/RN, 12 de junho de 2019.

Jeane de Lima Dantas dos Santos

71ª Promotora de Justiça de Natal

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE NATAL

PROMOTORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Rua Nelson Geraldo Freire, nº 255, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP: 59.064-160

Telefone: (84) 3232-7171 - E-mail: consumidor.natal@gmail.com

Ref.: IC - Inquérito Civil nº 06.2016.00001891-9 - 24ª PmJ

AVISO Nº 0005/2019

A 24ª Promotoria de Justiça da Defesa do Consumidor da Comarca de Natal/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 44, § 2º, da Resolução nº 012/2018-CPJ/MPRN, torna pública, para os devidos fins, a promoção de arquivamento do Inquérito Civil nº 06.2016.00001891-9, instaurado de ofício pela 24ª Promotoria de Justiça com o fim de apurar a ausência de Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) na sede da Faculdade Estácio de Sá (Av. Dr. Hernany Hugo, 90, Capim Macio, Natal/RN), tendo como reclamados a Faculdade Estácio de Sá, a IREP - Sociedade de Ensino Superior, Médio e Fundamental LTDA. e a SUDERN - Sociedade Universitária de Excelência Educacional do RN.

Aos interessados fica concedido o prazo até a data da sessão de julgamento da promoção de arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, para, querendo, apresentarem razões escritas ou documentos nos referidos autos.

Natal/RN, 11 de junho de 2019.

Marconi Antas Falcone de Melo

24º Promotor de Justiça de Natal

PORTARIA Nº0016/2019/49ºPmJ

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por sua Promotora de Justiça abaixo assinada, com fulcro no artigo 129, incisos II e III da Constituição Federal, no artigo 26, inciso I da Lei nº 8.625/93, que instituiu a Lei Orgânica do Ministério Público, e nos artigos 67, inciso IV e 68, da Lei Complementar nº 141, de 09.02.96, Lei Orgânica do Ministério Público do Rio do Grande do Norte,

**RESOLVE**, considerando o artigo nº 10 da Resolução nº 012-2018 do Colégio de Procuradores de Justiça - CPJ/RN e o artigo 10 da Resolução 174/2017 do CSMP, alterada pela Resolução nº 189/2018-CSMP, converter o presente Procedimento Administrativo em INQUÉRITO CIVIL, nos seguintes termos:

**OBJETO:** Apurar a necessidade de reassentamento de famílias da Comunidade do Jacó, bem como a situação de moradia para os casos em que esse reassentamento seja imprescindível.

**FUNDAMENTO JURÍDICO:** Artigo 6º e 182 da Constituição Federal de 1988. Leis nºs 12.340/10, 12.608/12 e 10.257/2001.

**NOTICIANTE:** Maria Dulce P. Bentes Sobrinha e outros.

**RECLAMADO:** MUNICÍPIO DE NATAL.

**PROVIDÊNCIAS:**

a) Autue-se e registre-se, no livro próprio, este feito como Inquérito Civil, anotando-se a conversão no livro de Procedimento Administrativo, com o arquivamento de cópia na pasta respectiva;

b) Publique-se na imprensa oficial, com afixação da portaria no local de costume; e

c) Comunique-se, por via eletrônica, ao CAOP Cidadania.

Decorridos os prazos, com ou sem resposta, façam os autos conclusos para apreciação.

À Secretaria Ministerial para cumprimento.

Natal/RN, 10 de junho de 2019.

Maria Danielle Simões Veras Ribeiro

49ª Promotora de Justiça

AVISO DE ARQUIVAMENTO Nº 08/2019

O Promotor de Justiça da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macaíba/RN torna pública, para os devidos fins, a promoção de arquivamento do Procedimento Preparatório nº 118.2018.000965 que tem como objeto "Apura irregularidades no funcionamento e na gestão de pessoal do Centro de Saúde Luiz Antônio da Fonseca (Posto da Maré)."

Aos interessados, fica concedido o prazo de até a data de sessão de julgamento da promoção de arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, para, querendo, apresentarem razões escritas ou documentos nos referidos autos.

Macaíba/RN, 13 de junho de 2019.

Mariano Paganini Lauria

Promotora de Justiça Substituto

PORTARIA nº 25/2019 - 4ª PJP

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através de sua Promotora de Justiça titular da 4ª Promotoria de Justiça de Pamirimir de defesa da Saúde e Educação, Doutora Luciana Maria Maciel Cavalcanti Ferreira de Melo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, incisos II, III e VI, da Constituição Federal, combinado com o art. 26, I, da Lei nº 8.625/93 e os art. 61, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 141/96, e ainda,

**CONSIDERANDO** a tabela unificada de taxonomia do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, que prevê como possíveis procedimentos extrajudiciais no âmbito ministerial a Notícia de Fato, o Procedimento Preparatório, o Inquérito Civil e o Procedimento Administrativo;

**CONSIDERANDO** a determinação contida no art. 9º da Resolução nº 174/2017, expedida pelo Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo a qual estabelece que "O procedimento administrativo será instaurado por portaria sucinta, com delimitação de seu objeto, aplicando-se, no que couber, o princípio da publicidade dos atos, previsto para o inquérito civil.";

**CONSIDERANDO** que o Procedimento Administrativo é instrumento próprio da atividade-fim destinado ao acompanhamento e fiscalizações, de cunho permanente ou não, de fatos e instituições ou de políticas públicas e demais procedimentos não sujeitos a inquérito civil, instaurado pelo Ministério Público, que não tenham o caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico;

**CONSIDERANDO** que este Órgão Ministerial apura, nos autos da Notícia de Fato nº 189/2018, a respeito da realização do exame de biópsia de próstata do Sr. M. S. G. solicitada diante da suspeita de câncer de próstata, assim como a realização de cirurgia na vesícula, tendo tomado conhecimento de que, após provocação ministerial, o interessado conseguiu realizar a biópsia e uma consulta posterior com o médico urologista, o qual confirmou o diagnóstico e solicitou a realização dos respectivos exames pré-operatórios;

**CONSIDERANDO** que o interessado relatou dificuldades em agendar e realizar os exames pré-operatórios solicitados, que consistem em exames laboratoriais e no risco cirúrgico, tendo esta Promotoria de Justiça oficiado à Central de Regulação do Município, a qual, por sua vez, informou que necessita dos dados do cartão SUS ou CPF do paciente para verificar as solicitações no sistema;

**CONSIDERANDO** o esgotamento do prazo de tramitação da Notícia de Fato, a ausência de informações sobre a realização dos exames e a necessidade de dar continuidade às investigações, a fim de viabilizar o atendimento integral em saúde para o interessado e verificar a regularidade dos serviços de saúde demandados nessa situação;

**RESOLVE INSTAURAR** o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO de ordem cronológica nº 06/2019, com o escopo de apurar sobre a realização dos exames pré-operatórios e a cirurgia relativa ao câncer de próstata e à vesícula do Sr. M. S. G. determinando como diligências iniciais:

a) autuação da presente portaria, registrando-se em livro próprio, bem como, arquivando-se cópia na pasta respectiva;

b) a comunicação da instauração deste Procedimento Administrativo ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde, via correio eletrônico, em analogia aos termos do artigo 24, da Resolução CPJ nº 12/2018;

c) a publicação da presente portaria no Diário Oficial do Estado e no quadro de avisos deste Órgão Ministerial;  
d) efetue-se contato com o Sr. M. S. G. a fim de certificar se já realizou os exames pré-operatórios e/ou a cirurgia respectiva;  
e) caso o interessado informe que está com dificuldade de agendar os procedimentos, oficie-se à Central de Regulação do Município, requisitando que preste informações sobre as solicitações de consultas, exames e/ou cirurgias solicitadas ou agendadas na Central para o Sr. M. S. G. informando no expediente os seguintes dados: cartão SUS nº 707101334546720; nascido em 13.04.1950; CPF nº 407.893.817-53; telefone: 996636524.

À Secretaria para a adoção das medidas pertinentes.  
Parnamirim, 11 de junho de 2019.

Luciana Maria Maciel Cavalcanti Ferreira de Melo  
Promotora de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE FLORÂNIA  
Praça Tenente Coronel Fernando Campos, 95, Centro. Tel. (84) 3435-2385

Inquérito Civil 092.2019.000256  
Documento 2019/0000227265

#### PORTARIA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio de sua representante legal abaixo-assinado, no exercício de suas funções institucionais junto à Promotoria de Justiça da Comarca de Florânia/RN, com fulcro no art. no art. 129, incisos II e III, da Constituição Federal de 1988, no art. 25, IV, da Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e nos arts. 69 e 71, da Lei Complementar Estadual nº 141/96 (Lei Orgânica Estadual do Ministério Público), e

CONSIDERANDO que o texto constitucional em vigor conferiu ao Ministério Público ampla legitimidade ativa e interventiva para a defesa de interesses individuais indisponíveis e sociais, e de outros interesses difusos e coletivos, conforme arts. 127 e 129, III;

CONSIDERANDO que, nos moldes previstos no artigo 205 da Constituição Federal, "a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho";

CONSIDERANDO o disposto no artigo 227, da Constituição de 1988, que reza: "É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à CRIANÇA, ao adolescente e ao jovem, COM ABSOLUTA PRIORIDADE, o direito à vida, à saúde, à alimentação, À EDUCAÇÃO,...";

CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 208, IV, da Constituição Federal, a educação infantil é um direito de toda criança e uma obrigação do Estado, a ser efetivada mediante a garantia de acesso a creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade;

CONSIDERANDO que, nos termos da Lei nº 9.394/1996 - LDB, "A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade" e que "A educação infantil será oferecida em: I - creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade; II - pré-escolas, para as crianças de 4(quatro) a 5(cinco) anos de idade" (arts. 29 e 30);

CONSIDERANDO que a Carta Magna, ao disciplinar a organização da educação nacional, no parágrafo 2º de seu art. 211, prescreve a obrigação de os municípios atuarem prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil; e, também, que a LDB determina, no inciso V de seu art. 11, que os municípios incumbir-se-ão de oferecer, prioritariamente, o ensino fundamental e a educação infantil, em creches e pré-escolas, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades da sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino;

CONSIDERANDO a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 59, de 11.11.2009, aos incisos I e VII do art. 208 da Carta Magna, de forma a prever a obrigatoriedade do ensino de quatro a dezesseis anos e ampliar a abrangência dos programas suplementares para todas as etapas da educação básica, preconizou que essa obrigatoriedade deveria ser implementada progressivamente, até 2016, nos termos do Plano Nacional de Educação, com apoio técnico e financeiro da União;

CONSIDERANDO que, no intuito de buscar a implementação progressiva da educação infantil, o atual Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, com duração de dez anos (2014 a 2024), ampliou os parâmetros de oferta de educação infantil previstos no PNE 2001-2010, passando a contemplar a universalização, até 2016, do atendimento escolar da população de quatro e cinco anos, e a ampliação, até 2024, da oferta de educação infantil, de forma a atender a cinquenta por cento da população de até três anos;

CONSIDERANDO, assim, que segundo o PNE 2014-2024, a meta a ser alcançada é de 50% da população de 0 a 3 anos na creche até 2024; e 100% da população de 4 a 5 anos na pré-escola até 2016;

CONSIDERANDO, que, pelo Sistema de Monitoramento dos Planos de Educação (TC Educa)1, formado pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) e do Instituto Rui Barbosa, o qual acompanha as metas do Plano Nacional de Educação, constata-se que o município de Tenente Laurentino Cruz/RN encontra-se com o percentual de 84,64% de crianças de 4 e 5 anos e 32,01% de crianças de 0 a 3 anos matriculadas na educação infantil;

CONSIDERANDO que o não oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente, nos termos do §2º do art.208 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que o "Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil" (PROINFÂNCIA), destinado aos municípios e ao Distrito Federal, instituído pela Resolução nº 06, de 24 de abril de 2007, é uma das ações do Plano de Desenvolvimento da Educação, visando garantir o acesso de crianças a creches e pré-escolas, bem como a melhoria da infraestrutura física da rede de educação infantil;

CONSIDERANDO, assim, que o programa atua sobre dois eixos principais: a) construção de creches e pré-escolas, por meio de assistência técnica e financeira do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, com projetos padronizados que são fornecidos pelo FNDE ou projetos próprios elaborados pelos proponentes; e b) aquisição de mobiliário e equipamentos adequados ao funcionamento da rede física escolar da educação infantil;

CONSIDERANDO que, já na segunda fase do Programa, o FNDE, pretendendo abreviar o tempo das construções, deflagrou procedimentos de licitação ao final de 2012, para registrar empresas que construiriam as escolas, obedecendo às tipologias dos Projetos Padrão e utilizando-se de Metodologias Inovadoras de construção (MI), cabendo aos entes federados aderir às Atas de Registro de Preços licitadas, bem como a atribuição de contratar, executar e fiscalizar as obras2;

CONSIDERANDO que o percentual de avanço dos serviços executados nas obras licitadas por Metodologia Inovadora (em regra 15%), em muitos casos, não permitiu a continuidade da construção com tecnologia diversa, em razão da absoluta impossibilidade de aproveitamento da construção, o que levou ao retorno para o método tradicional (MT);

CONSIDERANDO que as obras financiadas pelo FNDE, inclusive aquelas abrangidas pelo Programa PROINFÂNCIA, são monitoradas pelo Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle - SIMEC3, encontrando-se classificadas como: a) concluída: obra que atingiu 90% ou mais do percentual de execução, apesar desse status não significar "em funcionamento" ou construção efetivamente finalizada; b) em execução: obra com termo de compromisso ainda vigente, que podem estar, na prática, "paralisadas"; c) em contratação: obra já licitada, com termo de compromisso ainda vigente, porém com 0% ou baixo percentual de execução; d) paralisada: obra iniciada, com termo de compromisso ainda vigente, porém com obra que não teve nenhuma evolução nos últimos 3 (três) meses; e) inacabada: obra iniciada, com termo de compromisso vencido, fato que impossibilita o recebimento do restante dos recursos pactuados; f) em planejamento: obra com o termo de compromisso vigente, porém em fase interna do processo de licitação; g) em reformulação: obra inicialmente contratada para ser executada em Metodologia Inovadora - MI, que, porém, teve seu termo de compromisso reformulado para retorno à Metodologia Tradicional - MT e se encontra em processo de renegociação com o FNDE; e h) cancelada: obra que, por diversos motivos, não foi e nem será iniciada;

CONSIDERANDO, assim, que, de acordo com SIMEC, o Município de Tenente Laurentino Cruz/RN possui termo de compromisso junto ao FNDE para construção de uma creche modelo Tipo B, no valor de R\$ 1.236.910,25, que se encontra em fase de execução (vistoria mais recente, na data de 04/02/2019, verificou somente 0,03% de andamento da obra, consoante informações do CAOP Cidadania - Ofício nº 185/2019-CAOPCid);

CONSIDERANDO que o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação editou a Resolução nº 3, em 11 de março de 2019, para alterar o prazo da Resolução nº 03/2018, concedendo até 25 de setembro de 2019 para a finalização de obras inacabadas em todo o território nacional;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 5º, do Decreto 6.494, de 30 de junho de 2008, as despesas do PROINFÂNCIA correrão à conta das dotações orçamentárias anualmente consignadas ao Ministério da Educação - MEC e ao FNDE; CONSIDERANDO que, nos termos do parágrafo único, do artigo 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, "os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso";

#### RESOLVE:

Instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL, com o objetivo de universalizar a oferta de vagas na educação infantil na faixa etária de 4 a 5 anos (pré-escola) e ampliar o acesso das crianças de 0 a 3 anos à creche, de acordo com as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação 2014-2024 bem como observar a qualidade do ensino ofertado, à luz das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil, no Município de Tenente Laurentino Cruz, determinando-se, para tanto:

a) registro da presente portaria no Sistema MP Virtual;

b) juntada do ofício nº 185/2019 do CAOP Cidadania, que noticia os dados da Meta 01 do PNE (Adesão ao Projeto Fortalecendo a Educação Infantil - Planejamento Estratégico do Ministério Público/RN - 2018/2023), no município de Tenente Laurentino Cruz/RN;

c) encaminhamento da presente portaria para publicação no Diário Oficial do Estado, procedendo-se, ainda, à sua afixação no local de costume, além do envio de uma cópia, por e-mail, para o CAOP-Cidadania, nos moldes do art. 24, da Resolução nº 012/2018-CPJ;

d) oficie-se a Secretaria de Educação do Município de Tenente Laurentino Cruz para que preste informações, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca do planejamento municipal em relação à implementação de vagas na educação infantil para TODAS as crianças de 04 e 05 anos de idade do município, bem como em relação à ampliação do acesso das crianças de 0 a 3 anos à creche, de acordo com as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação 2014-2024 no Município de Tenente Laurentino Cruz/RN;

e) expedição de Ofícios ao Conselho Municipal de Educação e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, informando acerca da instauração do presente Inquérito Civil e solicitando que, no exercício de suas atribuições, acompanhem e fiscalizem a implementação da universalização do acesso à pré-escola e da ampliação do acesso à creche;

f) expedição de ofício à Controladoria Geral da União no Rio Grande do Norte4 solicitando, no prazo de 30 (trinta) dias, a realização de visita técnica, a fim de constatar: a) o tipo da obra (MI ou MT); b) a situação da obra (evolução físico - financeira), que consiste em averiguar se a execução da obra está compatível com o volume de recursos repassados5; e c) a possibilidade de ser concluída, avaliando, ainda, eventuais perdas estruturais, bem como os serviços necessários para possível finalização e estimativa do respectivo custo e prazo de conclusão;

Autue-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Florânia, 03 de junho de 2019.

Marília Regina Soares Cunha Fernandes  
Promotora de Justiça, em substituição legal

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE FLORÂNIA  
Praça Tenente Coronel Fernando Campos, 95, Centro. Tel. (84) 3435-2385

Inquérito Civil 092.2019.000257  
Documento 2019/0000227611

#### PORTARIA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por sua representante legal em exercício nesta Promotoria de Justiça da Comarca de Florânia, que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, atuando na defesa do patrimônio público, e com fulcro nos artigos 127, caput e 129, inciso III, ambos da Constituição Federal, no artigo 26, inciso I da Lei Federal nº 8.625/93, que instituiu a Lei Orgânica do Ministério Público, e nos artigos 67, inciso IV e 68, da Lei Complementar Estadual nº 141/96, Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte,

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático de direito e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, podendo promover o inquérito civil e a ação civil pública para a protegê-los, nos termos dos arts. 127, caput e 129, III, ambos da Constituição Federal; CONSIDERANDO que, segundo pacífica jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, consolidada por meio da Súmula nº 685, revela-se inconstitucional a investidura de servidor, sem prévia aprovação em concurso público destinado ao seu provimento, em cargo que não integra a carreira na qual anteriormente investido, por ofensa aos princípios reitores da Administração Pública e da própria regra do concurso público;

CONSIDERANDO que o desvio de função constitui prática ilegal, na medida em que o servidor passa a exercer cargo de conteúdo ocupacional diverso daquele para o qual ingressou no serviço público, situação que está contemplada no objeto da investigação conduzida por este Órgão Ministerial nos autos da notícia de fato nº 092.2019.000097, em relação a situação funcional da servidora Vitoria Pereira de Araújo, ocupante do cargo efetivo de ASG no Município de São Vicente/RN, mas exercendo a função de cozinheira/merendeira;

#### RESOLVE:

Instaurar o presente Inquérito Civil, objetivando investigar a suposta irregularidade acima descrita, ao tempo em que determina, para tanto, as seguintes diligências:

1 - Publique-se a presente Portaria no Diário Oficial do Estado e afixe no local de costume (art. 22, inciso V, da Resolução n. 012/2012 - CPJ/MPRN);

2 - Encaminhe-se, por meio eletrônico, cópia da presente Portaria ao CAOP correspondente (art. 24, Resolução nº 012/2018-CPJ/MPRN);

3 - Junte-se aos presentes autos os documentos plasmados às fls. 15, 38/39, 51/54 da NF nº 092.2019.000097;

4 - Oficie-se à Secretaria de Administração Municipal de São Vicente/RN requisitando que, no prazo de 10 (dez) dias, informe se foi deflagrado processo administrativo para promover a readaptação da servidora Vitoria Pereira de Araújo do cargo de ASG para o de cozinheira/merendeira; Em caso de resposta positiva, encaminhar documento correlatos; Na hipótese negativa, adote, imediatamente, providências administrativas necessárias ao retorno da servidora, que se encontra em desvio de função na atividade de cozinheira/merendeira na Escola Municipal Francisca Pires de Albuquerque, ao exercício de sua função típica de ASG. (Instrua-se com cópia do termo de declaração da investigada, coligido à fl. 38 da NF nº 092.2019.000097).

Autue-se. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Florânia, 03 de junho de 2019.

Marília Regina Soares Cunha Fernandes  
Promotora de Justiça, em substituição legal

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE FLORÂNIA  
Praça Tenente Coronel Fernando Campos, 95, Centro. Tel. (84) 3435-2385

Inquérito Civil 092.2019.000175  
Documento 2019/0000236287

#### PORTARIA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por seu representante legal em exercício nesta Promotoria de Justiça da Comarca de Florânia, que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, atuando na defesa do patrimônio público, e com fulcro nos artigos 127, caput e 129, inciso III, ambos da Constituição Federal, no artigo 26, inciso I da Lei Federal nº 8.625/93, que instituiu a Lei Orgânica do Ministério Público, e nos artigos 67, inciso IV e 68, da Lei Complementar Estadual nº 141/96, Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte,

CONSIDERANDO que os presentes fatos são oriundos da apuração deflagrada na Notícia de Fato nº 092.2019.000175, a qual restou instaurada para apurar eventual irregularidade na concessão de diárias ao presidente da Câmara de Vereadores do Município de Florânia, Sr. Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros;

CONSIDERANDO que, segundo o art. 9, caput e inciso XI da Lei nº 8.429/92, constitui ato de improbidade administrativa importando enriquecimento ilícito auferir qualquer tipo de vantagem patrimonial indevida em razão do exercício de cargo, mandato, função, emprego ou atividade nas entidades mencionadas no artigo 1º do mesmo diploma legal, e, notadamente, incorporar, por qualquer forma, ao seu patrimônio, bens, rendas, verbas ou valores integrantes do acervo patrimonial de entidades da administração pública direta;

CONSIDERANDO, também, que, segundo o art. 10, caput e inciso I da Lei nº 8.429/92, constitui ato de improbidade administrativa causador de lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, ensejadora de perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação de bens ou haveres das entidades referidas no artigo 1º do mesmo diploma legal, e, notadamente, facilitar ou concorrer por qualquer forma para a incorporação ao patrimônio particular, de pessoa física ou jurídica, de bens, rendas, verbas ou valores integrantes do acervo patrimonial de entidades da administração pública direta;

CONSIDERANDO, ainda, que o caput do artigo 11 da Lei nº 8.429/92 prescreve configurar ato de improbidade administrativa atentatório aos princípios da administração pública qualquer ação ou omissão violadora dos deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade e lealdade às instituições;

#### RESOLVE:

CONVERTER o presente feito em INQUÉRITO CIVIL, com o objetivo dar prosseguimento e concluir a investigação em curso, adotando as providências necessárias, determinando, para tanto, as seguintes diligências:

1 - Registre-se e autue-se este feito com o seguinte objeto: "Apurar eventual irregularidade na concessão de diárias ao presidente da Câmara de Vereadores do Município de Florânia, Sr. Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros";

2 - Publique-se a presente Portaria no Diário Oficial do Estado e afixe-se em local de costume (art. 22, inciso V, da Resolução n. 012/2008 - CPJ);

3 - Encaminhe-se, por meio eletrônico, cópia da presente Portaria ao CAOP correspondente (art. 24, Resolução nº 012/2008-CPJ);

4 - Desentranhe-se dos presentes autos os documentos oriundos do MPF, tendo em vista se tratarem da mesma documentação apresentada a esta Promotoria de Justiça, a qual deu ensejo à NF em questão; Após, archive-os em pasta respectiva;

5 - Oficie-se à Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Florânia/RN requisitando que, no prazo de 10 (dez) dias úteis: se manifeste e explicita, desde já, quais as circunstâncias e/ou condições que ensejaram as concessões de diárias ao presidente da respectiva casa legiferante, nos termos dos documentos anexos. Apresentando, desde já, cópia dos processos de pagamentos correlatos. (Instrua-se com cópias dos extratos do diário oficial da FECAMRN, encaminhados junto à denúncia anônima)

Decorrido o prazo ofertado no item 5, reitere-se sob as penalidades cabíveis.



Autue-se. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Florânia, 06 de junho de 2019.  
Marília Regina Soares Cunha Fernandes  
Promotora de Justiça, em substituição legal

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
59ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE NATAL

IC - Inquérito Civil nº 06.2019.00000774-5  
Noticiante: Luciano Bessa Filgueira e Karen Renata de Oliveira Campos  
Investigado: Hospital Promater

Objeto: Apurar possível má prestação de serviço por parte da equipe médica-ginecológica do Hospital Promater, no que tange ao setor de urgência e emergência, bem como à falta de médico ultrassonografista de plantão, o que teria ocasionado o falecimento de bebê em fase gestacional

PORTARIA nº 0009/2019

O 59º Promotor de Justiça da Comarca de Natal, com fulcro no artigo 129, inciso III da Constituição Federal, artigo 26, inciso I da Lei nº 8.625/93 - Lei Orgânica do Ministério Público, e nos artigos 67, inciso IV e 68, da Lei Complementar nº 141, de 09.02.96, RESOLVE instaurar Inquérito Civil nos seguintes termos:  
FATOS: notícia do falecimento de um bebê em fase gestacional. Necessidade de investigar se a equipe médica-ginecológica do Hospital Promater foi negligente ao não realizar outros procedimentos médicos, necessários para se obter um diagnóstico preciso do quadro clínico da paciente. Investigar, outrossim, a obrigatoriedade de contratação de um médico ultrassonografista para integrar a equipe médica de plantão do Hospital Promater.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.078/90 e Resolução n. 2.077/14 - CFM.  
PESSOA JURÍDICA A QUEM O FATO É ATRIBUÍDO: Hospital Promater.  
RECLAMANTE: Luciano Bessa Filgueira e Karen Renata de Oliveira Campos.  
DILIGÊNCIAS INICIAIS: 1) Reitere-se o Ofício nº 0581/2018-59ªPmJ ainda não respondido; 2) Autue-se, registre-se, publique-se; 3) Envie-se cópia ao CAOP, por meio eletrônico.

Natal/RN, 12 de junho de 2019.

ALEXANDRE MATOS PESSOA DA CUNHA LIMA  
59ª Promotor de Justiça da Comarca de Natal

70ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE NATAL

Inquérito Civil nº 117.2019.0000083

PORTARIA Nº 0018/2019/70ªPmJ

Dispõe sobre a instauração de inquérito civil para apurar a (anti)juridicidade da desvinculação de verbas diretamente arrecadadas pelo Corpo de Bombeiros Militar e pelo Instituto Técnico-Científico de Perícia.

O 70ª PROMOTOR DE JUSTIÇA DA COMARCA DE NATAL, no uso das atribuições concernentes à fiscalização da execução orçamentária e aplicação dos recursos consignados às Polícias Militar e Civil, Corpo de Bombeiros Militar e Instituto Técnico-Científico de Perícia (artigo 1º, inciso LXX, da Resolução nº 012/2009-CPJ, com a redação dada pela Resolução nº 006/2018-CPJ),

Considerando a notícia de que o Estado do Rio Grande do Norte vem retirando, a título de desvinculação de receitas, verbas do Fundo Especial de Reparelhamento do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Norte (Lei Complementar Estadual nº 247/2002) e do Fundo Técnico-Científico de Perícia (artigo 60 da Lei Complementar Estadual nº 571/2016);

Considerando que tanto o Corpo de Bombeiros Militar quanto o Instituto Técnico-Científico de Perícia já sofrem com o contingenciamento e a não execução do seu orçamento, cujas dotações são insuficientes para a adequada prestação dos seus serviços;

Considerando que a acumulação de contingenciamento de verbas orçamentárias e desvinculação de receitas próprias pode, em tese, inviabilizar o custeio e o investimento no Corpo de Bombeiros Militar e no Instituto Técnico-Científico de Perícia, com efeitos negativos para a segurança pública,

RESOLVE instaurar inquérito civil para melhor análise da matéria, determinando o seguinte:

1) a autuação, o registro e a publicação da portaria;

2) a requisição à Secretaria Estadual do Planejamento e das Finanças que remeta, no prazo de 30 (trinta) dias, as seguintes informações sobre a execução orçamentária/financeira do Corpo de Bombeiros Militar (Unidade 32101), do Fundo Especial de Reparelhamento do CBM - FUNREBOM (Unidade 32131) e do Instituto Técnico Científico de Perícia (Unidades 21131) nos anos de 2015, 2016, 2017 e 2018 e nos meses de janeiro a junho de 2019: a) os quadros resumos das despesas autorizadas e executadas, em que conste, por cada uma das unidades, as despesas correntes (pessoal e encargos sociais; juros; outras despesas correntes) e de capital (investimentos; inversões financeiras; amortização da dívida); b) o detalhamento das correspondentes fontes de recursos utilizadas e seus respectivos valores, por cada uma das unidades; c) a especificação, mês a mês, dos valores retirados, a título de desvinculação de receitas, do Fundo Especial de Reparelhamento do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Norte e do Fundo Técnico-Científico de Perícia;

3) a requisição ao Comando do Corpo de Bombeiros Militar que remeta, no prazo de 30 (trinta) dias, cópia dos extratos da(s) conta(s) bancária(s) vinculada(s) ao Fundo Especial de Reparelhamento do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Norte desde o mês de janeiro de 2019 até a data da informação;

4) a requisição à Direção Geral do Instituto Técnico-Científico de Perícia que remeta, no prazo de 30 (trinta) dias, cópia dos extratos da(s) conta(s) bancária(s) vinculada(s) ao Fundo Técnico-Científico de Perícia desde o mês de janeiro de 2019 até a data da informação;

5) após a juntada das informações, o agendamento de reunião com o Secretário Estadual do Planejamento e das Finanças, o Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar e o Diretor Geral do Instituto Técnico-Científico de Perícia;

6) a remessa, por meio eletrônico, de cópia da presente portaria ao CAOP Criminal, por força do artigo 24 da Resolução nº 012/2018-CPJ.

Natal/RN, 31 de maio de 2019.

VITOR EMANUEL DE MEDEIROS AZEVEDO  
Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MOSSORÓ  
Alameda das Imburanas, 850, Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN - CEP 59625-340  
Telefone: 3315-1303/3087, Fax: 3315-1303, E-mail:  
sec.pmjcivil2mossoro@mprn.mp.br

Autos nº 09.2019.00000770-1.

Objeto: Direito individual indisponível - Possível situação de risco das pessoas idosas M. do C. de S., R. e H.

PORTARIA Nº 0132/2019/15ªPmJM

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por seu Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 129, III, da Constituição Federal, no art. 84, III, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, no art. 26, I, da Lei nº 8.625/93, no art. 68, I, da Lei Complementar Estadual nº 141/96, RESOLVE instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, para apurar fato que enseja a tutela de interesses individuais indisponíveis, nos seguintes termos:  
FATO: Direito individual indisponível - Possível situação de risco das pessoas idosas M. do C. de S., R. e H.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal (arts. 127 e 227, caput), Resolução nº 174/2017 CNMP (art. 8º, III e art. 14) e art. 74, I, do Estatuto do Idoso.  
PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA A QUEM O FATO É ATRIBUÍDO: (a esclarecer).

DILIGÊNCIAS INICIAIS: 1 - Publique-se esta Portaria no Diário Oficial do Estado e afixe-se no local de costume, com a devida abreviatura do nome dos interessados, para fins de preservação da imagem e da intimidade destes, conforme Recomendação nº 001/2014 - CGMP; 2 - Determino a realização de visita domiciliar pela Assistente Ministerial que atua perante as Promotorias de Inclusão, objetivando: a) averiguar se as pessoas idosas qualificadas nos autos se encontram em situação de risco, bem como se desejam a aplicação de alguma medida específica e se possuem condições de comparecerem à sede do Ministério Público, indicando, ao final, outras medidas que entender pertinentes ao caso; b) enviar esforços no sentido de coletar dados mais precisos de qualificação das pessoas idosas referidas nos autos e das demais pessoas envolvidas, a exemplo do número de documento de identificação pessoal e/ou nome da genitora, a fim de possibilitar a requisição ulterior de informações adicionais aos órgãos competentes; 3 - Cientifique-se, desde já, ao CRAS da área de abrangência territorial da residência da pessoa idosa mencionada nos autos, acerca do teor do presente despacho e do termo de representação, a fim de que possa adotar as providências que entender pertinentes ao caso, no exercício de suas atribuições normativas, solicitando que sejam comunicadas a esta Promotora de Justiça as medidas eventualmente tomadas, além de ficar à disposição para a realização de atuação articulada, caso necessária.

Cumpra-se.

Mossoró/RN, 13 de junho de 2019.

Guglielmo Marconi Soares de Castro  
Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MOSSORÓ

Alameda das Imburanas, 850, Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN - CEP 59625-340  
Telefone: 3315-1303/3087, Fax: 3315-1303, E-mail:  
sec.pmjcivil2mossoro@mprn.mp.br

Autos nº 09.2019.00000771-2.

Representante(s): Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte  
Representado(a/s): R. G. de O.

Objeto: Direito individual indisponível - Possível situação de risco da pessoa com deficiência R. G. de O.

PORTARIA Nº 0133/2019/15ªPmJM

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por seu Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 129, III, da Constituição Federal, no art. 84, III, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, no art. 26, I, da Lei nº 8.625/93, no art. 68, I, da Lei Complementar Estadual nº 141/96, RESOLVE instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, para apurar fato que enseja a tutela de interesses individuais indisponíveis, nos seguintes termos:  
FATO: Direito individual indisponível - Possível situação de risco da pessoa com deficiência R. G. de O.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal (arts. 127 e 227, caput) e Resolução nº 174/2017 CNMP (art. 8º, III e art. 14).  
PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA A QUEM O FATO É ATRIBUÍDO: familiares da pessoa com deficiência (a esclarecer).

DILIGÊNCIAS INICIAIS: 1 - Publique-se esta Portaria no Diário Oficial do Estado e afixe-se no local de costume, com a devida abreviatura do nome dos interessados, para fins de preservação da imagem e da intimidade destes, conforme Recomendação nº 001/2014 - CGMP; 2 - Determino a requisição de estudo social à assistente ministerial desta Promotora de Justiça, com atuação em serviço social, objetivando a elaboração de parecer técnico acerca do caso, a fim de: a) averiguar se a pessoa com deficiência qualificada nos autos se encontra em situação de risco ou abandono familiar, apontando as medidas que entender pertinentes, aplicáveis à hipótese; b) enviar esforços no sentido de coletar dados mais precisos de qualificação da pessoa com deficiência referida nos autos e das demais pessoas envolvidas, a exemplo do número de documento de identificação pessoal e/ou nome da genitora, a fim de possibilitar a requisição ulterior de informações adicionais aos órgãos competentes; 3 - Oficie-se ao CREAS, requisitando informações, no prazo de 10 (dez) dias úteis, acerca das medidas já adotadas em face do caso narrado, em razão do relato de que esse órgão já fora provocado para desenvolver atuação na hipótese.

Cumpra-se.

Mossoró/RN, 13 de junho de 2019.

Guglielmo Marconi Soares de Castro  
Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

26ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NATAL

Rua Tororós, nº 1839, 2º andar, Lagoa Nova, Natal/RN.

Aviso nº 2019/0000241832

A 26ª Promotora de Justiça da Comarca de Natal, por sua Promotora de Justiça, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 4º, inciso I, da Resolução nº 012/2018-CPJ, torna pública, para os devidos fins, a promoção de arquivamento dos autos do NF - Notícia de Fato nº 115.2019.000180.

Informa, ainda, que fica concedido o prazo 10 (dez) dias para, querendo, apresentar recurso ao Conselho Superior do Ministério Público.

Natal/RN, 11 de junho de 2019.

Flávia Medeiros

Promotora de Justiça

11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MOSSORÓ/RN

PORTARIA N. 008/2019

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da 11ª Promotora de Justiça da Comarca de Mossoró, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 129, incisos II e III da CF/88; art. 26, I da Lei n. 8.625/93; art. 67, inciso IV e art. 68, I ambos da Lei Complementar n. 141/96, bem como nos termos da Resolução n. 12/2018-CPJ/RN;

Considerando, ainda, que a documentação de fls. 65/68 - Notícia da Fato n. 01.2018.00003843-4, enviada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Públicos revela que, pelo menos, a Rua Projetada I, da Comunidade de Riacho Grande, não teve sua pavimentação concluída;

Considerando, outrossim, que por meio do citado expediente foi encaminhado parecer técnico, relatório fotográfico, a Concorrência n. 05/2016-SEIMURB, mas não os processos de pagamento a esta últimas referentes;

Considerando a contradição entre o projeto básico e o edital da licitação mencionada, já que naquele não estava prevista a pavimentação das Ruas Projetadas I, II e III da Comunidade Riacho Grande;

Considerando, ademais, que o contrato n. 135/2016 (fls. 138/141- Anexo I) vigeu até 21 de dezembro de 2016, salvo aditivo de prorrogação não remetido a este órgão ministerial;

Instaura o Inquérito Civil n. 06.2019.00000740-1, nos seguintes termos:

Fato: Inexecução parcial do contrato decorrente da Concorrência n. 05/2016-SEIMURB no tocante à pavimentação a paralelepípedo das ruas Projetadas I, II e III, da Comunidade Riacho Grande, Mossoró/RN

Fundamento Jurídico: Art. 7º da Lei n. 8.666/93 c/c art. 10 da Lei n. 8.666/93

Representante: Anônimo

Investigado: Município de Mossoró e gestores a serem definidos

Diligências iniciais: I) Juntada da presente portaria no início dos autos seguida da Notícia de Fato n. 01.2018.00003843-4 ; II) Registro, no livro próprio, dos dados acima consignados; III) Comunicação da expedição desta Portaria à Coordenação do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Patrimônio Público nos termos da Resolução n. 12/2018 - CPJ/RN; IV) Remessa do arquivo digital da presente portaria para o Setor próprio da Procuradoria-geral de Justiça para fins de publicação no DOERN; V) Expedição de ofício, à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Públicos, a fim de requisitar cópia dos seguintes documentos: 1) processo n. 72/2016, a partir da fl. 289; 2) processos n. 934 e 935/2016-A; 3) processos de pagamento relacionados à Concorrência n. 05/2016-SEIMURB; VI) Notificação do Sr. José Luiz de Melo Júnior para prestar esclarecimentos, neste órgão ministerial, acerca do objeto investigado, para o que poderá comparecer acompanhado de advogado.

Mossoró, 03 de junho de 2019

Micaele Fortes Caddah

Promotora de Justiça

PORTARIA N. 0009/2019

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da 11ª Promotora de Justiça da Comarca de Mossoró no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 129, incisos II e III da CF/88; art. 26, I da Lei n. 8.625/93; art. 67, inciso IV e art. 68, I ambos da Lei Complementar n. 141/96, bem como nos termos da Resolução n. 012/2018-CPJ/RN, Instaura o Inquérito Civil n. 06.2019.00000743-4, nos seguintes termos:

Fato: Suposto descumprimento do art. 167, V da Constituição Federal de 1988 pela Exma. Prefeita Rosalba Ciarlini por meio do Decreto n. 5.289 de 14 de novembro de 2018

Fundamento Jurídico: Art. 167, V, CR/88

Representante: 19ªPmJM

Investigado: Rosalba Ciarlini.

Diligências iniciais: I) Juntada da presente portaria no início dos autos seguida da Notícia de Fato n. 01.2018.00004855-4; II) Registro, no livro próprio, dos dados acima consignados; III) Comunicação da expedição desta Portaria à Coordenação do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Patrimônio Público, conforme Resolução n. 12/2018 - CPJ/RN; IV) Remessa do arquivo digital da presente portaria para o Setor próprio da Procuradoria Geral de Justiça para fins de publicação no DOERN; V) Remessa de cópia do Decreto n. 5.289 e da presente portaria ao Exmo. Procurador-geral de Justiça diante da suposta prática do delito previsto no art. 1º, XVII, Decreto-lei n. 201/67 pela Exma. Prefeita de Mossoró, Sra. Rosalba Ciarlini; VI) Expedição da Recomendação 05/2019 à Exma. Prefeita de Mossoró a fim de evitar a emissão de novos Decretos dessa natureza.

Mossoró, 03 de junho de 2019

Micaele Fortes Caddah - Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 0010/2019

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da 11ª Promotora de Justiça da Comarca de Mossoró, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 129, incisos II e III da CF/88; art. 26, I da Lei n. 8.625/93; art. 67, inciso IV e art. 68, I ambos da Lei Complementar n. 141/96, bem como nos termos da Resolução n. 12/2018-CPJ/RN, Instaura o Inquérito Civil n. 06.2019.00000746-7, nos seguintes termos:

Fato: Regulamentação da Cota para o Exercício de Atividade Parlamentar - CEAPM, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais em suposto descumprimento do Acórdão n. 110/2016- Tribunal de Contas do Estado e em ofensa aos princípios da administração pública, especialmente diante do caráter ordinário das despesas.

Fundamento Jurídico: Art. 37, caput, XXI, CR/88 c/c Leis n. 8.429/92 e n. 8.666/93  
Investigado: Câmara Municipal de Mossoró e outros a serem definidos

Diligências iniciais: I) Juntada da presente portaria no início dos autos seguida da Notícia de Fato n. 01.2018.00004974-2; II) Registro, no livro próprio, dos dados acima consignados; III) Comunicação da expedição desta Portaria à Coordenação do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Patrimônio Público, conforme Resolução n. 12/2018 - CPJ/RN; IV) Remessa do arquivo digital da presente portaria para o Setor próprio da Procuradoria Geral de Justiça para fins de publicação no DOERN; V) Impressão e juntada do processo n. 13.822/2015, incluindo o Acórdão n. 110/2016 do Tribunal de Contas do Estado conforme endereço eletrônico indicado no expediente de fl. 62; VI) Expedição da Recomendação n. 06/2019 à Câmara Municipal de Mossoró.

Mossoró, 03 de junho de 2019

Micaele Fortes Caddah - Promotora de Justiça

PORTARIA N. 0011/2019

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da 11ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 129, incisos II e III da CF/88; art. 26, I da Lei n. 8.625/93; art. 67, inciso IV e art. 68, I, ambos da Lei Complementar n. 141/96, bem como nos moldes da Resolução n. 12/2018-CPJ/RN, Instaura o Inquérito Civil n. 06.2019.00000747-8, nos seguintes termos:

Fato: Suposta omissão ilícita dos membros da Comissão de Inquérito Administrativo e do ex-Secretário de Administração de Mossoró/RN, Ronaldo Martins Cruz, diante da clara afronta ao art. 37, XVI, CF/88, por parte da servidora Patrícia Leite dos Santos

Fundamento Jurídico: Art. 37, caput, XVI, CR/88 c/c arts. 10 e 11 da Lei n. 8.429/92

Representante: 11ªPmJM

Investigado: Cláudio Fernandes Coelho, Flússieur Aurélio Vieira Galdino, Ana Cely Lima Marques e Sebastião Ronaldo Martins Cruz.

Diligências iniciais: I) Juntada da presente portaria no início dos autos seguida da Notícia de fato n. 01.2019.000001330-3; II) Registro, no livro próprio, dos dados acima consignados; III) Comunicação da expedição desta Portaria à Coordenação do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Patrimônio Público, conforme Resolução n. 12/2018 - CPJ/RN; IV) Remessa do arquivo digital da presente portaria para o Setor próprio da Procuradoria Geral de Justiça para fins de publicação no DOERN; V) Notificação do Marcos Antônio Fernandes de Queiroz para prestar esclarecimentos sobre o objeto da investigação; VI) Expedição de ofício, à Secretaria de Administração, a fim de requisitar cópia das portarias de nomeação/exoneração dos servidores públicos Cláudio Fernandes Coelho, Flússieur Aurélio Vieira Galdino, Ana Cely Lima Marques, e Sebastião Ronaldo Martins Cruz; VII) Notificação dos investigados para se manifestarem, no prazo de dez dias úteis, se assim o quiserem, sobre a presente investigação.

Mossoró, 03 de junho de 2019

Micaele Fortes Caddah

Promotora de Justiça

PORTARIA N. 0012/2019

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da 11ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 129, incisos II e III da CF/88; art. 26, I da Lei n. 8.625/93; art. 67, inciso IV e art. 68, I, ambos da Lei Complementar n. 141/96, bem como nos moldes da Resolução n. 12/2018-CPJ/RN, Instaura o Inquérito Civil n. 06.2019.00000756-7, nos seguintes termos:

Fato: Possível irregularidade relativa ao cumprimento da carga horária e à utilização de motocicleta do Corpo de Bombeiros Militar (2º Subagrupamento de Bombeiros), pelo Cabo Antônio Vilson, para fins particulares, esta última com autorização do Capitão Joilton Cunha

Fundamento Jurídico: Art. 37, caput, CR/88 c/c Lei n. 8.429/92

Representante: Anônimo

Investigados: Cabo Antônio Vilson e Capitão Joilton Cunha

Diligências iniciais: I) Juntada da presente portaria no início dos autos seguida da Notícia de Fato n. 01.2019.00000178-4; II) Registro, no livro próprio, dos dados acima consignados; III) Comunicação da expedição desta Portaria à Coordenação do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Patrimônio Público, conforme Resolução n. 012/2018 - CPJ/RN; IV) Remessa do arquivo digital da presente portaria para o Setor próprio da Procuradoria-geral de Justiça para fins de publicação no DOERN; V) Expedição de ofício ao 2º Subagrupamento de Bombeiros a fim de requisitar: a) cópia do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo- CRLV da motocicleta destinada a serviços administrativos e utilizada pelo Cabo Antônio Vilson; b) informações sobre as datas dos plantões do cabo Antônio Vilson, durante o mês de julho, a fim de ser agendada audiência para sua oitiva em dia distinto daqueles; c) informações sobre a lotação do Capitão Joilton Cunha e plantões do mês de julho de 2019 a fim de ser agendada audiência para sua oitiva em dia diferente daqueles; d) qualificação completa (nome, sobrenome, endereço e CPF) dos militares que estavam de plantão em 07 de novembro e 17 de dezembro de 2018; e) informações sobre as datas dos plantões dos militares que estavam no plantão de 07 de novembro e 17 de dezembro de 2018, a fim de serem agendadas audiências para as respectivas oitivas em dias distintos daqueles; f) cópia do regimento militar dos plantões; VI) Notificação do Capitão Alcione da Silva Araújo, Comandante do 2º Subagrupamento de Bombeiros, para prestar esclarecimentos, neste órgão ministerial, sobre o objeto da presente investigação.

Mossoró, 05 de junho de 2019

Micaele Fortes Caddah

Promotora de Justiça

PORTARIA N. 0013/2019

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da 11ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 129, incisos II e III da CF/88; art. 26, I da Lei n. 8.625/93; art. 67, inciso IV e art. 68, I, ambos da Lei Complementar n. 141/96, nos moldes, ainda, da Resolução n. 12/2018 - CPJ/RN, e considerando;

Os valores envolvidos nas Dispensas n. 21/2017 e 75/2017 do município de Governador Dix-Sept Rosado consoante documentação coligida nos autos do Procedimento Preparatório n. 06.2018.00001486-4;

A discrepância entre os produtos orçados/licitados e aqueles efetivamente fornecidos por meio da Dispensa n. 75/2017;

A ausência de indicação da Comissão de Recebimento de Objeto, conforme previsto nos contratos decorrentes das Dispensas mencionados, bem como de atesto nas notas fiscais respectivas;

O teor do depoimento do Sr. Markus Alecsandro Marques de Melo, o qual, segundo o Exmo. Prefeito de Governador Dix-Sept Rosado, era o responsável pela fiscalização da execução dos contratos decorrentes daquelas Dispensas;

A ausência, nos processos de pagamentos relacionados à execução dos contratos das Dispensas n. 21/2017 e n. 75/2017, dos documentos por meio dos quais eram autorizados os abastecimentos no Posto LT II ( WC Pinto Combustíveis e Transportes ME);

CONVERTE o Procedimento Preparatório n. 06.2018.00001486-4 no Inquérito Civil n. 06.2019.00000758-9 nos seguintes termos:

Fato: Supostas irregularidades nas dispensas de licitação n. 21/2017 e 75/2017 do município de Governador Dix-Sept Rosado, que culminaram na contratação da empresa Posto LT da Cidade (WC Pinto Combustíveis e Transportes)

Fundamento Jurídico: Art. 37, caput, XXI, CR/88 c/c Leis n. 8.666/93, n. 4.320/64, n. 101/2000 e .. 8.429/92

Representante: Anônimo

Investigados: Posto LT da Cidade (WC Pinto Combustíveis e Transportes), Município de Governador Dix-Sept Rosado, Exmo. Prefeito Antônio Freire de Souza Filho, Luzinete Gomes Calado (ex Secretária de Educação), Fábio Emanuel Diniz de Oliveira (ex Secretário de Obras), José Arimatéia Dantas (ex Secretário de Saúde), Maria Dantas Adelino (Secretária de Agricultura)

Diligências iniciais: I) Juntada da presente portaria no início dos autos seguida do PP n. 06.2018.00001486-4; II) Registro, no livro próprio, dos dados acima consignados; III) Comunicação da expedição desta Portaria à Coordenação do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Patrimônio Público conforme Resolução n. 012/2018 - CPJ/RN; IV) Remessa do arquivo digital da presente portaria para o Setor próprio da Procuradoria Geral de Justiça para fins de publicação no DOERN; V) Expedição de ofício, às Secretarias de Obras, Saúde, Educação e Agricultura a fim de requisitar os dados completos (nome, sobrenome, CPF, cargo) dos servidores responsáveis pelo atesto das notas fiscais emitidas na vigência das Dispensas n. 21/2017 e 75/2017; VI) Expedição de ofício, à Prefeitura de Governador Dix-Sept Rosado, a fim de requisitar que informe melhor data para realização de audiência com o Exmo. Prefeito a fim de serem prestados esclarecimentos sobre o objeto desta investigação; VII) Notificação dos investigados, exceto o já inquirido, para audiência, à qual deverão comparecer, de preferência, acompanhados de advogado.

Mossoró, 05 de junho de 2019

Micaele Fortes Caddah

Promotora de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PARNAMIRIM

PORTARIA Nº 10/2019

O Ministério Público Estadual, por meio da Promotora de Justiça que ao final subscrive, em exercício na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Parnamirim/RN, com atribuições na Defesa do Patrimônio Público, em consonância com a Resolução nº 002/2008 - CPJ, RESOLVE instaurar INQUÉRITO CIVIL, sob o nº 09/2019, nos termos que seguem,

FATO: Apuração a regularidade da contratação da empresa GIANNINI (GM DE ALENCAR FERNANDES - ME) para apresentação no Carnaval de Pirangi 2018, pela Fundação Parnamirim de Cultura, tendo em vista a existência de duas propostas contendo valores diferentes.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.429/92.

INVESTIGADO: Fundação Parnamirim de Cultura.

Em face dos indícios de lesão ao patrimônio público DETERMINO:

- 1) a instauração de Inquérito Civil para apuração dos fatos acima descritos, com o respectivo registro e autuação;
  - 2) juntem-se os autos da Notícia de Fato n. 007/2018, recebida por essa Promotoria de Justiça;
  - 3) notifiem-se as seguintes pessoas a serem ouvidas nessas Promotoria de Justiça, no dia 27 de junho de 2019, às 14h e 14:30h: I. RUANA FERREIRA DE SOUZA E SILVA TAVEIRA, residente e domiciliada na Avenida Dr. Luís Antônio, nº 7349, Parnamirim/RN, (ponto de referência: Escola Municipal Prof. Homero de Oliveira Dantas, Cond. Bouganville); e 2. Presidente da Fundação Parnamirim de Cultura
  - 4) o registro desse procedimento e a numeração e rubrica de suas páginas
- Cumpra-se. Parnamirim/RN, 13 de junho de 2019.

Juliana Limeira Teixeira Promotora de Justiça

19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE NATAL  
CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL E TUTELA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA nº 2019/0000226573

O 19º Promotor de Justiça da comarca de Natal, no desempenho de suas atribuições de controle externo da atividade policial, com fundamento no art. 2º, §7º da Resolução nº 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, e art. 18 da Resolução nº 12/2018 - CPJ, tendo em vista o esgotamento do prazo de conclusão, RESOLVE converter o Procedimento Preparatório nº 117.2018.000208 em INQUÉRITO CIVIL, nos seguintes termos:

OBJETO: apurar a inexistência, no âmbito da Polícia Civil, de Carta de Serviços ao Usuário, na forma exigida pelo art. 7º do Código de Defesa do Usuário do Serviço Público.

INTERESSADA: Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte!

FUNDAMENTO: arts. 37 e 144, §7º da Constituição Federal; arts. 4º, V da Lei nº 13.675/2018; e art. 7º da Lei nº 13.460/2017.

DILIGÊNCIAS INICIAIS:

- 1) Oficiar ao secretário-chefe do Gabinete Civil da Governadoria, com cópia desta portaria, requisitando que, no prazo de 15 dias, informe se o Poder Executivo do Estado expediu o regulamento sobre a operacionalização da Carta de Serviços ao Usuário, previsto no §5º do art. 7º da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017;
- 2) Oficiar ao Corregedor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social, com cópia desta portaria, requisitando que, no prazo de 15 dias, informe se é realizado algum controle de eficiência das atividades da Polícia Civil com foco no cumprimento dos direitos básicos dos usuários dos seus serviços, previstos nos arts. 5º e 6º da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017;
- 3) Remeter cópia digitalizada desta portaria ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça Criminais, nos termos do art. 24 da Resolução nº 012/2018 - CPJ;
- 4) Publicar a presente portaria no Diário Oficial do Estado.

Natal, 03 de junho de 2019.

Wendell Beetoven Ribeiro Agra

PROMOTOR DE JUSTIÇA

I Art. 7º Os órgãos e entidades abrangidos por esta Lei divulgarão Carta de Serviços ao Usuário.

§ 1º A Carta de Serviços ao Usuário tem por objetivo informar o usuário sobre os serviços prestados pelo órgão ou entidade, as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.

§ 2º A Carta de Serviços ao Usuário deverá trazer informações claras e precisas em relação a cada um dos serviços prestados, apresentando, no mínimo, informações relacionadas a:

I - serviços oferecidos;

II - requisitos, documentos, formas e informações necessárias para acessar o serviço;

III - principais etapas para processamento do serviço;

IV - previsão do prazo máximo para a prestação do serviço;

V - forma de prestação do serviço; e

VI - locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço.

§ 3º Além das informações descritas no § 2º, a Carta de Serviços ao Usuário deverá detalhar os compromissos e padrões de qualidade do atendimento relativos, no mínimo, aos seguintes aspectos:

I - prioridades de atendimento;

II - previsão de tempo de espera para atendimento;

III - mecanismos de comunicação com os usuários;

IV - procedimentos para receber e responder as manifestações dos usuários; e

V - mecanismos de consulta, por parte dos usuários, acerca do andamento do serviço solicitado e de eventual manifestação.

§ 4º A Carta de Serviços ao Usuário será objeto de atualização periódica e de permanente divulgação mediante publicação em sítio eletrônico do órgão ou entidade na internet.

§ 5º Regulamento específico de cada Poder e esfera de Governo disporá sobre a operacionalização da Carta de Serviços ao Usuário.

19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE NATAL  
CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL E TUTELA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA nº 2019/0000241750

O 19º Promotor de Justiça da comarca de Natal, no desempenho de suas atribuições constitucionais e com fundamento no art. 26, inciso I da Lei nº 8.625/1993, no art. 2º, § 4º, da Resolução 23/2007 - CNMP e no art. 16 da Resolução nº 12/2018 - CPJ, RESOLVE converter a Notícia de Fato nº 117.2019.000032 em PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO nos seguintes termos:

OBJETO: apurar, em caráter preliminar, a existência de armas de fogo de propriedade privada de policiais militares (da ativa e da reserva) que, porém, foram registradas no Sistema Nacional de Armas - SINARM em nome da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, dando a incorreta impressão de que se tratam de instrumentos de propriedade e uso institucional, o que prejudica a sua rastreabilidade, bem como o descumprimento, por parte de tais militares estaduais, do dever de transferir os respectivos registros para os seus nomes.

INTERESSADA: Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte.

FUNDAMENTO: art. 2º da Lei nº 10.826/2003, regulamentada atualmente pelo Decreto nº 9.785/2019 (alterado pelo Decreto nº 9.797/2019), e arts. 6º, XXV e 35, III da Lei nº 13.675/2018.

DILIGÊNCIAS INICIAIS:

- 1) Oficiar à Delegacia de Controle de Armas e Produtos Químicos (DELEAQ), da Superintendência da Polícia Federal nesta capital, com cópia desta portaria, requisitando que, no prazo de 15 dias, forneça relação com todas as armas de fogo registradas no Sistema Nacional de Armas - SINARM em nome da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ nº 04.058.766/0001-88;
- 2) Publicar a presente portaria no Diário Oficial do Estado.

Natal, 11 de junho de 2019.

Wendell Beetoven Ribeiro Agra

PROMOTOR DE JUSTIÇA

Procedimento Administrativo nº09.2019.00000773-4

PORTARIA Nº0019/2019/1ªPmJCM

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 129, incisos II e III da CF/88, art. 26, I da Lei nº 8.625/93, art. 66 e art. 68, I, ambos da Lei Complementar nº 141/96, resolve instaurar o presente Procedimento Administrativo, com fulcro no art. 8º, III da Resolução nº 012/2018 do CNMP, nos seguintes termos:

OBJETO: Apurar possível situação de risco das crianças H. e J.;

FUNDAMENTO JURÍDICO: Lei nº 8.069/1990, Estatuto da Criança e do Adolescente

DILIGÊNCIAS:

- I) Registro, no livro próprio, dos dados acima consignados;
  - II) Comunicação, por e-mail, da instauração do presente PA ao CAOP respectivo e publicação desta portaria no DOE/RN;
  - III) Oficie-se ao CREAS de Ceará-Mirim requisitando relatório situacional do caso, no prazo de 15 (quinze) dias, devendo, no respectivo ofício, conter a observação "Prioridade Alta".
- Cumpra-se com URGÊNCIA.
- Ceará-Mirim/RN, 13 de junho de 2019.
- Heliana Lucena Germano  
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 2019/0000239144

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por seu Promotor de Justiça que esta subscrive, em exercício na 22ª Promotoria de Justiça da Comarca de Natal, RESOLVE instaurar INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO de n. 116.2018.000686, nos seguintes termos:

FATO: Apurar suposta irregularidade em alienação de terreno doado pela DATANORTE à Associação dos Funcionários da Companhia de Habitação Popular do Rio Grande do Norte;

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 37 da Constituição Federal e Lei nº 8.429/92;

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA A QUEM O FATO É ATRIBUÍDO: a esclarecer;

ORIGEM: notícia apócrifa;

## DILIGÊNCIAS INICIAIS:

- A) Intime-se o ex-presidente da ASFUC, o Sr. PAULO ROBERTO SENA DE CARVALHO na Rua Morro da Garça, 4492, Conjunto Pirangi, Natal-RN para audiência ministerial a ser realizada dia 09 de julho de 2019, às 15h30min;
- B) Solicite-se ao CAOP do Patrimônio Público, através do corpo técnico, a realização de visita ao Imóvel objeto do presente Inquérito Civil, para que detalhe quais as utilizações estão sendo feitas com o bem;
- C) Notifique-se à Procuradoria-Geral do Estado enviando cópia do presente procedimento para que adote as medidas que entender pertinentes;

OUTRAS PROVIDÊNCIAS: publique-se em Diário Oficial. Natal/RN, 10 de junho de 2019.

Thibério César do Nascimento Fernandes  
Promotor de Justiça

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

## RESOLUÇÃO Nº 60/2019 – PGJ/RN

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do artigo 22, inciso VII, da Lei nº 8.625, de 12/02/1993 – DOU de 15/02/1993; artigo 22, incisos IV e VII, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09/02/1996 – DOE de 10/02/1996; e tendo em vista o que consta no Processo nº 37.302/2019 – PGJ, de 13/06/2019.

CONSIDERANDO a exoneração de MARCEL OLIVEIRA MADRUGA DE SOUZA, matrícula: 202.838-7, do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico Ministerial do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da Resolução nº 55/2019-PGJ/RN, de 10/06/2019, publicada no DOE de 11/06/2019;

RESOLVE nomear FERNANDA OLIVEIRA MADRUGA DE SOUZA, matrícula nº 200.441-0, Técnica do Ministério Público Estadual – Área Administrativa, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico Ministerial do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 13 de junho de 2019.

ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA  
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA

## PORTARIA Nº 945/2019 – PGJ/RN

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09/02/1996 – DOE de 10/02/1996,

RESOLVE revogar, a partir de 13/06/2018, a Portaria nº 1061/2017-PGJ/RN, de 20/06/2017, publicada no DOE de 21/06/2017, que designou o Bel. PAULO BATISTA LOPES NETO, matrícula nº 199.643-6, para exercer as funções de Promotor-Assessor.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 11 de junho de 2019.

ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA  
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA

## PORTARIA Nº 952/2019 – PGJ/RN

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09/02/1996 – DOE de 10/02/1996,

RESOLVE conceder, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar 425/2010, de 08/06/2010 – DOE de 09/06/2010, alterado pelo art. 7º da Lei Complementar Estadual nº 477/2012, de 07/11/2012 – DOE de 08/11/2012, Adicional de Qualificação aos servidores relacionados no quadro abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PROCESSO	OBJETO	VIGÊNCIA
ANTÔNIA DANIELLY LUCENA DA SILVEIRA	202.456-0	Técnico do MPRN – Área Administrativa	34.429/2019	Adicional de Qualificação/ Pós-Graduação	30/05/2019
FRANKSMAN AURÉLIO DOS SANTOS	199.598-7		34.649/2019		31/05/2019

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 13 de junho de 2019.

ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA  
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA

## PORTARIA Nº 953/2019 – PGJ/RN

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09/02/1996 – DOE de 10/02/1996,

RESOLVE revogar, com efeitos retroativos a 11/05/2019, a Portaria nº 351/2019-PGJ/RN, de 28/02/2019, publicada no DOE de 1º/03/2019, que designou a BeF ENGRACIA GUIOMAR REGO BEZERRA MONTEIRO, matrícula nº 200.376-7, para auxiliar na Promotoria de Justiça da Comarca de Nísia Floresta.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 13 de junho de 2019.

ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA  
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA

## PORTARIA Nº 954/2019 – PGJ/RN

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09/02/1996 – DOE de 10/02/1996, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 120/2019-PGJ/RN, de 24/01/2019, DOE de 30/01/2019,

RESOLVE designar os Promotores de Justiça constantes na tabela infra para, sem prejuízo de suas funções, exercerem, cumulativamente, as funções dos cargos abaixo relacionados, durante o afastamento dos seus respectivos membros titulares/designados, ficando revogada, a partir de 19/06/2019, a designação para a 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Natal, constante na Portaria nº 993/2017-PGJ/RN, de 13/06/2017, DOE de 14/06/2017.

NOME	MAT.	CARGO/ENTRÂNCIA	LOCAL/ENTRÂNCIA	DATA
JOVINO PEREIRA DA C. SOBRINHO	157.195-8	1º PmJ Natal/3ª	69ª PmJ Natal/3ª	19 a 30/06/2019
DANIEL FERNANDES DE M. LIMA	199.644-4	PmJ Marcelino Vieira/1ª	PmJ Alexandria/2ª	25/06 a 23/07/2019
CLAYTON BARRETO DE OLIVEIRA	199.647-9	PmJ Upanema/1ª	PmJ Campo Grande/1ª	25/06 a 04/07/2019

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 13 de junho de 2019.

ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA  
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA

## PORTARIA Nº 957/2019-PGJ/RN

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09/02/1996 – DOE de 10/02/1996,

RESOLVE conceder promoção na carreira, nos termos do artigo 13, da Lei Complementar Estadual nº 425/2010, de 08/06/2010 – DOE de 09/06/2010, à servidora do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, relacionada no quadro abaixo, de acordo com as especificações nele constantes.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PGEa	REFERÊNCIA		VIGÊNCIA
				DE	PARA	
VERIDIANE ALVES DE MEDEIROS	200.226-4	ANALISTA DO MPE	12.689/2019	NSA05	NSB06	17/01/2019

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 13 de junho de 2019.

ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA  
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA

## PORTARIA Nº 958/2019-PGJ/RN

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09/02/1996 – DOE de 10/02/1996, e tendo em vista o que consta no Processo nº 28.173/2019, de 08/05/2019

RESOLVE conceder progressão funcional, nos termos do artigo 12, da Lei Complementar Estadual nº 425/2010, de 08/06/2010 – DOE de 09/06/2010, à servidora do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, relacionada no quadro abaixo, de acordo com as especificações nele constantes, revogando-se os termos da Portaria nº 798/2019-PGJ/RN, de 17/05/2019, publicada no DOE nº 14.416, de 18/05/2019.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	REFERÊNCIA		VIGÊNCIA
			DE	PARA	
LUCIANA MACEDO DE ARAUJO	199.706-8	TÉCNICO DO MPE	NMB06	NMB07	18/03/2019

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 13 de junho de 2019.

ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA  
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA

## PORTARIA Nº 959/2019 – PGJ/RN

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09/02/1996 – DOE de 10/02/1996, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 120/2019-PGJ/RN, de 24/01/2019, DOE de 30/01/2019,

RESOLVE designar os Promotores de Justiça constantes na tabela infra para, sem prejuízo de suas funções, exercerem, cumulativamente, as funções do cargo de 1º Promotor de Justiça da Comarca de São Gonçalo do Amarante, de 2ª entrância, nas datas especificadas, tomando sem efeito a substituição referente à 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Gonçalo do Amarante, constante na Portaria nº 942/2019-PGJ/RN, de 11/06/2019, DOE de 13/06/2019.

NOME	MAT.	CARGO/ENTRÂNCIA	DATA
GIOVANNI ROSADO D. PAIVA	157.202-4	14ª PmJ Natal/3ª	17 a 26/06/2019
LIDIANE O. DOS SANTOS CÂMARA	200.152-7	PmJ Subst./4ª PmJ S.G.Amarante/2ª	27/06 a 10/07/2019
GIOVANNI ROSADO D. PAIVA	157.202-4	14ª PmJ Natal/3ª	A partir de 11/07/2019

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 13 de junho de 2019.

ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA  
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**

**DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO:** Dr. Marcus Vinicius Soares Alves;

**SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL:** Dr. Clístenes Mikael de Lima Gadelha;

**CORREGEDOR GERAL:** Dra. Érika Karina Patrício de Souza;

**Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado:** Dr. Marcus Vinicius Soares Alves (Defensor Público Geral - Presidente - Membro nato); Dr. Clístenes Mikael de Lima Gadelha (Subdefensor Público Geral - Membro nato); Dra. Érika Karina Patrício de Souza (Corregedora Geral - Membro nato); Dr. José Wilde Matoso Freire Junior (Membro eleito); Dr. Rodrigo Gomes da Costa Lira (Membro eleito); Dra. Anna Karina Freitas de Oliveira (Membro eleito); Dr. Bruno Henrique Magalhães Branco (Membro eleito); Dra. Claudia Carvalho Queiroz (Membro suplente); Dr. Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira (Membro suplente); Dr. Nelson Murilo de Souza Lemos Neto (Membro suplente).

## Portaria nº 234/2019 – GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. D E S I G N A R a Defensora Pública CLÁUDIA CARVALHO QUEIROZ, matrícula n. 197.830-6, para proferir palestra no curso "Perspectivas e Desafios das Carreiras Públicas no Terceiro Milênio: como conciliar medidas para enfrentar a crise financeira e fiscal x proteção aos direitos fundamentais", que acontecerá no dia 14 de junho de 2019, no horário das 9h às 12h, no Auditório do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE/RN.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove. Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

**DIÁRIO DA ASSEMBLEIA****PODER LEGISLATIVO  
MESA DIRETORA**

**EZEQUIEL FERREIRA - PRESIDENTE, GEORGE SOARES - 1º VICE-PRESIDENTE, VIVALDO COSTA - 2º VICE-PRESIDENTE, GALENO TORQUATO - 1º SECRETÁRIO, RAIMUNDO FERNANDES - 2º SECRETÁRIO, ALBERT DICKSON - 3º SECRETÁRIO, E FRANCISCO DO PT - 4º SECRETÁRIO**

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: 1.404/2019

Pregão Eletrônico nº 13/2019

Assunto: Aquisição de material e equipamentos necessários ao uso da Assembleia Legislativa do RN.

Homologo os atos praticados pelo Pregoeiro e equipe de apoio, no procedimento licitatório supracitado, onde teve como vencedoras as empresas: AGUILAR SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 04.607.812/0001-50, vencedora dos itens: 01 e 10, no valor total de R\$ 9.111,33 (nove mil, cento e onze reais e trinta e três centavos); MCM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 09.152.403/0001-20, vencedora do item 15 no valor de R\$ 25.168,20 (vinte e cinco mil, cento e sessenta e oito reais e vinte centavos); ART ÁUDIO, VÍDEO, PROJEÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 10.786.518/0001-56, vencedora dos itens: 04, 11 e 14 no valor total de R\$ 95.799,95 (noventa e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e cinco centavos); FOX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 15.435.299/0001-84, vencedora do item 03 no valor de R\$ 3.279,99 (três mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos); D. ZANIN COMERCIAL - ME, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 19.398.975/0001-48, vencedora dos itens: 02, 05, 06 e 13, no valor total de R\$ 11.349,77 (onze mil, trezentos e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos); PRISMA COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 24.583.804/0001-29, vencedora dos itens: 07, 08 e 16 no valor total de R\$ 12.249,97 (doze mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos); BRUNO DE OLIVEIRA TEIXEIRA, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 32.442.765/0001-78, vencedora do item 12 no valor de R\$ 12.497,79 (doze mil, quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e nove centavos).

Natal/RN, 13 de junho de 2019.

Dep. Ezequiel Galvão Ferreira de Souza Presidente - AL/RN

## AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Processo Administrativo nº 531/2019

Pregão Eletrônico - nº 19/2019

UASG: 926697

A Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, através de seu Pregoeiro Oficial, designado pelo Ato da Mesa nº 15/2019, de 11 de janeiro de 2019, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, e tem como objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada em administração e gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de veículos e outros serviços, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de rede de empresas credenciadas para atender a demanda da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

A sessão pública se dará às 9h (nove horas) - (horário de Brasília), dia 02 de julho de 2019, através do sítio eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), conforme Processo Administrativo nº 531/2019 - AL/RN, nos termos da Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº 8.666/93, com as devidas alterações.

Telefone: (84) 3232.9748. - E-mail: [pregaoalrn@hotmail.com](mailto:pregaoalrn@hotmail.com)

Natal, 13 de junho de 2019.

Thiago Rogério de Melo Jácome - Pregoeiro - AL/RN.

**PREFEITURAS DO INTERIOR****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES/RN**

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 045/2019 -

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ Nº 08.184.111/0001-07, irá realizar licitação no dia 02/07/2019 às 08h00min. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO ALTO DO RODRIGUES/RN. Encontra-se a disposição o edital na íntegra. Francisco Magno Araújo da Silva. Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN**

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do Processo Licitatório nº 0000000120/2019 - na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019, TIPO MENOR PREÇO, objetivando a Contratação de empresa especializada para executar todas as atividades inerentes à pavimentação de ruas na Comunidade Rural de Lajedo Grande no município de Jundiá/RN, em conformidade com o Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilhas e demais anexos deste Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o dia 02 DE JULHO DE 2019, às 10h00min. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN (<http://jundia.rn.gov.br>) e na sala de licitação da Prefeitura Municipal, à Rua da Matriz, nº 200, centro - Jundiá/RN, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min. Outras informações pelo fone (84) 3285-5036 ou pelo e-mail [cpljundia@outlook.com](mailto:cpljundia@outlook.com). Jundiá/RN, 13 de junho de 2019.

LUIZ EDUARDO FERNANDES - Presidente da CPL/PMJ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN**

PROCESSO LICITATORIO Nº. 039/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, MONTAGEM E ENTREGA DO MATERIAL ESCOLAR DEVIDAMENTE INSTITUÍDO PARA FORMAÇÃO DE MÓDULOS MONTADOS E PADRONIZADOS (KIT), A SEREM DISTRIBUIDOS PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Pregoeira do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, convoca o representante legal da empresa: COMERCIAL J A LTDA - CNPJ: 01.653.918/0001-00, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, comparecer à Sede da Prefeitura / Setor de Licitações para a assinatura da Ata de Registro de Preços, contado a partir da data da convocação, sob pena das aplicações das sanções previstas em Lei. Macaíba/RN, 13/06/2019. Pregoeira / PMM.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº 003/2019

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, venho ADJUDICAR o objeto da Licitação - CONVITE Nº 003/2019, às empresas: ANDERSON M. A DE OLIVEIRA EIRELI ME, inscrita no CNPJ (MF) de nº 15.003.806/0001-00, saiu vencedora dos itens 3 e 6, perfazendo o valor total de R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais), e MARIA DAS DORES SOARES DE ARAUJO ME, inscrita no CNPJ (MF) de nº 17.811.863/0001-41, saiu vencedora dos itens 1, 2, 4 e 5, perfazendo o valor total de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), objetivando a prestação de serviços de locação de estrutura, agenciamento de bandas e sublimação de camisas para realização da abertura da "Festa de Maio 2019" e "Cavalgada de Santa Rita de Cássia", nos dias 13 a 19 de maio de 2019, no Município de Santa Cruz/RN, haja visto que foram as propostas mais vantajosas apresentadas ao Poder Público Municipal, estando de acordo com o preços praticados no mercado e as especificações do Edital.

Santa Cruz/RN, 10 de maio de 2019.

Ivanildo Ferreira Lima Filho

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº 003/2019

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação - CONVITE Nº 003/2019, às empresas: ANDERSON M. A DE OLIVEIRA EIRELI ME, inscrita no CNPJ (MF) de nº 15.003.806/0001-00, saiu vencedora dos itens 3 e 6, perfazendo o valor total de R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais), e MARIA DAS DORES SOARES DE ARAUJO ME, inscrita no CNPJ (MF) de nº 17.811.863/0001-41, saiu vencedora dos itens 1, 2, 4 e 5, perfazendo o valor total de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), objetivando a prestação de serviços de locação de estrutura, agenciamento de bandas e sublimação de camisas para realização da abertura da "Festa de Maio 2019" e "Cavalgada de Santa Rita de Cássia", nos dias 13 a 19 de maio de 2019, no Município de Santa Cruz/RN, haja visto que foram as propostas mais vantajosas apresentadas ao Poder Público Municipal, estando de acordo com o preços praticados no mercado e as especificações do Edital.

Santa Cruz/RN, 10 de maio de 2019.

Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

EXTRATO DE CONTRATO / CONVITE Nº 003/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz.

CONTRATADA: ANDERSON M. A DE OLIVEIRA EIRELI ME, inscrita no CNPJ (MF) de nº 15.003.806/0001-00.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura, agenciamento de bandas e sublimação de camisas para realização da abertura da "Festa de Maio 2019" e "Cavalgada de Santa Rita de Cássia", nos dias 13 a 19 de maio de 2019, no Município de Santa Cruz/RN.

VALOR: R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros (PJ) constante no orçamento vigente.

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos oriundos de Convênio com a EMPROTUR - Empresa Potiguar de Promoção Turística e contrapartida através do FPM, ICMS e Receita Tributária Municipal.

DATA: 10 de maio de 2019.

ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito/Pela Contratante e Anderson Magno Arruda de Oliveira/Titular/Pela Contratada.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

EXTRATO DE CONTRATO / CONVITE Nº 003/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz.

CONTRATADA: MARIA DAS DORES SOARES DE ARAUJO ME, inscrita no CNPJ (MF) de nº 17.811.863/0001-41.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura, agenciamento de bandas e sublimação de camisas para realização da abertura da "Festa de Maio 2019" e "Cavalgada de Santa Rita de Cássia", nos dias 13 a 19 de maio de 2019, no Município de Santa Cruz/RN.

VALOR: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros (PJ) constante no orçamento vigente.

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos oriundos de Convênio com a EMPROTUR - Empresa Potiguar de Promoção Turística e contrapartida através do FPM, ICMS e Receita Tributária Municipal.

DATA: 10 de maio de 2019.

ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito/Pela Contratante e Maria das Dores Soares de Araújo/Titular/Pela Contratada.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

Licitação: CONVITE Nº 003/2019.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura, agenciamento de bandas e sublimação de camisas para realização da abertura da "Festa de Maio 2019" e "Cavalgada de Santa Rita de Cássia", nos dias 13 a 19 de maio de 2019, no Município de Santa Cruz/RN, já estando incluso o transporte, alimentação e distribuição do pessoal.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

Resultado Final Obtido:

Item	Especificações	Unid.	Quant.	Valor Unit. Ofertado (R\$)	Total do Item (R\$)	Vencedor
1	Contratação de Banda para show no dia 19/05/2019: banda de renome e com abrangência na Região Nordeste	Contrato	01	R\$ 12.200,00	R\$ 12.200,00	MARIA DAS DORES SOARES DE ARAÚJO ME
2	Contratação de Banda para show no dia 19/05/2019: banda de renome e com abrangência de atuação no Estado do Rio Grande do Norte.	Contrato	01	R\$ 9.900,00	R\$ 9.900,00	MARIA DAS DORES SOARES DE ARAÚJO ME
3	Banheiros Químicos para o dia 19/05/2019: Sanitários químicos individuais e portáteis com os adesivos de identificação como "Sanitário Masculino" / "Sanitário Feminino", altura mínima de 02 metros, largura mínima 1,10m, profundidade mínima 1,10m, abertura da porta em aproximadamente 180°, confeccionado em polietileno em alta densidade ou fibra, resistente e totalmente lavável, resistente a violação, mictório, porta papel higiênico.	Diária	20	R\$ 185,00	R\$ 3.700,00	ANDERSON M A DE OLIVEIRA EIRELIME
4	Iluminação de Palco para o dia 19/05/2019: composta de 72 refletores, 01 canhão seguidor, 02 rack digital de 12 canais, uma mesa Pilot 2.000, 01 mesa Glow e 01 máquina de fumaça.	Unid.	01	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	MARIA DAS DORES SOARES DE ARAÚJO ME
5	Gerador 180 Kva para o 19/05/2019.	Diária	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	MARIA DAS DORES SOARES DE ARAÚJO ME
6	Camisas com impressão frente e verso em sublimação: deverá ser executada em camisetas mangas curtas, em malha sintética PP 100% poliéster, gramatura 165g, cor a combinar com a CONTRATANTE, com sublimação A4 na frente e A4 nas costas, nos tamanhos P, M, G, GG	Unid.	1.000	R\$ 20,90	R\$ 20.900,00	ANDERSON M A DE OLIVEIRA EIRELIME

Valor Global da Licitação: R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais).

Data: 10 de maio de 2019.

A Comissão Permanente de Licitações - CPL

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****PEDIDO DE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO**

RK SANTIAGO AMARAL, CNPJ 32.771.476/0001-12, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a LRO para a (Comercio de adubos, fertilizantes defensivos agricola, localizada a Rua Vereador João Teodoro de Souza filho, Distrito de Santa Luzia de Touros, Touros RN, CEP 59.584-000. Rannyedja

Karolyne Santiago do Amaral

Diretor gerente



**NATAL TERCEIRO OFÍCIO DE NOTAS**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
TERCEIRO OFÍCIO DE NOTAS  
TABELIA – LIANE COELHO FAGUNDES TAVARES**

152

**PRIMEIRO TRASLADO**  
**LIVRO:** 1217  
**FOLHAS:** 152 e 153 v  
**DATA:** 26/02/2019  
**PROTOCOLO:** 40308

**ESCRITURA PÚBLICA DE RE-RATIFICAÇÃO PARCIAL DE UMA ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, NA FORMA COMO ABAIXO SE DECLARA E CONTEM:-**

SAIBAM, quantos esta virem, que em Terça-feira, 26 de Fevereiro de 2019, nesta cidade de Natal, capital do Estado do Rio Grande do Norte, em minha serventia, situada no Largo Junqueira Aires, nº 532, Cidade Alta, perante mim, NOTÁRIA PÚBLICA E REGISTRADORA, compareceram partes entre si, justas e contratadas a saber: de um lado, como OUTORGANTE E RECIPROCAMENTE OUTORGADO: **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.241.739/0001-05, com sede na BR 101, KM 0, Centro Administrativo - Palácio de Despachos, s/n, Lagoa Nova, nesta cidade de Natal/RN - CEP: 59037-155, por meio da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PGE/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.286.940/0001-09, com sede na Avenida Afonso Pena, nº 1155, Tirol, nesta cidade de Natal/RN - CEP: 59020-100, neste ato representado, com fundamentos no art. 64, I, da Constituição Estadual, pela Excelentíssima Senhora Governadora do Estado do Rio Grande do Norte, Srª **MARIA DE FÁTIMA BEZERRA**, brasileira, professora, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 285.404-SSP-RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 160.257.334-49, residente e domiciliada nesta cidade de Natal/RN, e, no art. 11, I e III, e § 3º, e art. 32, V e IX, ambos da Lei Complementar Estadual nº 240, de 27 de julho de 2002, e no art. 132, da Constituição Federal/1988, pelo Procurador-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, **Dr. LUIZ ANTÔNIO MARINHO DA SILVA**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 459.439-SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 700.920.774-71, OAB/RN nº 1907/RN, residente e domiciliado nesta cidade de Natal/RN, e, **Dr. JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, médico, casado, portador da cédula de identidade RG nº 302.640-SSP-RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.320.067-67, residente e domiciliado nesta cidade de Natal/RN, e, de outro lado como OUTORGADA E RECIPROCAMENTE DONATÁRIA: **GUARARAPES CONFECCOES S.A.**, estabelecida no Distrito Industrial de Natal, KM 03, Rodovia RN 160, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.402.943/0001-52, com Inscrição Estadual nº 20.001.611.3, aqui representada pelo Diretor de Suprimentos, Srº **Eugênio Dias de Oliveira**, brasileiro, economista, casado, portador da cédula de identidade RG nº 11558524-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.849.708-40, e, pelo Diretor Industrial, Srº **Jairo Amorim Gomes de Araújo**, brasileiro, industrial, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2547494-SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 368.333.394-49, ambos com endereço profissional na Rodovia RN 160, s/n.

**3º Ofício de Notas**

009146

**NATAL TERCEIRO OFÍCIO DE NOTAS**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
TERCEIRO OFÍCIO DE NOTAS  
TABELIA – LIANE COELHO FAGUNDES TAVARES**

153

como a sua parte integrante, da Portaria nº 009/99-GS/SINTEC, a qual aprova o Manual de Normas Técnicas do DIN; considerando que a referida especializada constatou: não haver qualquer óbice legal quanto ao deferimento da prorrogação solicitada pela donatária; que foi necessária a celebração do Termo Aditivo nº 01, em 20 de agosto de 2016, razão pela qual a doação somente foi formalizada em 03 de fevereiro de 2017; que somente a partir da referida data a empresa donatária efetivamente passou a ter o imóvel integrado ao seu patrimônio e, com isso, pode tomar as medidas necessárias ao início das obras; que o encargo estabelecido no termo de doação para a realização das obras e início da produção se tornou, por tais motivos, inexequível; o interesse público que legitimou a realização da doação por dispensa da licitação; os investimentos realizados pela empresa donatária até o presente momento com o escopo de iniciar a produção e gerar empregos; a Procuradoria do Patrimônio e da Defesa Ambiental - PPDA emitiu parecer opinado favoravelmente ao pleito da empresa donatária. **Sétimo:-** Considerando, ainda, a Reunião Ordinária realizada aos 13 dias do mês de novembro de 2018 (Ata às fls. 305/308, do processo administrativo nº 139.292/2013-9 - SEDEC), na qual o Egrégio Conselho de Gerenciamento do Estado aprovou, o pedido formulado pela empresa donatária. **Oitavo:-** Em face do exposto a **"7. CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO PARA IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO E DO INÍCIO DA PRODUÇÃO"**, passa a vigorar com a seguinte redação: " Ainda por este instrumento e nos melhores termos de direito, obriga-se a DONATÁRIA a implantar a unidade fabril e iniciar a produção, conforme compromisso firmado com o Estado do Rio Grande do Norte nos autos do processo administrativo nº 139.292/2013-9 - SEDEC, até o mês de dezembro do ano de 2020, ressalvando-se a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados pela empresa DONATÁRIA". A **"11.2 SUBCLÁUSULA SEGUNDA - AVERBAÇÃO DO TÍTULO"** da **"11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONCORDÂNCIA CONTRATUAL"**, passa a vigorar com os seguintes termos: " Fica a DONATÁRIA obrigada a apresentar o comprovante da averbação do presente instrumento, que consiste no **TERMO ADITIVO Nº 02 ao TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGO**, junto à Matrícula do imóvel, de nº **42.595**, perante o Cartório do Registro de Imóveis competente, devendo apresentar a comprovação de que tal procedimento foi efetuado na sede da Procuradoria do Patrimônio e da Defesa Ambiental, da Procuradoria Geral do Estado do Rio Grande do Norte, no prazo de 60(sessenta) dias, contados da data da assinatura do presente aditamento pactuado entre as partes e o Interveniente." **Nono:-** Após a assinatura, o extrato deste instrumento, que consiste no **TERMO ADITIVO Nº 2**, deverá ser publicado, dentro do prazo de 20(vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOE/RN). **Décimo -** Exceto pelo disposto no Aditamento de nº 02, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGO e de seu respectivo TERMO ADITIVO Nº 1, ora alterados. Por todas as partes contratantes, foi dito que aceitam e concordam com todos os termos da presente, observando-se que os documentos relacionados anteriormente ficam arquivados nesta serventia, na competente e necessária pasta nº **348** (Documentos de Escrituras Públicas), letra "G. E, assim convencionados, me pediram este instrumento público de Re-Ratificação, sendo **DISPENSADAS** as testemunhas, nos termos do art. 134, da Lei nº 6.952, de 06.11.1981, publicada do D.O.U. De 10.11.81. Eu, **Liane Coelho Fagundes**, Notária Pública e Registradora, deste Terceiro Ofício de Notas desta cidade de Natal, capital do Estado do Rio Grande do Norte, fiz digitar, imprimir.

**3º Ofício de Notas**

152v KM 3, Bloco A, 1º andar, nesta cidade de Natal/RN - CEP: 59115-900, legalmente constituídos nos termos da Procuração Pública digitada e impressa nesta serventia (3º Ofício de Notas - Natal/RN) no Livro nº 410 - Fls. 013/013v em data de 14/10/2016; e, ainda, tendo como INTERVENIENTE: a **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.274.821/0001-28, com sede na BR 101, KM 1, Centro Administrativo, s/n, Lagoa Nova, nesta cidade de Natal/RN - CEP: 59037-155, neste ato representada pelo Secretário de Estado, **Drº JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, médico, casado, portador da cédula de identidade RG nº 302.640-SSP-RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.320.067-67, residente e domiciliado nesta cidade de Natal/RN, nomeado pela Excelentíssima Senhora Governadora do Estado do Rio Grande do Norte, Srª **Maria De Fátima Bezerra**, em Natal/RN, 01 de janeiro de 2019, publicado no Diário Ofício do Estado do Rio Grande do Norte - Ano 86 - Número 14.323 - A - Natal/RN, 01 de janeiro de 2019; E, assim o que será esclarecido: **Primeiro:-** As partes acima qualificadas e o Interveniente firmaram em 12 de junho de 2015, **TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGO**, que tramitou o **processo administrativo nº 139.292/2013-9 - SEDEC** (fls. 177/186), cujo extrato foi publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOE-RN), em data de 20 de junho de 2015, no qual ajustaram a doação do imóvel descrito e caracterizado na CLÁUSULA PRIMEIRA, e SUBCLÁUSULAS PRIMEIRA e SEGUNDA, com vistas à instalação de uma unidade industrial de confecções de roupas e tecidos em geral, no DISTRITO INDUSTRIAL DE NATAL - D.I.N., dentro do programa de área industriais da SEDEC. **Segundo:-** Em data de 20 de agosto de 2016, conforme documento de fls. 233/236 do processo administrativo nº 139.292/2013-9 - SEDEC, as partes e o Interveniente celebraram o **TERMO ADITIVO Nº 01**, por meio do qual foram alteradas as condições da **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO** e respectivas **SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL** e **SUBCLÁUSULA SEGUNDA - LIMITES**; e, ainda, a **SUBCLÁUSULA SEGUNDA - REGISTRO DO TÍTULO DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONCORDÂNCIA CONTRATUAL**, do mencionado **TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGO**. **Terceiro -** Em data de 03 de fevereiro de 2017, a referenciada doação foi celebrada através de **ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO COM ENCARGOS** (fls. 253/255v do processo administrativo nº 139.292/2013-9 - SEDEC), tendo sido a referida escritura firmada entre as partes, onde publicada sob a forma de extrato no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOE/RN), em 09/05/2017, às fls. 286/288 do mencionado processo administrativo consta a Certidão relativa ao imóvel da matrícula nº 42.595, emitida pelo 3º Ofício de Notas da Comarca de Natal/RN, em 08 de junho de 2017, na qual consta o registro da referida doação. **Quarto:-** Em data de 27 de dezembro de 2017, a empresa **GUARARAPES CONFECCOES S.A.**, apresentou pera a Procuradoria Geral do Estado requerimento por meio do qual informa que não foi possível cumprir o prazo para implantação da unidade fabril conforme previsto na Cláusula Nona da mencionada Escritura Pública, que estabeleceu o mês de dezembro de 2017 para o atendimento de tal condição. Justificou seu pedido afirmando ter iniciado as obras necessárias à implantação da referida unidade de produção industrial após a formalização da doação, que somente ocorreu em 03 de fevereiro de 2017 e solicitou a prorrogação do prazo que consta na referida cláusula até dezembro de 2020. **Quinto -** Através de **Despacho**, emitido em 07 de junho de 2018, o Exmº Senhor Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico (SEDEC), realizou vistoria no local objeto da doação e constatou que as obras foram iniciadas e que nenhuma outra empresa interessada na doação da mencionada área, tendo opinado favoravelmente à prorrogação solicitada pela empresa **GUARARAPES CONFECCOES S.A.** **Sexto:-** Em atendimento ao preconizado no art. 4º, I, cumulado com o art. 32, V e IX, da Lei Complementar Estadual nº 240, de 27 de junho de 2002, que reserva à Procuradoria do Patrimônio e da Defesa Ambiental - PPDA, da Procuradoria Geral do Estado do Rio Grande do Norte - PGE/RN, competência para a defesa judicial ou extrajudicial de matérias patrimoniais pertinentes ao interesse Estadual da Administração Direta ou Indireta (Autárquica ou Fundacional) Pública, tendo procedido ao exame da Lei nº 7.696, de 13 de julho de 1999, assim

**3º Ofício de Notas**

153v subscrevo e assino, em público e raso, de que uso; dou fé.

**ASSINATURAS:**

**OUTORGANTE**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**MARIA DE FÁTIMA BEZERRA - Governadora**  
**LUIZ ANTÔNIO MARINHO DA SILVA - Procurador-Geral**  
**JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS - Secretário do Estado**

**OUTORGADA**  
**GUARARAPES CONFECCOES S.A**  
**Eugênio Dias de Oliveira**  
Diretor de Suprimentos - **Eugênio Dias de Oliveira**  
**Jairo Amorim Gomes de Araújo**  
Diretor Industrial - **Jairo Amorim Gomes de Araújo**

**INTERVENIENTE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC**  
**JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS - Secretário do Estado**  
Natal-RN, Terça-feira, 26 de Fevereiro de 2019  
Em testemunho da verdade.  
**Liane Coelho Fagundes**  
Tabela Substituta  
CPF 107.846.244-53

**3º OFÍCIO DE NOTAS**  
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E CRI  
LIANE COELHO FAGUNDES TAVARES  
CPF: 156.226.904-63 - OFICIALA  
MANDAL FAGUNDES FERREIRA  
CPF: 090.508.094-72  
DIANA COELHO FAGUNDES  
CPF: 107.846.244-53  
KARINA COELHO FAGUNDES SANTOS  
CPF: 751.116.244-49  
SUBSTITUTOS  
GERLENE DA CRUZ CADO  
CPF: 837.300.794-68  
DAVID RONALDO DO MANTIMENTO  
CPF: 069.203.414-50  
JOVAN MORAIS DAS CHAGAS  
CPF: 054.739.324-28  
ESCRIVENTES AUTORIZADOS  
Largo Junqueira Aires, 332 - Natal-RN.

**3º OFÍCIO DE NOTAS**  
SELO/AUTENTICIDADE  
Nº 093288



**MHAG SERVIÇOS & MINERAÇÃO S.A.**  
CNPJ Nº 05.116.209/0001-39**RELATÓRIO DA DIRETORIA**

Senhores Acionistas: Em obediência às disposições legais e estatutárias, submetemos a apreciação de V.Sas. o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017. Estamos à disposição de V.Sas. na sede social para quaisquer esclarecimento que julgarem necessário. Natal, 31/12/2018. **A DIRETORIA.**

**BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017**  
(Valores expressos em milhares de Reais)

ATIVO	2018	2017
<b>Circulante</b>		
Caixa e equivalentes	11	5
Clientes	53	231
Estoques	3.479	3.736
Impostos a recuperar	275	350
Adiantamentos diversos	3	2
Outras contas a receber	5.503	5.890
	<b>9.324</b>	<b>10.214</b>
<b>Não circulante</b>		
Impostos a recuperar	27.234	25.738
Depósitos Judiciais	204	206
Imobilizado	17.346	18.250
Intangível	54.041	41.199
Diferido	-	12.799
	<b>98.825</b>	<b>98.192</b>
<b>Total do ativo</b>	<b>108.149</b>	<b>108.406</b>
<b>PASSIVO</b>		
<b>Circulante</b>		
Fornecedores	83	80
Salários, provisões e contribuições sociais	45	221

Impostos a Recolher	149	150
Débitos com Partes Relacionadas	28	28
Outras contas a pagar	111	127
	<b>416</b>	<b>606</b>
<b>Não circulante</b>		
Fornecedores	214	182
Débitos com Partes Relacionadas	41.304	38.541
Provisão para Contingências	19.054	17.969
Provisão para recuperação ambiental	1.535	1.491
	<b>62.107</b>	<b>58.183</b>

Patrimônio líquido	2018	2017
Capital social	5.143	5.143
Reserva de Capital	110.619	110.619
Prejuízos acumulados	(70.136)	(66.145)
	<b>45.626</b>	<b>49.617</b>
<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>	<b>108.149</b>	<b>108.406</b>

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017**  
(Valores expressos em milhares de Reais)

	2018	2017
Receita líquida	670	952
(+) Custo dos serviços prestados	(537)	(353)
<b>Lucro Bruto</b>	<b>133</b>	<b>599</b>
Despesas gerais e administrativas	(2.768)	(1.731)
Despesas com pessoal	(344)	(354)
Outras receitas/(despesas) operacionais	171	7.214
<b>(Prejuízo) Lucro antes do resultado financeiro</b>	<b>(2.808)</b>	<b>5.728</b>
Resultado Financeiro	(2.678)	(3.531)
<b>(Prejuízo) Lucro antes do imposto de renda e contribuição social</b>	<b>(5.486)</b>	<b>2.197</b>
IR e CSLL Diferidos	1.495	2.284
<b>(Prejuízo) Lucro líquido do exercício</b>	<b>(3.991)</b>	<b>4.481</b>
Número de ações	5.142.857	5.142.857
Resultado por ação	(0,78)	0,87

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017**  
(Valores expressos em milhares de Reais)

	2018	2017
(Prejuízo) Lucro líquido do exercício	(3.991)	4.481
Outros resultados abrangentes	-	-
<b>Total do resultado abrangente</b>	<b>(3.991)</b>	<b>4.481</b>

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017**  
(Valores expressos em milhares de Reais)

	Reserva de capital			Total
	Capital social	Ágio na emissão de ações	Prejuízos acumulados	
Saldos em 31/dezembro/2016	5.143	110.619	(70.626)	45.136
Lucro líquido do exercício	-	-	4.481	4.481
Saldos em 31/dezembro/2017	5.143	110.619	(66.145)	49.617
(Prejuízo) líquido do exercício	-	-	(3.991)	(3.991)
Saldos em 31/dezembro/2018	5.143	110.619	(70.136)	45.626

**DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017**  
(Valores expressos em milhares de Reais)

	2018	2017
<b>(Prejuízo) Lucro líquido do exercício</b>	<b>(3.991)</b>	<b>4.481</b>
<b>Ajustes</b>		
Ajustes de Exercício anteriores	-	-
Contingência	1.085	(8.922)
Provisão para recuperação ambiental	44	60
Depreciação e amortização	627	711
Custos da alienação de imobilizado	-	3.649
<b>Lucro Ajustado</b>	<b>(2.235)</b>	<b>(21)</b>

**Aumento e diminuição das contas de ativo e passivo**

Diminuição (Aumento) no contas a receber	178	(191)
Aumento nos impostos a recuperar	(1.421)	(2.149)
Diminuição nos estoques	257	353
Diminuição nos adiantamentos diversos	1	-
Diminuição (Aumento) nas outras contas a receber	387	(5.890)
Diminuição (Aumento) nos depósitos judiciais	2	(4)
Aumento em fornecedores	35	4
Diminuição em obrigações sociais	(177)	(102)
Diminuição (Aumento) em obrigações tributárias	(1)	21
Diminuição em outras obrigações	(16)	(4)

(=) Caixa líquido proveniente das atividades operacionais (757) (7.962)

**Fluxo de caixa das atividades de investimentos operacionais**

Fluxo de caixa das atividades de investimentos

Adquisição de Imobilizado	(2)	(164)
Baixa de Imobilizado	281	-
Adquisição de Intangível	(44)	(61)
<b>(=) Caixa líquido proveniente das atividades de investimentos</b>	<b>235</b>	<b>(225)</b>

**Fluxo de caixa das atividades de financiamento**

Fluxo de caixa das atividades de financiamento

Débitos com partes relacionadas	2.763	3.877
<b>(=) Caixa líquido proveniente das atividades de financiamento</b>	<b>2.763</b>	<b>3.877</b>

(=) Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalente de caixa no início do exercício	6	(4.331)
Caixa e equivalente de caixa no final do exercício	5	4.336
Caixa e equivalente de caixa no início do exercício	11	5
<b>(=) Aumento líquido de caixa e equiv. de caixa</b>	<b>6</b>	<b>(4.331)</b>

PIO EGÍDIO SACCHI - Diretor

KARINA DIAS DO COUTO - Contadora CRC/RN 006726/O-9.

Rui Cadete Consultores e Auditores Associados S/S-CRC/RN 107/O-0

As demonstrações financeiras completas, incluindo as notas explicativas e parecer dos auditores independentes estão disponíveis na sede da Companhia.

de Operação - LRO para Comércio Varejista de Madeiras e derivados, com benefício, localizada na Rua Manoel Nogueira Ferreira, nº 810, Boa Viagem, Apodi /RN, através de seu proprietário Filipe Santos e Andrade.

**HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO DO RN**  
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019- HIVS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019  
O HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO DO RN, situado na Av. Marechal Deodoro da Fonseca, nº. 518 - Centro - CEP: 59.025-600 - Natal/RN, através do Presidente da Comissão de Licitação, torna público o resultado da habilitação da tomada de preços nº 001/2019 cuja sessão de habilitação foi realizada no dia 13/06/2019 às 8:00H (horário local), na sede do referido Hospital, segue a seguintes empresas habilitadas: IM ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº. 07.188.930/0001-60; AZEVEDO E COELHO LTDA - CNPJ Nº. 35.647.403/0001-01; NEO ENGENHARIA EIRELLI - CNPJ Nº. 16.869.113/0001-68; HB ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº. 16.992.154/0001-47; CONSTRUART CONSTRUÇÃO PAVIMENTAÇÃO LTDA - CNPJ Nº. 35.286.707/0001-90; R. DE PAULA CONSTRUÇÕES LTDA - ME - CNPJ Nº. 15.805.801/0001-00; AHIH SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELLI - CNPJ Nº. 19.389.810/0001-00; MVP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELLI - CNPJ Nº. 19.503.944/0001-00; VIPETRO CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ Nº. 09.080.623/0001-96; CONARTE PROJETOS E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº. 08.202.696/0001-40, sendo considerada inabilitada a empresa: JB ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELLI-CNPJ Nº. 29.879.645/0001-28, conforme descrito na Ata circunstancial da sessão. As empresas participantes do certame que tem a intenção de interpor recurso, conforme previsto na cláusula nº 15 do edital, ficam avisadas que a contagem dos prazos iniciará a partir do ato desta publicação. Natal/RN, 13 de junho de 2019. Francisco Regisda Costa Neto - Presidenteda Comissão de Licitação - HIVS

**PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA**

Eólica Açú Geração de Energia SPE S/A, CNPJ: 17.945.623/0001-30, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - Idema a Licença Prévia para a atividade de geração de energia elétrica de matriz eólica referente à Usina Eólio-Elétrica Angicos - UEE Angicos IV, localizada na zona rural do município de Macau/RN.  
Armando Leite de Mendes Abreu Diretor

**PEDIDO DE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO - LRO**

G&E MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrito sob o CNPJ no. 01.104.740/0003-00, torna público que está requerendo ao Instituto de Defesa do Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO - LRO para atividade de Transporte de Cargas Perigosas, localizada no Ativo de Produção de Mossoró (ATP-MO), Campo de Produção Canto do Amaro (CAM).  
G&E MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA Requerente

**PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

BAIXA VERDE LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 13.367.828/0001-24 torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte (IDEMA) a Renovação da Licença de Operação (LRO) para a atividade de Transporte de Cargas Perigosas localizada na Av. Antônio Severiano da Câmara, 1721 sala 02 térreo Centro CEP: 59.550-000 no Município de João Câmara/RN. JOSÉ RONALDO DE MORAIS COSTA Sócio Administrador

**PEDIDO DE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO**  
A M MADEIRAS EIRELI, CNPJ Nº 23.779.684/0001-77, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA, a Licença de Regularização

**MHAG – SERVIÇOS & MINERAÇÃO S/A**  
CNPJ/MF Nº 05.116.209/0001-39 / NIRE nº 24.300.004.249  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO

São convocados os Senhores Acionistas para a Assembleia Geral Ordinária a se realizar no dia 21/06/2019, às 12h00min, na sede da Companhia na Av. Amintas Barros, nº 3700, sala 1804, Edifício CTC - Torre Business, Bairro Lagoa Nova, Natal/RN, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: (a) Análise e aprovação das contas da Diretoria e das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31/12/2018; (b) Deliberação sobre o resultado do exercício acima referido; (c) Aprovação da Remuneração Global dos Administradores; (d) Outros assuntos de interesse da Companhia. Natal, 31/05/2019.

Edson Pereira Duda - Presidente do Conselho de Administração

**CONCESSÃO DE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO**

RAIMUNDA NUBIA DE SOUSA MENEZES (PJ GÁS) CNPJ: 22.981.840/0001-15, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Licença de Regularização de Operação - LRO para a revenda de gás liquefeito de petróleo-GLP, localizada na Rua Santa Catarina, nº 225 - CENTRO, CEP: 59.790-000 no Município de Governador Dix-sept Rosado/RN..

RAIMUNDA NUBIA DE SOUSA MENEZES  
Proprietário

**CONCESSÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA**

JACIENE PINHEIRO DOS SANTOS HOLANDA - ME, 22.163.575/0001-68, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - Idema a Licença Simplificada LS para FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA, CONFEITARIA E PASTELARIA, MASSAS ALIMENTÍCIAS E BISCOITOS, localizada na Rua Lula Gomes, 262 - Centro - Currais Novos - RN CEP: 59.380-000.

JACIENE PINHEIRO DOS SANTOS HOLANDA - ME  
Proprietário

Fique em dia com o Diário Oficial.

Se você tem débitos com o DEI, procure o setor de cobrança.

(84) 3232-6790

Departamento Estadual de Imprensa - DEI



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Assessoria de Comunicação Social

# Novo site do Diário Oficial do Estado

## Todos os serviços direcionados aos usuários e clientes

Acesso ao assinante  
arquivo digital

Acesso ao sistema  
de publicação

Acesso à pesquisa  
e arquivo PDF

The screenshot shows the website's header with the logo of the Government of Rio Grande do Norte, the date 'quarta-feira, 11 de março de 2015', and the title 'Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte'. Below the title is a navigation bar with links for 'Início', 'Assinantes', 'Publicador', and 'Pesquisa'. Three arrows point from the text labels above to these links: 'Assinantes' to 'Assinantes', 'Publicador' to 'Publicador', and 'Pesquisa' to 'Pesquisa'. The main content area features a sidebar on the left with a date selector (11/03/2015) and a list of categories: PODER EXECUTIVO, PODER LEGISLATIVO, MINISTÉRIO PÚBLICO, TRIBUNAL DE CONTAS, PREFEITURAS, PARTICULARES, DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, and DIÁRIO DA JUSTIÇA. The main content area has a welcome message and a list of services: SOLUCIONAR PROBLEMA COM JAVA NO PUBLICADOR and Dúvidas ou reclamações: (84) 3232 6863. The footer contains the address 'Av. Câmara Cascudo, 355 - Natal, RN', phone numbers '(84) 3232-6793 / (84) 3232-6863', and email 'do@rn.gov.br'.

# www.diariooficial.rn.gov.br